OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO
DA
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO

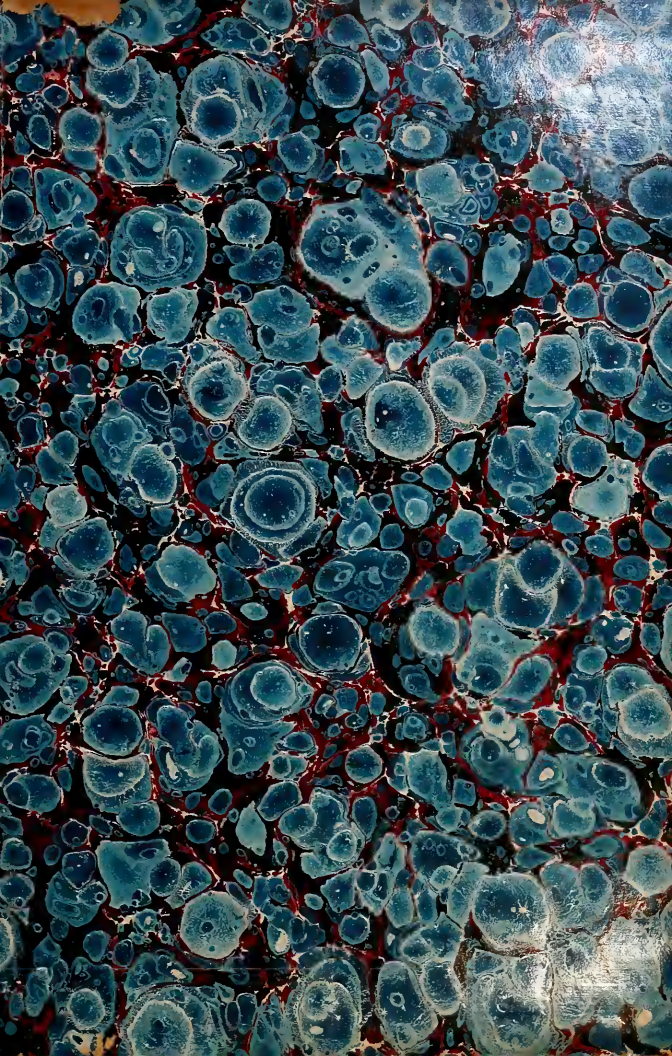

353981113
R382

ESTADO DO PARÁ

Directoria Geral da Fazenda Publica

RELATORIO

— DO —

DIRECTOR

Dr. José C. da Gama Malcher

—·1920·—

PARÁ — Brasil
Typ. da Imprensa Official do Estado
BELÉM

9455 ##/148

Exmo. Sr. Doutor Governador do Estado.

Cumprimos o dever regulamentar de apresentar a V. Exc. o relatorio dos negocios da Fazenda do Estado, no periodo financeiro de 1919 e primeiro semestre do corrente anno.

Não podemos infelizmente prestar a V. Exc. informações mais satisfactorias do que as referidas no relatorio do anno anterior, relativamente á nossa situação financeira. Esta continúa a ser má e assume gravidade excepcional em face da perduração da crise que attingiu o producto que constituia a base e fundamento de toda a riqueza publica.

Sem embargo de ter havido em o anno passado, devido a maior facilidade de transportes, após a guerra, uma melhor arrecadação de rendas, nem assim foi possivel evitar o desequilibrio orçamentario, porque insufficiente foi ainda o augmento verificado para acudir as despesas a cargo do Thesouro.

O Estado precisa quanto antes encarar com decidida coragem esta situação, que por se vir prolongando de muitos annos a esta parte está cavando o seu descredito e a sua ruina.

O Congresso Legislativo do Estado em sua ultima reunião não se dignou examinar a materia que constituiu o principal assumpto do nosso relatorio anterior — a reforma do systema tributario em vigor, o qual não corresponde mais ás necessidades do momento, como alli deixamos exposto.

Si duvida não devemos ter mais sobre a perda que experimentamos do monopolio da borracha, após a creação da industria ingleza do plantio da seringueira, parece logico que não devemos tambem continuar a contial-a como factor maximo da nossa receita.

Assim nos pronunciamos sobre o assumpto naquelle documento:

> "A tal respeito não devemos ter mais illusões. Si é certo que não podemos ainda desesperar do futuro reservado á nossa borracha,

desde que ainda se não abriram, após a guerra, os seus principaes mercados consumidores, não é menos certo tambem que não devemos persistir no erro, que tão funesto nos tem sido, de só desse producto esperarmos a renda necessaria á satisfacção dos encargos do Estado.

Sem desprezar esse valioso factor do nosso progresso economico, devemos, emquanto a seu respeito não realisarmos a unica medida capaz de salval-o, — *a sua transformação de méra industria extractiva em verdadeira cultura*, — ir procurando assegurar uma ordem financeira mais firme para o bem geral do Estado e da sua administração, e isto só conseguiremos *alargando a esphera da tributação territorial, de forma que ao seu augmento corresponda sempre uma diminuição dos demais tributos...* "

Assim falando, claro está, que jamais pretendemos indicar a eliminação do imposto de exportação sobre a borracha, como medida a operar *ex abrupto*. O nosso verdadeiro pensamento, nós o expressamos no relatorio referido, nestes termos: "Certo não se pode esperar que essa remodelação da reforma do systema tributario, se opere em dias e mesmo dentro de poucos annos. Para ser proficua é necessario que se a faça, como deixamos indicado no relatorio do anno anterior, *lentamente, agindo com prudencia e previdencia, de forma que as taxas de exportação vão diminuindo á proporção que as receitas do imposto territorial e de outras fontes que podem tambem ser temporariamente creadas, fôrem augmentando*. O desapparecimento gradual dessas taxas não causará por esta forma abalo apreciavel no orçamento das receitas e despesas do Estado, antes, pelo contrario as equilibrará e irá ao mesmo tempo preparando o terreno em que é forçoso que se colloque o Pará — o da sua emancipação economica — a qual só poderemos conseguir com o imposto territorial, que favorecendo o fraccionamento da propriedade immobiliaria, multiplicaria a

capacidade productiva do nosso immenso dominio territorial, dando logar a uma ordem financeira mais segura para a administração e mais equitativa para o contribuinte."

Abundando nas mesmas considerações diziamos ainda, completando o nosso pensamento por occasião de apresentar as bases para o orçamento do corrente anno, depois de alludir aos males que para nós derivaram da guerra, em 1918, anno em que esta attingiu a maxima intensidade: "Mas por isto mesmo que das suas desastrosas consequencias para o nosso commercio, para a nossa economia e principalmente para as nossas finanças, bem como das dos exercicios anteriores, de 1914 em diante, recebemos a lição segura, certa, das faltas e erros do nosso systema tributario e dos defeitos com que organisamos a nossa lei de meios, parece-nos imprescindivel a remodelação d'aquelle, e constituição desta, de forma a expressarem com evidencia e certeza os nossos recursos e uma bôa e sã politica financeira.

Devemos assentar as finanças do Estado em outras bases precavendo-nos contra as perturbações que periodicamente affectam um ou outro producto. determinando as graves e sérias crises que temos tido ultimamente.

Conservando embora, pela necessidade de não se poder operar uma reforma radical no caso, os impostos de exportação, devemos alliviar esta, desafogando por sua vez os productores dos gravames, que embaraçam e impedem a sua actividade.

Alargando a esphera de tributação do imimposto territorial e outros e diminuindo as taxas de exportação, acreditamos que podemos estabelecer base mais segura para que o Thesouro possa attender ás necessidades publicas. Os recursos serão mais certos do que os que actualmente temos, decorrentes quasi que exclusivamente da exportação da borracha.

Sem crear novos impostos poderemos, d'est'arte, instituir um regimen mais consen-

taneo com a equidade e de base mais solida para as finanças publicas."

E concluiamos: "No imposto territorial, que já temos decretado desde annos e começamos a cobrar, baseado no valor venal das terras, livre de bemfeitorias, é que deve, parece-nos, repousar a reforma do nosso regimen tributario."

Não indicavamos assim a substituição prompta, immediata, de chofre, do regimen actual dos impostos; antes preconisavamos uma remodelação lenta, previdente e prudente, que, conciliando os interesses do fisco com a situação economica do contribuinte, assegurasse ao Estado base segura e solida para as suas finanças.

E por isto mesmo, longe de ir ao extremo de indicar a adopção dos dois impostos — o da renda e o territorial, — como unicos a cobrar, de accordo com o que tem ensinado a sciencia das finanças, que não discute mais a superioridade do imposto directo sobre o indirecto, repelliamos o primeiro, — o da renda, como inopportuno no momento em que, diziamos, precisamos justamente valorisar os productos que podem fornecer o nosso sólo e sub-sólo, e em que, portanto, o concurso do capital e do braço extrangeiros, constituem para nós o objecto de inestimavel valor; para pedir exclusivamente que fôsse alargada a esphera do segundo, o territorial. Isto permittiria diminuir as taxas que recaem sobre a exportação, a qual constitue a principal senão unica fonte da receita do Estado, mas que sujeita como tem estado e está a factores estranhos, que periodicamente perturbam o equilibrio orçamentario, deveria por isto mesmo ser, a principio, paulatinamente, e depois, definitivamente, libertada de quaesquer onus.

Preconisavamos d'est'arte um regimen que não acarretaria, pelo menos no seu inicio, um grande desfalque na receita do Estado e que, insensivelmente, lentamente, ir-se-ia infiltrando nos costumes fiscaes, sem abalo para a renda e onus para o contribuinte.

E não ha por que desistir deste proposito, — V. Exc. nos permittirá, sem duvida, que, pelo contrario, nelle insistamos para reclamar do Congresso Legislativo a reforma da lei que decretou entre nós o imposto territorial, de modo a extender-se a tributação ao valor venal da propriedade immobiliaria, sem todavia abrir mão da taxa fixa sobre a area dos terrenos tributaveis.

Este systema, que está sendo adoptado em outros Estados da União, vae, em todos elles, produzindo os melhores resultados. E' que tem a vantagem de forçar o fraccionamento da grande propriedade, como meio de facilitar a polycultura e de determinar, ao mesmo tempo, á crescente valorisação dos immoveis attingidos pelo imposto, além de que produzindo maior renda, permitte a diminuição gradativa até abolição definitiva dos impostos de exportação, que tanto prejuizo occasionam á exploração do sólo, ao trabalho e ao desenvolvimento da producção e das riquezas publicas.

Como verá V. Exc. do que deixamos dito, não se trata de aggravação de impostos ou creação de novos, visando exclusivamente o augmento de rendas. Pretende-se unicamente com a reforma indicada, substituir o de exportação, gradativamente, ou melhor alliviar as taxas que pesam sobre os productos exportaveis do trabalho do Estado, até sua completa extincção.

O resultado obtido com a experiencia iniciada no anno findo, com o lançamento do imposto territorial e respectiva cobrança, não é motivo para desanimar, certo como ficou que a pequena receita por elle produzida provém principalmente de defeitos e deficiencias,que, supprimidos, bem como corrigidas as imperfeições existentes na lei, certamente o transformarão naquillo que deve ser: base do nosso systema de impostos.

Estamos convencidos de que alargada a esphera de tributação com a creação da taxa proporcional ao valor das terras; mantida a fixa sobre a area dos terrenos tributaveis, dividido para esse effeito o Estado em tres zonas — urbana, suburbana e rural, subdividida esta ultima em classes: de lavoura (industria agricola); criação (industria pastoril) e de extracção de madeiras, borracha, caucho, castanha, etc., (industria extractiva) ou ainda em categorias, conforme as conveniencias locaes e do fisco; estabelecidas taxas modicas, variando segundo a classificação que fôr adoptada — ; o imposto, que até agora pouco vai produzindo, devido sobretudo á má comprehensão que da lei e instrucções baixadas para a sua execução, têm os respectivos exactores e os proprios contribuintes, produzirá os seus beneficos effeitos. O systema de taxação da area tão somente constitue, além disto, um empecilho á acceitação do imposto.O lançamento feito por via dos mappas organisados pela commissão especial por V. Exc. nomeada sob a chefia do sr. dr. di-

rector das Obras Publicas, Terras e Viação, publicados embora no "DIARIO OFFICIAL", não têm nos Municipios a divulgação necessaria, sem embargo de serem remettidos aos exactores com a devida antecedencia. O contribuinte não conhece o lançamento, feito pelos collectores e intimado por via de editaes affixados á porta das repartições fiscaes. Torna-se assim necessario modificar o systema de lançamento em vigor, substituindo-o pelo da declaração do proprio contribuinte, rigorosamente fiscalisada para evitar a fraude no valor ou omissão do lançamento. Para isto preciso será crear a funcção de perito lançador como se fez ultimamente em Minas, em cada circumscripção, cargo que poderá ser meramente transitorio e mesmo exercido em commissão.

Apparelhados como já nos achamos, com a organisação dos referidos mappas para conhecer toda a area tributavel do Estado, facil será organisar o novo systema de lançamento e cobrança do imposto. Necessario será, outrosim, crear uma secção especial em novos moldes para o serviço do lançamento, secção que já temos funccionando addida á Directoria das Obras Publicas, Terras e Viação, e que, por isso mesmo, não acarretará augmento de despesas. Isto e disposições adequadas a evitar que qualquer acto juridico relativo a terras seja possivel sem a prova da quitação com o fisco, completarão a reforma e assegurarão, estamos convencidos, franco successo ao imposto em questão, o qual, além da influencia que na esphera economica exercerá incitando ao trabalho e ao maior aproveitamento das terras incultas, assegurará, na das finanças, a estabilidade orçamentaria da receita; e esta, pela extincção das taxas de exportação não estará mais na dependencia das fluctuações dos preços dos productos nos mercados extrangeiros e da maior ou menor safra dos mesmos. E não só do imposto territorial precisamos tratar realisando a reforma das leis e regulamentos respectivos.

A introducção delle no nosso regimen tributario, não tendo operado nem podendo operar, por emquanto, a reforma, que logicamente com ella se impõe, de abolição dos demais, mesmo o de transmissão de propriedade, pela necessidade de conseguir-se lealdade e sinceridade das partes na declaração do valor venal da riqueza immovel, a tributar, exige, todavia, que os demais sejam revistos nos respectivos regulamentos. Neste caso está principalmente o de industria e profissões.

No relatorio que apresentamos em o anno findo a V. Exc., assim nos pronunciavamos a respeito desse tributo:

"Este imposto outorgado pela Constituição federal aos Estados, foi pelo nosso, na organisação dos municipios, dado a estes, continuando, todavia, a ser cobrado pelo fisco estadual, sem consideração á circumstancia de obrigar assim o contribuinte ao pagamento duplicado do mesmo tributo.

Apezar da modicidade das taxas do regulamento do Estado, a injustiça é flagrante, desde que os municipios, devidamente auctorisados, legalmente o cobram tambem e, aliás, com taxas onerosissimas. No Municipio da Capital, por exemplo, este imposto é de valor triplicado em relação ao que cobra o fisco estadual.

Relativamente a este imposto aproveitaremos a occasião para indicar, caso se não o possa abolir, a necessidade de uma revisão das respectivas tabellas, que em grande parte são obscuras e por vezes iniquas, dando logar a reclamações innumeras. No ultimo lançamento despachamos para mais de 200 recursos na sua maioria providos pela justiça das reclamações. O facto de não ter sido interposto, como faculta a lei, um unico recurso das nossas decisões para V. Exc., mostra que procuramos quanto possivel harmonisar os interesses do fisco com os dos contribuintes. Confessamos, todavia, que por vezes fomos forçados a lançar mão da equidade, tanto nos pareceu iniqua em alguns casos a exigencia das disposições regulamentares.

Este assumpto reclama a attenção do Congresso na sua proxima reunião.

Si nos fosse permittido suggerir-lhe indicações respeitantes ao caso, lembrariamos que, em vez das tabellas em vigor, se decretasse sob a denominação de *Imposto de Commercio e Industria*, uma taxa sobre os capitaes das casas de commercio e das emprezas industriaes, taxa que seria fixa e por classes para cada genero de negocio ou industria, toman-

do-se como base para a respectiva classificação a situação do estabelecimento, o valor locativo do predio onde esteja installado, o movimento commercial ou a importancia das vendas, o valor aproximado das mercadorias em deposito e a comparação entre os diversos estabelecimentos do mesmo genero existentes na mesma localidade.

Outro alvitre poderia ser adoptado: — o de fixar o Congresso a importancia certa de que precisa a receita, como renda provinda desse imposto, entregando o lançamento á Associação Commercial, a qual o repartiria equitativamente pelas diversas classes commerciaes e industriaes, em attenção aos capitaes e importancia do negocio de cada um."

Qualquer dos alvitres indicados nos parece de facil realisação, tendo o segundo sobre o primeiro a vantagem de ser entregue ao Thesouro o lançamento feito pelo proprio commercio, o que quer dizer pelos proprios contribuintes, escoimado de qualquer reclamação, facilitada por esta forma a respectiva cobrança, isto sem falar na extraordinaria commodidade que para aquelle representaria o lançamento, que, distribuido por classes, correspondendo á importancia commercial ou industrial de cada uma dellas e de cada um dos seus membros, tornaria sem duvida o imposto altamente equitativo, desde que certamente seria exigido de accordo com o capital, importancia das vendas, movimento commercial de cada estabelecimento.

Nunca, entre nós, felizmente as classes commerciaes e industriaes se recusaram a supportar os onus decorrentes do imposto. As exigencias que fazem, e por vezes têm feito, se originam mais da desigualdade das taxas, dos lançamentos errados e muitas vezes cavillosos dos agentes do fisco, do que da rebeldia á satisfacção daquello que ellas bem sabem constituir um dever para todos, pelos commodos, vantagens e garantias que, em troca, lhes proporciona por sua vez a administração publica.

A circumstancia de haver o Estado passado ás Municipalidades a cobrança deste imposto, justifica só por si a necessidade de abolil-o ou de substituil-o por outro, como indicamos, em moldes de incidencia e percepção mais equitativa e commoda para os contribuintes. Estes

já supportam os encargos dos municipios, cobrados, como se verificará compulsando qualquer regulamento municipal acerca do assumpto, com desigualdade e sem uniformidade alguma, levantando por isto mesmo, em toda a parte, vehementes protestos dos commerciantes e industriaes e tambem das classes populares, pois são ellas afinal que lhe supportam os perniciosos effeitos, pois, como é sabido, repercutem immediatamente sobre a mercadoria, duplicando-lhe o preço e determinando logicamente a carestia da vida. E esse não é o maior mal, porquanto aquella desigualdade dá tambem logar a entendimentos entre os contribuintes e lançadores, com prejuizo de vulto para os cofres municipaes.

A proposta feita e indicada de remodelação do nosso systema tributario não implica, como deixamos dito, a abolição, por emquanto, do imposto de exportação. Este terá de ser eliminado afinal, mas depois de gradativamente diminuidas as respectivas taxas, isto é, á proporção que o augmento da renda provinda do territorial e outros forem permittindo aquella.

Por isto mesmo que assim é teremos de ir revendo em cada exercicio as taxas de exportação para diminuil-as até definitiva abolição.

Ha flagrante e maldosa injustiça feita á actual administração, na asserção relativa á manutenção dessas taxas, sem embargo da cobrança que se iniciou do imposto sobre terras, asserção que agora mesmo vimos, com pezar, publicada em um dos nossos apreciados orgãos da imprensa diaria.

O imposto territorial creado entre nós pelo dec. 410, de 8 de outubro de 1891 e do qual se occuparam as leis ns. 82, de 15 de setembro de 1892; 1.108, de 6 de novembro de 1909; 1.177, de 19 de novembro de 1912 e 1.422, de 9 de outubro de 1914, nunca havia sido posto em pratica. Todos esses decretos e leis constituiam letra morta em nossa legislação.

Foi somente de 1917, depois de iniciada a actual administração, que se cogitou afinal de pôl-o em vigor. Remodeladas as disposições das leis existentes pela de n. 1.647, de 6 de outubro desse anno (1917) foi que, depois de feito o arrolamento das terras possuidas em cada municipio, baseado nos registos de inscripções constantes da Directoria das Obras Publicas, Terras e Viação, por commissão especial designada por V. Exc., sob a competente direcção do seu digno chefe o illustre sr. dr. Henri-

que Santa Rosa, após publicação dos respectivos mappas, procedeu-se á distribuição delles pelos municipios respectivos e iniciou-se pelas Collectorias o seu lançamento. A cobrança teve inicio em junho de 1919, de accordo com as instrucções baixadas para esse effeito pela Secretaria Geral do Estado e da arrecadação feita até dezembro damos conta no balanço geral do Thesouro, junto em annexo.

Pois bem, em 1918, quando tudo se preparava para o lançamento, o qual indicava que ia afinal o Estado iniciar a cobrança do imposto territorial, cogitou desde logo a administração publica de diminuir os impostos de exportação.

O confronto das taxas que ella encontrara em vigor com as que passaram a ser adoptadas de 1918 em diante, antes mesmo do inicio da cobrança do imposto territorial, illustram, melhor do que podiamos fazer, a materia, pondo a administração a salvo das increpações a que alludimos, descabidas aliás, por injustas e impertinentes.

As taxas que vigoravam em 1917 sobre a borracha eram as seguintes: (Vide D.º 1.656 de 6 de outubro).

Borracha fina em laminas . . .	18 %
Pela Lei 1.665 de 28 de outubro de 1918, essa taxa passou a ser de . . .	15 % com uma diminuição, portanto, de 3 %.
A borracha fina e entrefina, defumada ou coagulada por qualquer processo, pagava em 1917	19,5 %
Em 1918, por força da lei citada, passou a pagar	17 %, vigorando taxa identica para o sernamby e caucho defumado ou coagulado por qualquer processo.

A diminuição de 2,5 % na cobrança da borracha fina indica bem os intuitos que guiavam a acção dos poderes publicos no assumpto.

Outras taxas soffreram por sua vez diminuição, não tendo sido todavia diminuidas algumas e mesmo eliminadas, porque sem conhecer os resultados da cobrança do novo imposto, seria rematada insensatez realisar uma ou outra dessas medidas, dado o grande desfalque que isso poderia acarretar na receita publica.

Em 1919, no mez de junho, quando se iniciou a co-

brança do novo imposto, accusava esta uma somma insignificante, a de Rs: 11:240$912. Durante todo o exercicio ella não attingiu senão a de Rs: 69:427$801, insignificante ainda, mas isto devido aos defeitos e lacunas da lei, sobretudo no que diz respeito ao systema nella adoptado de taxa fixa sobre a terra, sem attenção ao valor venal della.

Foi por isso mesmo que nesse anno de 1919 julgamos de bôa previdencia nenhuma alteração introduzir-se na lei que regula a percepção das taxas de exportação. Remodelada, porém, a lei, de modo a estender a tributação áquelle valor venal, julgamos de imprescindivel necessidade a revisão da tabella de exportação.

Aliás, julgando que maior seria o resultado obtido do imposto territorial, no referido exercicio de 1919, assim nos pronunciavamos a respeito dessa revisão, no relatorio desse anno, depois de indicar as bases novas em que entendiamos dever repousar a percepção do imposto territorial:

> "Adoptadas estas bases poderiamos reduzir o imposto da borracha para a taxa de 15 %, a que recahe sobre a fina defumada ou coagulada, até podermos fixal-a em 10 %, como é de toda a conveniencia, por ser a que cobra a União e o Estado do Amazonas sobre a de sua producção. A beneficiada poderia ainda ser protegida com a reducção da taxa respectiva para 10 %, devendo as que incidem sobre o sernamby e caucho sujo e "encharcado ser conservadas, como medida necessaria para determinar o seu melhor preparo.
>
> As taxas existentes sobre cereaes, embora minimas, como são actualmente bem como sobre o algodão e o cacau, poderiam ser abolidas, devendo ser revistas para uma menor contribuição as que recaem sobre o tabaco, as madeiras e outros generos."

Depois disto e diante disto sente-se bem quanto infundada e injusta foi e é a increpação de que, decretado e cobrado o imposto territorial no Pará, "o Governo não se explica, de sorte que os que estão pagando esse imposto continuam a pagar os mesmos impostos (os de exportação e outros) isto é, estão pagando imposto dobrado."

A diminuição dos impostos de exportação operada em 1918, prova bem que a critica e a allegada *injustiça no que se vem praticando,* é que carecem bem de fundamento, procedencia e tambem de justiça.

Não se muda de momento, de chofre, um regimen tributario, maximé quando se trata de um regimen quasi secular como o nosso, que só pode ser reformado, evitando-se os attrictos, as difficuldades, as prevenções e resistencias dos que sustentam o conservatorismo do imposto, proclamando a formula de que "o imposto é e deve ser conservador", de que "todo imposto novo é máo e todo imposto velho é bom" ou como a resume René Sturm "todo o imposto ganha em ser antigo".

As innovações no assumpto têm por isto mesmo de basear-se na prudencia e sobretudo na previdencia dos que as propõem e defendem.

Este criterio parece que se não desprezou implantando o imposto territorial no Pará e pugnando pela sua manutenção, uma vez reformadas as leis e regulamentos que para a sua cobrança foram decretados, afim de pôl-o em condições que permittam a substituição ou eliminação de outros tributos.

Não se trata assim de reforma radical, mas de uma reforma que a previdencia do legislador e dos governos irá realisando, como já deixamos dito, lentamente, de modo que ella se irá pouco a pouco infiltrando nos costumes fiscaes, sem abalo para a renda e onus para o contribuinte.

Fechado por esta forma o parenthesis que abrimos quando começamos a tratar da necessidade de uma revisão nas taxas de exportação, desde que a reforma tributaria não implica na abolição dellas, ao assumpto voltamos, para pedil-a como necessaria e imprescindivel, ou melhor, resultante do que ficou exposto.

A revisão deve incidir não só sobre as taxas que oneram a borracha, mas ainda sobre as que recaem sobre outros productos, sem consideração alguma á qualidade e importancia delles, como factores do desenvolvimento das forças economicas e financeiras do Estado.

Entre estes productos convem desde logo salientar a madeira, cujo commercio está tendo vultoso incremento. A exportação della precisa ser regulamentada e regularisada, quanto antes, sinão para o fim de auferir o Estado melhor receita dessa nova fonte de riqueza, pelo menos para evitar a anomalia que se está verificando, de ser

exportada sem attenção alguma á qualidade, ou melhor á maior ou menor preciosidade da especie exportada. Pagando taxas modicas sobre o peso, nenhuma distincção se faz quanto á qualidade exportada, de modo que as de melhor especie, consideradas reaes ou preciosas, saem do Estado confundidas com as de qualidade inferior, com grave damno para o proprio commercio.

Distinguir na exportação o cedro e outras de qualidades inferiores, nos parece ser um criterio necessario a adoptar a bem da economia do Estado e valorisação do artigo, estabelecendo-se taxas *ad-valorem* para umas e por peso para outras.

Os dados estatisticos que exporemos mais adiante e V. Exc. encontrará, nos annexos, mostram o apreciavel e grande contingente que a industria da madeira está representando na nossa vida economica e, por isto mesmo, a necessidade e o dever impostos aos poderes publicos de acautelar os altos interesses que elle representa, amparando-os com o carinho que merece tão extraordinaria riqueza do Estado.

A taxa de exportação cobrada sobre este artigo era de 5 % *ad-valorem* em 1916. Em 1917 passou a ser cobrada por peso, na razão de 10 rs. para a madeira em obra ou beneficiada e de 5 rs. para a madeira em bruto. Em 1918 fez-se a inversão das taxas, passando a de 10 rs. a recair sobre a madeira em bruto e a de 5 rs. sobre a beneficiada, por attestar esta o nosso desenvolvimento industrial e pelas vantagens que do beneficiamento aufere o Estado, internamente, pelo emprego dos capitaes das fabricas e utilisação do trabalho destas no aproveitamento industrial do artigo.

O grande desenvolvimento que teve o seu commercio nestes dois ultimos annos exige, porém, uma revisão dessas taxas, já para acautelar melhor os interesses do fisco, já para evitar a depreciação economica e commercial do artigo, como deixamos indicado.

Outro producto cujo valor e importancia será preciso assegurar por via da exportação é o tabaco, que a partir dos ultimos mezes do anno findo começou a sahir do Estado para o extrangeiro em quantidade extraordinaria. A unica taxa existente na tabella recae sobre o tabaco em bruto, na razão de 100 réis. Entretanto, é já beneficiado em cigarros que elle está sendo exportado em larga escala.

Cobrando o Estado taxas sobre o consumo deste arti-

go, necessario se torna harmonisar os dispositivos regulamentares do consumo interno com a exportação delle, de modo a não prejudicar o futuroso commercio que para elle se abriu após a guerra.

As taxas sobre a castanha e sobre o cacau sobretudo, precisam tambem ser revistas, tendo em attenção a natureza da industria que representam, extractiva a primeira e de cultura a segunda.

Impõe-se tambem a necessidade de uma revisão nas taxas que recahem sobre os cereaes para, si forem mantidas, fazer-se a distincção entre os que se exportam beneficiados e os que não o são.

Mas não precisamos somente de rever as taxas da exportação. Precisamos tambem regulamental-a, dando-lhe novos moldes em reforma radical do velho e antiquado regulamento da Recebedoria de Rendas, de 13 de setembro de 1897 e que ainda hoje regula a materia, apezar das importantes modificações que ao serviço respectivo vieram trazer as obras do porto.

As disposições attinentes á organisação da pauta e dos despachos, á forma da arrecadação, conferencia e embarque dos generos e mercadorias sujeitos a direitos de exportação, e toda a materia relativa aos manifestos, apprehensões e multas, precisam ser remodeladas. No que diz respeito aos despachos será necessario exigir dos exportadores maior numero de vias, de modo que torne facil a revisão delles no Thesouro, por uma secção especial disto encarregada, e o serviço de estatistica.

O Congresso auctorisou a revisão da lei e respectivo regulamento do imposto do consumo estadual, podendo, segundo se contém na auctorisação "alterar, modificar e supprimir taxas e forma de cobrança ,segundo a pratica houver aconselhado". Apezar de estar incluida na auctorisação a execução immediata do novo regulamento, que seria submettido á approvação do mesmo Congresso, não foi possivel tornar realidade essa execução, sem embargo de estar feita a revisão determinada, isto porque a alteração e modificação das taxas, sendo attribuição privativa do Legislativo, nos pareceu ser daquellas que não podem ser delegadas ao Executivo. Ora, propondo justamente os contribuintes o augmento das taxas existentes e a creação de novas, por via de patentes, para resolver a contenda que entre elles e o fisco se travou sobre a procedencia da tributação de bebidas extrangeiras, claro

está que não póde o Executivo pôl-as em execução sem que o Legislativo as decrete.

Este é um dos assumptos que mais reclamam a attenção do Congresso, na sessão da legislatura deste anno, porque, como verificará V. Exc. do quadro da renda do Estado junto em annexo, devido ás circumstancias apontadas, a arrecadação do imposto diminuiu extraordinariamente, estando, todavia, ella a servir de garantia a um dos nossos emprestimos internos, o de 1915, juros de 8 %, e ter sido dado o remanescente respectivo em garantia do emprestimo federal feito ultimamente ao Estado pela União Federal.

Nas leis e regulamentos dos impostos de transmissão de propriedade e do sello, não temos reformas a indicar. De recente regulamentação, vão elles sendo executados sem reclamação alguma. O augmento que se vem verificando em todos os exercicios na renda, proveniente destes dois tributos, indica por outro lado que bem harmonisados foram nos regulamentos respectivos os interesses do fisco e do contribuinte.

Originadas como são as demais rendas do Estado, de serviços que explora por sua conta, indicaremos, ao tratar de cada uma das repartições por onde correm aquellas, as medidas que nos occorrerem opportunas para uma melhor e mais efficiente arrecadação das respectivas receitas.

O desejo de ver habilitada a administração com medidas financeiras sufficientes para resistir aos embates da tremenda crise financeira que empolgou o Estado e que elle vem enfrentando, desde muitos annos, com denodo e coragem inexcediveis, levou-nos a suggerir as que ahi ficam expostas, porventura deficientes, mas que têm a justifical-as a sinceridade com que são lembradas, no intuito exclusivo de acertar, por amor ao reerguimento do Pará, do seu nome e do seu credito.

Taes medidas casadas a uma severa e rigorosa reducção das despesas e do emprego honesto e escrupuloso dos dinheiros publicos, hão de, por força, normalisar a situação financeira do Pará, assegurando-lhe a prosperidade e o respeito a que tem direito na Federação brasileira.

I

Situação Economica

Depois de suggeridas as medidas acima, passamos a expôr a V. Exc. a posição em que se encontram os principaes generos de producção indigena, do exame da qual resaltarão as condições economicas actuaes do Estado.

BORRACHA: — Nos relatorios dos annos anteriores expuzemos quanto nos pareceu sufficiente para dar a idéa exacta da situação em que se encontrava este producto, quer durante a guerra, quer depois, quando tudo indicava que ia ter elle novos surtos e retomar nos mercados consumidores a sua real e verdadeira posição.

Infelizmente isto não se realizou e a situação do producto continúa a ser a mesma ou peor. No relatorio do anno passado alludimos ao abandono em que os poderes federaes têm deixado este assumpto, que, todavia, representa uma dos mais vitaes interesses do Paiz, por se tratar do segundo producto de sua exportação, logar que, apezar da crise em que se debate, retomou em o anno passado, só o tendo perdido em 1918, quando ficamos privados de transportes. Esse abandono perdura e o descaso pelo assumpto está infelizmente definitivamente assignalado pelo insuccesso da missão delegada pelas praças de Belem e Manáos ao sr. Amando Mendes, junto áquelles poderes, dos quaes ia incumbido de obter medidas tendentes a, pelo menos, alliviar a difficultosa situação em que se encontravam e encontram a industria seringueira e o commercio da borracha.

A nós não surprehendeu esse descaso desde que, a paginas 10 do relatorio do anno anterior, já nos declaravamos convencidos de que na quadra calamitosa em que nos encontravamos só deviamos contar, nesse sentido, com os nossos proprios esforços, procurando resolver a nossa situação somente com os nossos recursos.

A exposição feita pelo talentoso e competente delegado das duas praças amazonicas, sobre os resultados

da sua missão, na séde da Associação Commercial deste Estado, á qual estivemos presente, deixou-nos bem a impressão de que acertaramos emittindo aquelle conceito, e de que precisamos quanto antes agir por nós, desprezando de vez esse vêzo, que tão prejudicial tem sido ao Estado, de estar a cada momento a pedir auxilios á União, que de nós não quer por emquanto senão o que lhe vimos dando, desde longos annos e tão fartamente, que o relator de um brilhante parecer apresentado ao Senado da Republica, em dezembro de 1913, se viu obrigado a pedir que nos fizessem justiça, "restituindo-nos parte da fabulosa somma com que temos concorrido para o progresso de outras terras irmãs, pagando generosamente os caminhos de ferro e os portos que as fizeram prosperas e felizes."

Por emquanto guardemos a phrase justificativa do abandono a que nos relegam, *"o futuro da Amazonia é muito remoto"*, e aprendamos nella, em cada uma das suas palavras, em cada uma das suas syllabas, a lição necessaria ao estimulo de que carecemos para encurtar esse futuro.desde que ainda somos tão desconhecidos e ignorados dos nossos irmãos do sul.

E não discutamos mais problemas que não servem nem têm servido senão para encher artigos de jornaes e relatorios officiaes, em detrimento, aliás, do nosso credito.

A solução, no momento, não tendo como não temos recursos para enfrental-os e resolvel-os, nas variadas faces que assumem (facilidades de credito e transportes, inferioridade economica do artigo, devido ao alto custo da producção, desenvolvimento da agricultura como meio indirecto de producção e barateamento do producto, etc., etc.) é a que assignalamos no relatorio do anno passado, transformação do methodo de extracção no da cultura, para o que não precisamos senão de, com boa vontade, despertar nos proprietarios de seringaes o estimulo e o desejo de realisal-a. Isto e a remodelação do nosso systema de impostos, pela forma anteriormente indicada, de irmos libertando a exportação do producto das taxas que a oneram até definitiva abolição dellas, resolverão, embora demoradamente, o problema. Entregue, por outro lado, a borracha ás fluctuações do mercado, a procura que ella forçosamente terá, já por sua qualidade, já pelas exigencias do consumo, que se annuncia vão ser enormes, se encarregará de valorisal-a, abrindo-lhe as mais largas possibilidades.

A exportação da borracha, no anno findo, melhorou bastante, o que, todavia, não indica maior producção, desde que aquella em grande parte não representa senão a sahida dos *stocks* que estavam retidos por falta de transportes.

Foi de 20.908.383 a exportação da borracha pela nossa praça, em 1919.

Da quantidade exportada, 8.030.095 representam borracha do Estado, no valor official de Rs. 15.846:231$252, assim discriminada:

Borracha fina	3.130.276	kilos
Entre fina	263.912	"
Sernamby	2.276.177	"
Caucho	2.359.730	"

Em 1918 a exportação total pela praça fôra de..... 14.633.766.

Da quantidade exportada 5.610.206 kilos representavam borracha do Estado, no valor official de Rs: — 10.027:185$111, sendo assim discriminada:

Borracha fina	2.136.792	kilos
Entre fina	155.484	"
Sernamby	1.699.169	"
Caucho	1.618.761	"

A differença a favor de 1919 foi portanto de 6.274.617 kilos para mais na exportação total e de 3.419.889 na exportação da borracha do Estado. Vejamos entretanto a producção. Em 1918, de accordo com as entradas e despachos da Recebedoria, foi de 6.576.394 kilos, que comparada com a de 1917 — 8.431.000, assignalou uma differença de 1.854.606 menos.

Em 1919, a producção foi de 6.855.727 kilos, indicando uma differença para mais de 379.333 em relação a de 1918, mas ainda a de 1.575.273 para menos relativamente a de 1917.

A exportação de 1919 na quantidade de 8.030.095 kilos, representa a producção desse anno e o *stock* que ficara na praça em 1918, conforme assignalamos no relatorio do anno anterior.

Será conveniente reter que a producção em 1916 fôra de 9.443 toneladas, que em confronto com a do anno findo, 1919, de 6.856 ditas, indica uma differença para menos de 2.587 contra este ultimo exercicio

No 1.º semestre do exercicio corrente a exportação accusa a sahida de 2.996.990 kilos no valor official de Rs: —5.141:482$480.

CASTANHAS: — O total das entradas deste genero, provindo dos municipios paraenses, foi de 157.259 hectolitros, em o anno findo. No quadro em annexo encontrará V. Exc. devidamente discriminadas as quantidades entradas, por mezes e por procedencias, de modo que se poderá, de um golpe de vista, conhecer os municipios que mais produzem e apreciar a época da maior ou menor safra. Entre os municipios, occupa o primeiro logar o de Alemquer com 52.293 hectolitros. Segue-se-lhe o de Obidos com 32.149. Os de Mazagão e Baião occupam respectivamente os 3.º e 4.º logares com 13.989 hectolitros o primeiro e 13.618 o segundo. As entradas de procedencia do Estado do Amazonas attingiram a 283.899 hectolitros, que reunidas ás nossas elevam a 441.158 o grande total das entradas em 1919.

A exportação da castanha paraense em o dito anno foi de 155.941 hectolitros, no valor official de ..... 4.418:476$275, tendo produzido de direitos Rs:..... 530:017$117. Em 1918 a exportação fôra de 87.340 hectolitros apenas, no valor official de Rs: —1.575:207$000, tendo produzido os respectivos direitos Rs: —189:024$840.

O anno findo, portanto, representa em relação ao anterior um extraordinario augmento no valor desse producto e nos direitos por via delle percebidos.

No mappa n. 27, em annexo, pode ser verificado que no quinquennio de 1915 a 1919 foi este ultimo anno o que melhor resultado deu a este genero de producção do Estado.

Para este resultado concorreu sobretudo o alto valor que adquiriu o producto nos mercados consumidores, onde está sendo disputado como a *Rainha das Nozes*. A cotação maxima do artigo, em 1919, foi de 51$000 e a menor 14$000, para castanha commum, tendo sido de 53$000 e 52$000 respectivamente, para a qualidade denominada sapucaia.

No corrente anno os preços attingiram a proporções incrediveis, tendo-se registado mesmo os de 80$000 e 85$000 por hectolitro.

Infelizmente a safra deste anno está avaliada em 50 % menos que a do anno passado.

Tendo-se, porém, em consideração o facto de se man-

terem nullos os *stocks* nos mercados consumidores e a grande procura dos fabricantes de oleos, e os pedidos que continuam a ser feitos da preciosa amendoa, é facil de deduzir a extraordinaria e vultosa importancia destinada a este producto do nosso sólo. Foi pequena a exportação no semestre, isto devido ás negociações que se têm estabelecido no commercio da castanha, que está revestindo um certo mysterio, o qual, todavia, só servirá para indicar o papel importante que assumiu no mercado.

CACAU : — Este genero indica na exportação de 1919 um extraordinario augmento. Foi de 4.309.616 kilos a sahida, no valor de Rs. 5.351:948$140, tendo produzido de direitos 266:597$407.

A producção, pelas entradas registradas no mappa em annexo, foi, durante o anno, de 3.148.084, devendo representar a exportação e o *stock* que existia sem sahida por falta de transportes e anormalidades experimentadas no commercio do producto no exterior, durante a guerra. Entre os municipios productores occupa o primeira logar o de Cametá, com a quantidade de 1.032.876 kilos, seguindo-se-lhe os de Obidos e Santarém.

Em 1918 exportavamos somente 1.835.660 no valor official de 1.199:693$240, percebendo de direitos apenas 59:984$662.

As colações do cacau durante o anno de 1919 foram: 1$580 por kilo o maior preço e 1$100 o menor.

O mappa em annexo, registando as entradas do cacau de nossa producção, por procedencias e por mezes, além da vantagem de indicar os municipios productores e os mezes de maior ou menor safra, tem a de mostrar que é uma cultura disseminada em todo o Estado, em maior ou menor escala, confirmando a fertilidade do nosso sólo para ella. As vantagens que este producto offerece ao agricultor e póde offerecer ao Estado são de molde a exigir deste a assistencia e o auxilio aos velhos e antigos cacauaes, além dos incentivos por novas plantações em terreno tão propicio á sua cultura.

O alvitre suggerido em o nosso relatorio de 1918, da limpeza e do tratamento dos cacauaes, empregando o Estado turmas de trabalhadores guiados por agronomo competente, que levasse ao agricultor os ensinamentos necessarios, incutindo-lhe no animo a necessidade de novas plantações e dos beneficios destas decorrentes, nos

parece ser o caminho a seguir e para o qual é imprescindivel voltar as vistas.

MADEIRAS: — Já deixamos exposto o que entendiamos necessario realisar em relação a este artigo, que tão vultosa importancia está tendo no nosso commercio exterior.

Iniciada a exportação em 1912 com 308 toneladas exportadas, attingiu a mesma a 5.843 ditas em 1916 e a 8.811 em 1917, para elevar-se, em 1918, a 12.341, e, finalmente, a 21.179 ditas no anno findo de 1919.

O valor official da exportação, que em 1918 fôra de Rs.: 1.325:972$896, produzindo de direitos Rs.: 81:004$445, elevou-se no anno findo a Rs: 3.133:942$300 com direitos cobrados na importancia de Rs. : 115:066$350.

A simples indicação destes algarismos está a mostrar que o desenvolvimento collossal do commercio da madeira em nada aproveitou ás rendas do Estado.

Desse commercio estão a tirar lucros fabulosos exclusivamente os que a elle se dedicam e não o Estado, que, aliás, tem bem o direito de intervir no assumpto, para conhecer a procedencia das madeiras que tão vultosa industria está a desenvolver entre nós, em proveito exclusivo dos que della se occupam, quando talvez mais de metade do artigo pertença ao Estado por ser extrahida de suas mattas e terras devolutas.

Desde o nosso relatorio de 1917, prevendo que iam ser enormes as necessidades do consumo, pedimos a regulamentação da lei n. 1.567 de 31 de outubro de 1916 com o fito de proteger as nossas mattas e terras devolutas, que, affirmavamos então, estavam sendo devastadas.

Urge fazer essa regulamentação, já para prohibir o corte das especies vegetaes productoras de oleos, resinas, leites e fructos, em geral, de applicação industrial, já para impor a substituição das arvores abatidas pela replantação de novas da mesma especie.

Além da indicação já feita de regular-se o commercio de exportação por via de taxas que incidam, não somente sobre o peso das madeiras, mas ainda sobre o valor destas, que devem para esse effeito ser classificadas devidamente por especies ou qualidades, lembramos a conveniencia de ser instituida a fiscalisação das nossas mattas, o que será facil conseguir, sem onus apreciavel, por meio das intendencias do interior e das auctoridades fiscaes e policiaes de cada municipio.

O apreciavel contingente que esta industria já representa para a nossa vida economica, impõe-nos o dever de acautelar os interesses em fóco, protegendo-os e amparando-os com o carinho que merece tão extraordinaria riqueza do Estado, segundo já deixamos expresso em linhas atraz.

COUROS : — No relatorio do anno anterior diziamos, referindo-nos a este artigo, que já constituia um dos principaes generos de nossa exportação, o seguinte:

> "Com a terminação da guerra esperamos que muito lucrará o commercio de couros. Era grande o *stock* existente em 1918 que aguardava sahida para o exterior. Suspensas as restricções postas á exportação, julgamos que continuará este genero a contribuir efficazmente para o augmento das rendas publicas. Isto já indica a sahida do primeiro semestre deste anno, no qual regista a exportação 524.073 kilos no valor official de Rs. : 599:040$100."

A guerra creára effectivamente uma situação especialissima para o mercado de couros, dado o sequestro determinado para as fabricas de calçados officiaes, para o fornecimento das tropas mobilisadas.

A falta do cabedal para consumo das fabricas civis, determinou por isto os *stocks*, que só após a guerra começaram a ter vazão.

Normalisados o consumo e os supprimentos dos mercados, não é de admirar que contra 575.479 kilos de couros exportados em 1918 registemos a exportação de 993.075 de kilos em 1919, além de 2.855 couros espichados.

O valor official da exportação, que em 1918 fôra apenas de 700:663$167, elevou-se em 1919 a 1.420:018$909.

As cotações no mercado variaram de 1$900, preço maior, a 1$000, preço menor, durante o anno, para os couros verdes salgados e de 2$400 a 1$350 para os seccos salgados. Os couros espichados obtiveram o preço de 16$000 por unidade, e os curtidos de 6$000 por kilo.

O desenvolvimento que entre nós está tendo a industria do cortume, não prejudicou, como muitos acreditavam, a exportação dos couros. Sem embargo da gran-

de quantidade que adquire no mercado a "Fabrica do Maguary", cujos productos hoje rivalisam com qualquer similar extrangeiro, a exportação ainda é avultada como demonstram os algarismos acima transcriptos.

Desse desenvolvimento, prejudicada embora a exportação, não poderão resultar senão extraordinarios beneficios para nós, porque é sabido o valor que representaria para a nossa economia interna a industria fabril de calçados, dependente da do couro, a qual deve por isto merecer toda a attenção dos governos, sobretudo no que diz respeito á melhoria da materia prima.

O crescido numero de officinas de sapateiros que se tem aberto ultimamente na cidade, constitue promessa segura de uma industria de calçados mais desenvolvida e mais aperfeiçoada.

OLEOS E AZEITES : — Foi insignificante a exportação do azeite de andiroba e do oleo de copahyba em o anno findo. Contra uma exportação de 246.504 litros, do primeiro, no valor de 203:167$500 em 1918, registou-se em o anno findo apenas a de 43.801 litros, no valor de 38:262$400. O segundo, exportado na quantidade de 175.134 litros, no valor de 412:698$436, em 1918, sahiu na de 118.937 e valor de Rs:— 216:841$539, em 1919.

PLUMAS DE GARÇA : — O mappa da exportação geral do Estado não regista a sahida deste genero em 1919, quando no anno anterior de 1918 exportavamos 258.800 grammas no valor official de 184:900$000, tendo produzido de direitos 18:490$000.

A taxa sobre este artigo, que até 1918 era de 25 % *ad-valorem* foi reduzida nesse anno para 10 %, como meio de facilitar a exportação. Tendo sahido na quantidade indicada e por esse facto, no exercicio em que se fez a diminuição, desappareceu, apezar desta, novamente, da nossa exportação. E' artigo, todavia, procurado com annuncios e reclames nos jornaes diarios, e a respeito do qual não temos duvida em affirmar, se exerce contrabando em detrimento das rendas do Estado e sobre tudo da sua economia interna. Cumpre pedir ao Congresso Legislativo o exame e resolução do caso, não se devendo tambem esquecer a medida já lembrada do augmento do viveiro de garças do Museu para o aproveitamento das pennas, sem sacrificio das aves pelo menos como meio de acudir ao custeio do estabelecimento.

FARINHA: — Exportamos em 1919, 11.895.930 kilos de farinha d'agua, 11.613.859 ditos de farinha secca e 342.328 da de tapioca, num total assim de 23.852.117.

Em 1918 a exportação fôra de 24.628.152 kilos.

Os direitos cobrados sobre este artigo foram de Rs. : 135:323$187 em 1918 e 144:000$220 no anno findo.

A crueira foi exportada na quantidade de 36.180 kilos, tendo sido na de 24.750 ditas em 1918.

ALGODÃO : — Não é satisfactorio o desenvolvimento que entre nós vai tendo a cultura do algodão. Devido á praga das lagartas e á falta de sementes, a producção diminuiu extraordinariamente. O exame do quadro que nos forneceu a Secção de Agricultura indica infelizmente que a producção de 1917—1918 tendo triplicado em cada municipio no anno agricola de 1918—1919, sahiu, na safra de 1919—1920 para menos de metade.

De 1.348.892 kilos na safra 1917—1918 elevou-se a 4.493.955 na de 1918—1919, para decrescer para 2.132.766 na ultima. 1919—1920.

Segundo se expressa o sr. Achilles Mazzitelli, professor ambulante de agricultura, no relatorio apresentado em 3 de abril findo á respectiva directoria, si a safra deste anno é superior á de 1917—1918, deve-se exclusivamente ás producções elevadas dos municipios de Igarapé-assú, Quatipurú, Belem, Monte Alegre e Santarém, as quaes, embora inferiores ás do anno passado e ás previstas para a safra actual, são todavia sensivelmente superiores ás do primeiro anno, tanto que basta somente a de Igarapé-assú para equivaler á producção de todo o Estado na safra de 1917—1918.

De todos os municipios, informa aquelle funccionario, convém destacar o de Monte Alegre, cuja producção de 9.755 kilos no primeiro anno, elevou-se para 148.410 ditos em 1918—1919, para attingir a 177.494 neste anno. Indagando a razão deste continuo augmento de producção, cheguei á conclusão de ser elle devido á variedade de algodão cultivado, que é a herbacea, a qual por ser de curto cyclo vegetativo, é por isso menos exposta aos estragos prolongados da lagarta rosea, e, por ser annual não offerece abrigo á mesma, durante o lapso de tempo decorrente entre uma e outra safra. Embora a fibra desta variedade seja de menor comprimento que a das outras variedades, seria para aconselhal-a a todos os agricultores e generalisal-a quanto mais possivel, pelas vanta-

gens que offerece contra a dissiminação da praga acima alludida.

Deante destes informes e de outros fornecidos pelo competente funccionario, convem agir com presteza no amparo desta cultura para o qual o nosso Estado encontra condições favoraveis de terreno e de clima, conforme provam as tentativas feitas em 54 municipios no anno agricola de 1918—1919, numero que neste baixou para 43, tendo sido de trinta em 1917—1918.

A lei 1.219 de 4 de novembro de 1911, auctorisou a concessão de favores ás seis primeiras usinas que se montassem no Estado para o beneficiamento do arroz, milho, feijão ou algodão.

De accordo com as ordens emanadas de V. Exc., por intermedio da Secretaria Geral, foram assignados, no contencioso do Thesouro, seis contractos para esse effeito, sendo tres no anno findo e tres no corrente, com os seguintes: Proença Irmãos & C.ª, Frederico Calilo, dr. Daniel Queiroz, A. R. Cox, J. Bremen e J. Adonias & C.ª Das usinas, somente as dos srs. Frederico Calilo e J. Adonias & C.ª são situadas no interior, a primeira em Monte Alegre e a segunda no municipio de Bragança. As demais ficam todas situadas no municipio da Capital, e como aquellas, estão em pleno funccionamento. A lei citada não providenciou sobre a fiscalisação da execução dos contractos, e como esta se tornasse necessaria, desde que um dos favores concedidos consiste na dispensa dos impostos de exportação, a institui por meio das instrucções que fiz baixar com a Portaria desta Directoria,n. 34, de 8 de junho deste anno e que vae junta em annexo. A fiscalisação teve por principal objectivo impedir que os concessionarios exportassem algodão que não fosse da sua producção, como determina a lei. Della incumbia um funccionario do Thesouro, até que o Congresso Legislativo a institua com a obrigação de recolherem os concessionarios em aquelle departamento as importancias necessarias para as despesas da dita fiscalisação.

ARROZ : — De accordo com os mappas dos generos entrados em Belem pela Estrada de Ferro e pelo porto, os quaes vão juntos em annexo, a quantidade de arroz provinda dos diversos municipios no anno findo foi de 6.333.556 kilos.

Em 1918 as entradas indicavam para este producto a cifra de 5.444.660 kilos.

A exportação indica como sahidos somente 124.773 kilos.

MILHO : — Os mesmos mappas indicam, como quantidade entrada em Belem pelo porto e Estrada de Ferro durante o anno findo, 13.229.426 kilos de milho, sendo 7.154.252 provindos da zona servida pela estrada e 6.075.674 dos outros municipios do interior.

Comparada com a do anno de 1918, que registou apenas 6.092.662 kilos, é facil de verificar o grande desenvolvimento que entre nós vae tendo a cultura do milho.

PEIXES : — Continua a desenvolver-se esta industria entre nós. Contra 33.796 kilos exportados em 1918 regista o mappa respectivo a sahida de 121.494 ditos em 1919. Em mappa em annexo indicamos a producção do pirarucú nos annos de 1916 a 1919, registando-se a de 1.765.513 neste ultimo anno.

INDUSTRIA DE CRIAÇÃO : — No relatorio do anno findo e referindo-nos ao exercicio de 1918, assignalamos que o gado abatido em Belem estava provindo quasi que exclusivamente da ilha de Marajó e das fazendas do baixo Amazonas.

A mesma observação cabe fazer ainda em relação ao anno de 1919.

Do quadro junto em annexo, indicando todo o gado entrado no Maladouro durante o anno, verifica-se que das 55.410 rezes ahi registadas, 53.385 provieram dos campos paraenses.

O mappa indica as procedencias por municipios e especies, convindo aqui assignalar que entre estes, continua a figurar em 1.º logar o da Cachoeira, tendo o de Soure cedido o 2.º ao de Chaves.

Na estatistica que juntamos em annexo a este relatorio, e que V. Exc. verificará ter melhorado muito após as medidas combinadas com a Associação Commercial, encontrarão, os que se interessam pelo progresso do Estado, informes exactos sobre os demais generos de sua producção, entre os quaes é conveniente assignalar a canna de assucar, o tabaco e as sementes oleoginosas e tantos outros que attestam a nossa riqueza.

Da ligeira resenha que deixamos feita relativamente aos de maior vulto, deduz-se que a nossa situação economica melhora sensivelmente, em contraste extraordinario com a financeira, que é má e por isto mesmo asphixia e anniquilla todo o surto economico do Estado.

III

Importação e Exportação

A exportação total do Estado no anno de 1918 baixára a 42.111:620$329, valor official dos generos exportados e fiscalisados pela Recebedoria do Estado, quando em 1917 fora de Rs. : 84.802:554$813.

No anno findo, porém, o valor da exportação elevou-se a 72.049:289$144 ou sejam mais 29.937:668$815 do que no anno anterior.

Tendo sido de Rs. : 11.328:054$500 o total da importação extrangeira despachada em 1919, a differença a favor da exportação é de de Rs: 60.721:234$644.

Convem ter muito em vista que no valor total da exportação Rs. : 34.982:260$006 representam o valor da do Pará exclusivamente, de modo que o saldo da exportação do Estado em relação á cifra da importação extrangeira é de Rs. : 23.654:205$516.

Addicionado, por outro lado, o saldo total da exportação de 1919, Rs: 60.721:234$644 ao verificado nos ultimos seis annos, na importancia de Rs. : 306.782:000$000, eleva-se a contribuição do Pará, no periodo de 1912—1919, para o saldo apurado na exportação do commercio exterior do paiz a 401.620:000$000.

IV

Situação Financeira

RECEITA

(1917 — 1919)

Feita a exposição da nossa situação economica e do valor que continuamos a manter no commercio exterior do paiz, passaremos a encarar a situação financeira, que envolve naturalmente o exame das receitas e despesas do Estado e o de sua divida passiva, interna e externa.

Antes, porém, de examinar exclusivamente a receita e despesa do exercicio findo, ao qual devera ser limitado este relatorio, seja-nos permittido fazer um ligeiro retrospecto dos dois exercicios anteriores de 1917 a 1918.

Iniciando em 2 de fevereiro de 1917 a direcção do Thesouro, encontramos para executar o orçamento para esse exercicio, votado em o anno anterior pelo Congresso Legislativo do Estado.

A receita havia sido fixada em Rs. : 10.729:250$000, comprehendendo a ordinaria no valor de Rs. :9.395:000$, a extraordinaria calculada em Rs. : 192:000$000 e a renda com applicação especial no de Rs: 1.142:250$000.

A renda ordinaria arrecadada attingiu a Rs. : 9.132:441$966, inferior em Rs. : 272:558$034. Tendo sido arrecadada para menos nos impostos de exportação, industrias e profissões, na cobrança da divida activa e da venda de terras, a importancia de Rs. : 885:231$865 é intuitivo que a reducção do *deficit* á somma indicada foi o resultado do augmento apurado em outras verbas da receita ordinaria. Esse augmento verificou-se de facto na importancia de Rs.: 612:673$831, assim discriminado:

Imposto do sello	12:473$259
Idem de transmissão de propriedade	123:519$562
Na renda da Estrada de Ferro	287:868$800
Da Repartição das Aguas	124:524$610
e nos rendimentos de outros serviços e proprios do Estado	2:351$934,

indicando uma melhor fiscalisação da receita dos diversos impostos, que para ella contribuem, bem como maior cuidado na percepção das rendas das diversas repartições arrecadadoras.

A receita extraordinaria cobrada na importancia de 170:681$618 foi ainda superior em Rs. : 11:462$717 á cobrada no exercicio anterior e a Renda com applicação especial arrecadou-se na de Rs. : 963:127$298 contra 896:097$431, percebidos tambem no exercicio precedente.

Para o exercicio de 1918 a receita do Estado foi orçada em Rs. : 11.697:500$000, distribuida pelas seguintes verbas :

Renda Ordinaria	10.110:000$000
Renda Extraordinaria	165:000$000
Renda c| applicação especial .	1.422:500$000
	11.697:500$000

A Renda Ordinaria produziu apenas 7.583:639$031 inferior em Rs.: 2.526:363$969 á orçada.

A Renda Extraordinaria Rs. : 320:899$602 ou sejam mais Rs.: 155:899$603 do que a orçada.

A Renda com applicação especial arrecadou-se na importancia de Rs. : 769:189$625 com uma differença para menos de Rs. : 653:310$315.

Assim, comparada com a orçada, Rs. : 11.697:500$, a receita effectivamente cobrada, no valor de Rs. : 8.676:584$377, apurou-se um *deficit* de 3.020:915$623 na arrecadação total das rendas do Estado.

Só a renda proveniente da exportação, orçada em Rs. : 5.850:000$000 e cobrada na de Rs. : 2.707:363$287 accusou um *deficit* de Rs. : 3.142:636$713, que o augmento verificado em outras verbas, no valor de Rs. : 955:610$995, de certa forma diminuiu, reduzindo aquelle *deficit* effectivamente a Rs.: 2.365:245$640.

Os augmentos apurados no exercicio em questão e que deram logar á compensação indicada, reduzindo de 3.020:915$623 o *deficit* total da receita, a 2.365:245$640, foram os seguintes :

Imposto de industrias e profissões . . .	19:337$695
Idem de transmissão de propriedade . . .	488:041$374
Renda da Estrada de Ferro de Bragança	209:098$569
Repartição das Aguas	47:772$572
Rendimento de outros serviços e proprios do Estado	7:699$078
Renda extraordinaria	181:302$099
Renda c| applicação especial	2:359$608
	955:610$995

Vejamos a Receita de 1919.

O orçamento para este exercicio havia fixado a somma de Rs: 11.380:000$000 como receita total a perceber no mesmo, assim discriminada:

Renda ordinaria	9.610:000$000
Renda extraordinaria	200:000$000
Renda c| applicação especial .	1.570:000$000
	11.380:000$000

A renda ordinaria effectivamente arrecadada produziu apenas Rs:— 9.178:634$768 inferior em Rs:— 431:365$232 á orçada.

A renda extraordinaria produziu Rs. — 223:972$274 superior em 23:972$274 á orçada.

A renda c\| applicação especial produziu apenas Rs: 1.033:842$152 contra 1.570:000$000 orçados ou seja menos Rs:— 536:157$848.

Comparada a receita total orçada com a effectivamente arrecadada, no valor de Rs:—10.436:449$194, apura-se o deficit de Rs:— 943:550$806 na arrecadação total das rendas do exercicio.

Na receita ordinaria somente dois dos impostos que constituem a renda tributaria produziram mais do que estava orçado; os de industrias e profissões e os de transmissão de propriedade. Em todos os mais, bem como na renda industrial provinda do Serviço das Aguas, Curro do Maguary e Estrada de Ferro foi notavel a differença para menos.

Na renda extraordinaria somente a verba indemnisações accusa differença para mais; na renda c\| applicação especial só o imposto da Bolsa teve augmento, isto devido á maior cobrança das taxas de exportação.

Estas taxas foram arrecadadas com sensivel melhoria. De facto. tendo sido grandes as differenças para menos em 1917 e sobretudo em 1918 no qual só ellas contribuiram com um *deficit* de Rs:— 3.142:636$713 para a arrecadação total da receita, no exercicio findo de 1919, essa differença foi apenas de Rs:— 42:401$979.

Para que se possa aquilatar da situação das receitas do Estado nos ultimos exercicios e ao mesmo tempo bem comprehender as difficuldades que nesse periodo assoberbaram o erario publico, indicaremos o resultado da arrecadação das diversas verbas que constituem a renda ordinaria, a qual é a principal por ser a que responde tambem pelas despezas ordinarias da administração.

Os direitos de exportação, que são a principal fonte de receita ordinaria, constituindo sempre mais da metade della em todos os orçamentos e que haviam ainda em 1916 produzido mais Rs:— 1.446:714$952 do que fora orçado, deram o seguinte resultado nos tres ultimos exercicios:

1917 orçados em 5.400:000$ produziram 4.765:826$734
1918 orçados em 5.850:000$ produziram 2.707:363$287
1919 orçados em 4.600:000$ produziram 4.557:598$021

Nos tres exercicios assignalam-se as seguintes differenças para menos:

1917	634:173$266
1918	3.142:636$713
1919	42:401$979

O imposto de industrias e profissões, que em 1916 orçado em 750:000$000 produzira apenas 418:551$238 indica melhor arrecadação nos exercicios seguintes, assim detalhada:

1917 orçado em 750:000$ produziu 582:325$781
1918 orçado em 700:000$ produziu 719:357$695
1919 orçado em 750$000$ produziu 690:783$612

O augmento que se vem verificando na arrecadação deste imposto é excellente em relação a todos os exercicios anteriores, o que indica o resultado obtido das reformas feitas de 1917 em diante no respectivo regulamento e, sobretudo, do lançamento, que passou, a partir daquella data, a ser feito pelo Thesouro.

O imposto de transmissão de propriedade é de todas as verbas da receita a que indica melhoria real na arrecadação. As medidas postas em pratica no sentido de evitar as declarações falsas dos valores reaes dos bens na transmissão delles, que já constituia quasi que praxe inveterada, produziram este magnifico resultado.
Orçado em 1916 em 550:000$ prod.º apenas 327:403$203

Em 1917 orçado em 340:000$ produziu 463:518$262
Em 1918 orçado em 350:000$ produziu 838:041$374
Em 1919 orçado em 450:000$ produziu 530:532$585

A renda proveniente deste tributo em 1918 foi excepcional, devido, como deixamos dito no relatorio anterior, ao movimento das vendas de embarcações durante os ultimos annos da guerra.

O imposto do sello é outra das fontes da receita cuja arrecadação vem melhorando nos ultimos exercicios.

Para fazer resaltar a sua marcha ascendente, indicaremos a cobrança a partir de 1914.

1914 orçado em 300:000$000 deu 173:634$450
1915 orçado em 360:000$000 deu 148:229$500
1916 orçado em 250:000$000 deu 190:324$092
1917 orçado em 225:000$000 deu 237:473$259
1918 orçado em 310:000$000 deu 262:007$371
1919 orçado em 400:000$000 deu 309:479$100

Estas as rendas tributarias do Estado.

Vejamos a que podemos denominar industrial e proveniente da exploração da Repartição das Aguas, Curro do Maguary e Estrada de Ferro de Bragança.

A renda da primeira, Repartição das Aguas, que orçada em 1916 em Rs. : 630:000$000 fora arrecadada no correr do exercicio na importancia de Rs.:635:914$030 deu nos ultimos exercicios o seguinte resultado:

1917 orçada em Rs. : 630:000$000 produziu 759:534$560
1918 " " " 700:000$000 " 747:772$572
1919 " " " 790:000$000 " 745:676$780

O resultado indica que não se deve orçar a renda deste serviço acima de 730:000$000.

A renda da Estrada de Ferro de Bragança orçada para 1916 em Rs.: 820:000$000 produzira Rs.:

1.351:726$735.O magnifico augmento de Rs: 531:726$735, indica bem o valor deste importante departamento do Estado.

Em 1917	orçada em Rs:	1.080:000$	rendeu	1.367:868$800
Em 1918	" " "	1.200:000$	"	1.409:098$569
Em 1919	" " "	1.560:000$	"	1.329:606$630

A diminuição da receita no ultimo anno indica por sua vez que fôra exaggerada a fixação da verba orçamentaria. Tanto mais se attendermos ás condições em que se encontra esse departamento publico, no que diz respeito a concertos e reformas, que a situação financeira do Estado não tem permittido realisar.

O Curro do Maguary, que em 1916, tendo a sua renda orçada em 625:000$000, rendera 765:436$030, deu este resultado nos exercicios seguintes:

1917	orçada em Rs:	700:000$000	rendeu	761:937$010
1918	" "	750:000$000	"	728:550$345
1919	" " "	790:000$000	"	701:665$500

Cabe a respeito do resultado dos dois ultimos annos a mesma consideração feita em relação aos dois outros estabelecimentos, porque do exaggero da fixação da verba orçamentaria provem de facto a diminuição indicada.

Na renda extraordinaria tem havido sempre augmento da cobrança.

Em 1917	orçada em Rs:	190:000$	produziu	249:141$943
Em 1918	" " "	105:000$	"	320:899$602
Em 1919	" " "	200:000$	"	223:972$274

A Renda com Applicação Especial, porém, não tem correspondido senão em uma ou outra de suas verbas á previsão orçamentaria. Isto provém do facto de se inscreverem com verbas exaggeradas os impostos do consumo do fumo e do alcool, e com dotação tambem avultada a do imposto territorial, verba morta na receita desde 1916 até 1919, porque sómente neste ultimo anno se iniciou o lançamento e respectiva cobrança. E' assim que figurou com a verba de 400:000$000 no orçamento de 1916, com a de Rs.: 150:000$000 no de 1917 e de Rs.: 400:000$000 em 1918 sem que se cogitasse jamais de pôl-o em pratica.

No orçamento para 1919 foi inscripto com a fixa-

ção de Rs. : 550:000$000 por ter sido calculado o lançamento, que no anno anterior se iniciára na Directoria das Obras Publicas, em cerca de 750:000$000.

A cobrança deste tributo em todo o anno produziu somente, como ficou dito linhas atráz, Rs. : 69:427$801. No primeiro semestre deste anno a arrecadação do imposto relativo a 1919 elevou esta verba a 100:477$698.

A renda com applicação especial deu nos ultimos exercicios o seguinte resultado:

1917	orçada em Rs:	1.142:250$	produziu	963:127$298
1918	" " "	1.422:500$	"	769:189$625
1919	" " "	1.570:000$	"	1.033:842$152

Os impostos do consumo do fumo e do alcool, que pertencem a esta renda pelo destino que têm, foram cobrados da seguinte forma:

1917	orçados em Rs:	580:000$	produziram	484:119$795
1918	" " "	600:000$	"	414:196$272
1919	" " "	700:000$	"	471:166$655

Detalhadas como ficam as arrecadações de modo a indicar claramente qual tem sido a situação do Thesouro, convem tambem pôr em relevo o resumo dellas, quer pela principal repartição arrecadadora, quer em globo, para fazer resaltar as difficuldades daquélle e da administração do Estado nos tres ultimos exercicios.

A Recebedoria de Rendas da qual provêm regularmente todas as forças necessarias para os pagamentos que o Thesouro realisa, arrecadou para a Caixa Effectiva deste em :

1916	6.715:104$151
1917	5.403:846$449
1918	3.375:376$820
1919	5.801:439$361 ?

A receita total do Estado nos referidos annos, foi a seguinte :

1916	11.224:049$351
1917	10.372:866$853
1918	8.676:584$377
1919	10.436:449$194

(1.º semestre de 1920)

No primeiro semestre do corrente exercicio a renda já arrecadada importa em Rs. : 1.343:428$585. faltando recolher a de algumas collectorias, poucas aliás, e que por isto mesmo pouca alteração tambem ou influencia terá naquelle total.

Em igual periodo de 1919 a renda effectivamente arrecadada attingira a Rs: 5.353:422$190.

Verifica-se assim uma differença de Rs: 509:993$607 para menos na arrecadação das diversas verbas em que se divide o orçamento em vigor.

Os direitos de exportação orçados em Rs: 4.800:000$ têm produzido até 30 de junho Rs: 1.782:433$020.

O imposto de industrias e profissões foi effectivamente cobrado na importancia de Rs: 464:569$913 para uma dotação orçamentaria de Rs: 750:000$000; o de transmissão de propriedade na de Rs: 314:301$586, sendo de Rs: 400:000$000 aquella dotação. e o de sello na de Rs: 128:575$035 contra a de Rs: 350:000$000 do orçamento.

A verba Cobrança Activa regista a quantia de Rs: 93:492$680 arrecadada, sendo Rs: 180:000$000 a respectiva verba orçamentaria.

A Renda Extraordinaria, orçada em Rs: 200:000$000 tem sido arrecadada no semestre na importancia de Rs: 86:914$916.

A Renda c| applicação especial já está cobrada na importancia de Rs: 484:969$703, sendo a dotação do orçamento de Rs: 1.573:750$000.

Dos tres departamentos industriaes do Estado já tem provindo no semestre a seguinte renda:

Estrada de Ferro de Bragança . .	676:584$222
Repartição das Aguas	391:601$020
Matadouro do Maguary	361:012$100

As dotações orçamentarias para os tres departamentos são as seguintes:

Estrada de Ferro de Bragança .	1.300:000$000
Repartição das Aguas	700:000$000
Matadouro do Maguary . . .	700:000$000

Na renda com applicação especial convem salientar

que o imposto de consumo do fumo e alcool regista uma cobrança no semestre de Rs: 221:762$497, e o territorial a de Rs: 15:953$834.

Pelos dados acima expostos será facil avaliar o estado da arrecadação das rendas no corrente exercicio e facilmente calcular, pela effectivamente cobrada no primeiro a do segundo semestre, aliás sempre menor, e, assim, saber se attingirá áquella a previsão orçamentaria.

E' convicção nossa que não, dada a situação em que se encontra o commercio em geral e em particular o da borracha, que inteiramente desamparado, continua sujeita a um mercado de preço devéras ridiculo e profundamente lastimavel.

Antes de encerrar este capitulo, convém desfazer commentarios relativos ao exaggero que se tem increpado á administração actual no calculo das receitas orçamentarias.

Isto não é exacto.

Não ha quem não saiba que as rendas publicas provindas de varias fontes estão tambem sujeitas a diversos factores determinantes de reducção e crescimento. A verdade das estimativas nos orçamentos não póde ser absoluta. O que se exige em bôa e sã politica financeira é que ellas se approximem quanto possivel da realidade.

Esta realidade, porém, não póde haver e será sempre inattingida quando circumstancias imprevistas interrompem a progressão da renda e tornam improficuo o cotejo que se pretenda fazer com os exercicios anteriores, como em 1878 já ensinavam Silveira Martins, Lafayette e outros mestres na materia. Circumstancias imprevistas, peores do que as seccas, epidemias e outros males por elles apontados, como diminuindo a população e augmentando despezas, juntos ás variações de taxas que protegem e favorecem as industrias, são sem duvida os que têm assaltado o nosso Estado neste particular, desde a desvalorisação da borracha em crise ha mais de dez annos, até a guerra mundial com o seu cortejo fatal de falta de transportes e restricções postas á importação dos nossos productos nos mercados consumidores. Os direitos de exportação, fónte quasi que exclusiva da renda, soffreram naturalmente as consequencias de situação tão anormal, reflectindo-se extraordinariamente na vida economica e financeira do Estado.

Em julho de 1917, quando tivemos de apresentar as bases do orçamento para 1918, o primeiro que teve a res-

ponsabilidade da actual administração, ninguem certamente poderia prevêr que durante este ultimo anno a guerra assumisse como assumiu a sua maxima intensidade, determinando a crise aguda dos transportes que tanto mal occasionou á nossa exportação. Pelo contrario, o resultado apurado da arrecadação feita em 1916 indicava melhoria sensivel na percepção da renda, accusando um excesso de Rs:2.437:108$822 sobre a do anno anterior, no qual só a receita da exportação orçada em Rs:—4.695:000$000 se elevára a Rs:—6.141:714$950. E, ainda, no primeiro semestre desse mesmo anno (1917) a arrecadação mantinha-se francamente em alta, tanto que no respectivo relatorio diziamos que ella talvez ultrapassasse a receita orçamentaria, de Rs: 10.729:250$000, estando, como estava feita a cobrança até 30 de junho, no total de Rs: 5.876:862$926 ou seja mais da metade da renda orçada. Não é, portanto, para admirar que o orçamento para 1918 calcado nestas bases, consignasse como verba para a percepção provavel do imposto de exportação nesse anno, 5.850:000$000, quando a fixação do anterior fôra de 5.400:000$000 e que outras verbas, como as da Estrada de Ferro e Aguas, que tão bôas receitas haviam accusado em 1917, tivessem augmentadas as respectivas dotações.

A renda, porém, desse imposto em 1918 foi a menor verificada em longos annos de sua percepção, porque produziu apenas Rs: 2.707:363$287, accusando só ella uma differença real para menos de Rs: 3.142:636$713.

Conhecidas as causas que para tal concorreram é descabido accusar de exagerada a previsão orçamentaria respectiva.

As receitas do Estado têm sido avaliadas de accordo com as rendas do ultimo exercicio liquidado, tendo em justa apreciação as circumstancias que possam contribuir para um calculo o mais approximado da verdade. E nem outro criterio se tem adoptado, mesmo na organisação dos orçamentos federaes, que têm tomado para base do calculo a receita do ultimo exercicio e até a do corrente.

No calculo da renda ordinaria que attende ás despezas, porque a extraordinaria é sempre pequena e a outra tem applicação especial, é que deve haver o maximo zêlo e cuidado. Ora, examinando e confrontando os orçamentos de 1918 para cá, verifica-se á evidencia que esse cuidado houve e tem havido.

E' assim que, orçado para 1918 em 10.110:000$000 e foi para 1919 em 9.610:000$000 e para o exercicio corrente, 1920 em 9.300:000$000.

A renda extraordinaria orçada em 165:000$000 para 1918 foi elevada para 200:000$000 para os dois exercicios de 1919 e 1920, respectivamente. Taes dotações não têm falhado como vimos anteriormente.

A renda com applicação especial orçada para 1918 em Rs: 1.422:500$000 foi tambem elevada para 1.570:000$ e 1.573:000$000, respectivamente, em 1919 e 1920. O augmento ahi verificado proveio da dotação do imposto territorial e do de consumo do fumo e do alcool, o primeiro cuja cobrança ia ser iniciada e o segundo do qual muito esperava o erario, cessado como ficou o conflicto que embaraçava aquella, e estabelecido entre o fisco e os contribuintes, mas que pouco continuou a produzir.

Esses augmentos, porém, não elevaram o total da receita orçada nesses exercicios como se verificará dos seguintes algarismos:

Receita orçada para 1918 . . .	11.697:500$000
Idem, idem para 1919	11.380:000$000
Idem, idem para 1920	11.073:000$000

que indicam, tendo-se em attenção as arrecadações dos diversos exercicios, a justeza do calculo feito de accordo com as considerações que acabam de ser expostas.

DESPEZA

(1917—1919)

Agindo em relação aos gastos, como fizemos com as receitas, examinaremos detidamente a despeza do Estado nos tres exercicios de 1917 a 1919.

A despeza do Estado em 1917 importou em Rs:— 12.699:174$998.

Comparada com a receita effectivamente arrecadada no valor de 10.327:866$853, apurou-se um *deficit* de Rs:—2.371:308$145 reduzido a Rs:—2.347:734$626 em confronto com a despeza orçamentaria.

Para esse *deficit* concorreram, em primeiro logar, a differença verificada entre a receita orçada e a effectivamente arrecadada na importancia de Rs:— 401:383$147 e a seguir: a proveniente do serviço da divida externa

que exigiu mais 207:338$677 do que constava do orçamento; a importancia applicada a pagamentos de vencimentos do funccionalismo em atrazo de exercicios anteriores na importancia de Rs:— 849:785$102, alem das sommas applicadas na liquidação de contas correntes do Estado com o Banco Commercial, bem como ao resgate do emprestimo de Luiz Domingues da Silva e apolices na importancia de Rs:— 285:261$270.

As differenças e sommas referidas representam o total de Rs.— 1.743:768$256, que justificam em cerca de dois terços o *deficit* verificado.

A restante quantia deste originou-se, como deixamos assignalado no relatorio respectivo, do excesso de despezas em verbas cujas consignações orçamentarias eram evidentemente insufficientes para realisação das mesmas.

E' que o orçamento de 1917 não expressava em relação á despeza a que realmente exigiam os diversos serviços do Estado.

A verba de exercicios findos que orçava em milhares de contos, sendo só a proveniente de vencimentos de funccionarios em atrazo, superior a nove mil contos, tivera nesse orçamento a ridicula dotação de 25:000$000; a de soccorros publicos a de 10:000$000, tão infima que em fevereiro já encontramos exgottada; a destinada ao pessoal inactivo figurava com uma dotação de Rs.: 407:383$000 quando exigia 625:419$888, como mostravam os pagamentos por ella realisados.

A creação do serviço do impaludismo que não existia, por outro lado, bem como a do Instituto Pasteur, elevaram a verba destinada ao Serviço Sanitario do Estado de Rs: 294:054$000, verba orçamentaria, a Rs: 751:819$525. A Brigada Militar por sua vez tendo uma despeza orçada de Rs:—1.642:260$000 exigiu effectivamente a de Rs: 1.898:545$586.

E não devemos tambem esquecer que tendo sido os fornecimentos para as diversas repartições e estabelecimentos do Estado realizados no anno anterior na importancia de Rs:— 2.146:938$508 o orçamento de 1917 inscrevêra para os do exercicio seguinte a insignificante verba de Rs:— 30:000$000.

Não era assim possivel deixar de haver como houve o *deficit* que nesse anno teve de registar o Thesouro.

Em 1918 as despezas do Estado elevaram-se a 13.074:685$946.

Tendo sido orçadas em Rs:— 11.579:319$686 apura-se um excecesso de Rs:— 1.495:366$260.

Entretanto posto em confronto com a renda effectivamente arrecadada, na importancia de Rs.: 8.676:584$377, apura-se como *deficit* real no exercicio a importante somma de 4.398:101$569.

A differença entre a receita orçada no valor de Rs.: 11.697:500$000 e a effectivamente arrecadada acima indicada, na quantia de Rs.: 8.676:584$377, basta para justificar o *deficit* apurado, pois só essa differença importou em Rs.: 3.020:915$623.

O excesso verificado na despesa entre a orçada e a realmente despendida, Rs.: 1.495:366$266, tem a justifical-o as seguintes verbas:

Divida fluctuante	686:094$300
Inactivos	338:596$400
Estrada de Ferro	201:700$000
Curro do Maguary	227:907$290

além de outras de menor vulto.

Em 1919, as despesas do Estado importaram em Rs.: 14.169:976$644.

Comparada com a renda effectivamente arrecadada na importancia de Rs.: 10.436:449$194, apura-se um *deficit* de Rs.: 3.733:527$450.

Em confronto com a despesa orçamentaria, Rs.: 11.309:058$592, verifica-se um excesso de 2.860:918$052.

Tendo sido orçada a receita do exercicio em Rs.: 11.380:000$000 e arrecadada sómente na importancia de Rs.: 10.436:449$194, verifica-se desde logo que a differença de Rs.: 943:550$806, cobrada para menos, representa grande contribuição para o *deficit* apurado.

Comparada ainda a despesa do exercicio com a despesa realisada em 1918,na importancia de 13.074:685$946, verifica-se que foi maior em Rs.: 1.495:290$698, em relação áquella.

Além da differença assignalada ácima, entre a receita orçada e a effectivamente arrecadada, como factor do *deficit* verificado, ha ainda a salientar que a lei orçamentaria para o exercicio financeiro de 1919 inscrevêra para o serviço dos emprestimos externos a quantia de 1.200:000$000, quando, expirado o periodo *funding* tinha o Estado de fazer face, nesse exercicio, ao pagamento dos juros e amortizações de todos elles no valor annual de £ 176.000. As remessas feitas para Londres na importan-

cia de 2.282:951$428, inclusivé despesas durante o exercicio, mostram a insufficiencia da verba e justificam a despesa que por esta verba se fez a mais, na importante somma de Rs. : 1.082:951$428, outro avultado factor do *deficit* apurado.

A amortização feita, por outro lado, da divida fluctuante anterior a 1916, concorreu com Rs. : 458:672$632 para o mesmo, visto não ter sido consignada verba para ella.

As despesas realisadas pela verba Eventuaes, inclusivé juros dos emprestimos feitos ao Estado durante o anno elevaram-se a Rs. : 363:034$161, contribuindo com Rs. : 344:034$151 para o *deficit*, visto ter sido orçada em Rs. : 20:000$000 para todo o exercicio.

Apuradas as demais differenças que se notam no balanço como excesso de despesas na Brigada Militar, Estrada de Ferro de Bragança, Curro do Maguary, Repartição das Aguas, Imprensa Official e outros departamentos publicos, verificar-se-á que estes excessos reunidos, contribuiram com somma relativamente pequena para o *deficit* acima indicado.

(1.º semestre de 1920)

As despesas do semestre encerrado em 30 de junho attingem a Rs: 2.440:694$249. tendo sido com a renda nelle arrecadada, pagas em grande parte despesas do exercicio anterior no periodo addicional de janeiro a março, prorogado, pela escassez da receita e por não ser conveniente interromper a continuidade dos pagamentos, até aquella data.

A discriminação da despesa constante do respectivo balancete indica bem a situação em que durante o exercicio de 1919 e nesse periodo addicional se encontrou e encontra o Thesouro do Estado.

Nos relatorios anteriores já deixamos dito o sufficiente a respeito das despesas que o Estado tem a seu cargo e que as rendas escassas que arrecada actualmente não permittem continuar a manter os serviços organisados e que attestavam o nosso progresso, em épocas em que a receita arrecadada, em quinze mil contos na média, durante mais de vinte annos, bastavam para a sua manutenção. Estão todos elles a exigir modificações que os ponham de accordo com a actual situação financeira do Estado.

Este deve ser o criterio a adoptar para normalisação das nossas finanças.

DIVIDA PASSIVA

As responsabilidades do Estado constam da divida externa fundada, da interna fundada e da divida fluctuante.

Encontramol-as tão avultadas em qualquer dos seus ramos, em 1917, que não escondemos então o receio de não poder o Thesouro vencer as difficuldades que ellas naturalmente creavam para uma administração que se iniciava em meio a tremenda borrasca, que de 1913 por diante se desencadeara no mundo inteiro, e que no Estado, sobretudo, repercutira brutalmente, abalando-o profundamente em toda a sua vida economica e financeira.

A arrecadação dos direitos de exportação, que são os que indicam a bôa ou má situação financeira do Estado, porque nelles é que reponsa em essencia o nosso systhema de impostos, sendo ainda por via de porcentagens, delles deduzidas, que se attende ás necessidades impostas pelo serviço da divida externa, achava-se tão diminuida que era para impressionar sériamente a formidavel cifra do nosso passivo.

De 9.893:000$000 arrecadados em 1912 baixára a cobrança para 5.595:000$000 em 1913, para reduzir-se, ainda, a 4.430:000$000, em 1914 e a 4.971:000$000 em 1915; e si é certo que em 1916 se elevara a 6.142:000$000 nem assim representava esta ultima cobrança diminuida de mais de um terço em relação á de 1912, somma indicativa de melhoria na arrecadação e em condições de corresponder ás necessidades acima alludidas.

Esta quéda brusca das receitas levára a administração anterior a negociar o *Funding Loan de* 1915, e á que se iniciava em 1917 ia caber a tarefa de completar o cumprimento do respectivo contracto até 31 de dezembro de 1918, de modo a poder retomar o Estado todos os serviços da Divida Externa, emprestimos de 1901, 1907 e 1910 e o do proprio Funding em 1.º de janeiro de 1919.

Em 1917 a arrecadação dessas taxas peorou sensivelmente, tendo sido de Rs:— 4.766:000$000, quando, segundo ficou dito, fôra de 6.142:000$000 no anno anterior.

Em 1918 a cobrança ainda foi mais reduzida, pois baixou á somma verdadeiramente ridicula de Rs: — 2.701:363$000.

Diante de dados tão positivos e claros é bem de vêr em que tristes e apprehensivas condições viamos todos iniciar-se o exercicio de 1919, indicado no contracto Funding como termo deste e restabelecimento do serviço regular de amortisação e juros dos emprestimos externos.

O decrescimento da renda era tal que mesmo dobradas todas as demais fontes da receita ainda assim o augmento não compensaria a differença verificada na arrecadação da exportação, a qual, deduzidas do total desta as porcentagens necessarias ao serviço da divida externa, respondia, como é sabido, pelas demais despesas ordinarias do Thesouro em vultuosa somma. E isto explica tambem porque o exercicio de 1919 só poderia ser de apprehensões quanto á realisação dos demais serviços da divida interna fundada e fluctuante e das proprias despezas ordinarias do Estado.

Pois bem, apezar e sem embargo de taes e tantos embaraços e aperturas, satisfaz poder dizer e mostrar que o Governo do Estado cumpriu á risca o contracto *Funding;* retomou em 1.º de janeiro de 1919 o pagamento de todo o serviço dos emprestimos externos, pagando com a maxima pontualidade, até hoje, os coupons de 1.º de julho desse anno e os de 1.º de janeiro e julho do corrente exercicio; diminuiu a Divida Interna fundada de deżenas de contos e amortizou em somma vultuosa grande parte da Divida Fluctuante. E' o que faremos apreciando cada uma dellas em particular.

DIVIDA EXTERNA FUNDADA

Nos tres relatorios anteriores deixamos expostas, pelas clausulas dos respectivos contractos, as responsabilidades do Estado no exterior. No de 1917 fizemos uma succinta exposição de cada um dos nossos emprestimos externos — 1901-1907-1910 e 1915 (Funding Loan), indicando os respectivos valores, typos, garantias dadas e applicação que tiveram.

A partir de 1915 as responsabilidades ficaram restrictas ao Serviço Funding, por via do qual foram suspensos por tres annos os pagamentos prescriptos pelos contractos anteriores. O Funding determinou para o Estado uma responsabilidade de mais £ 1.060.000, além dos saldos devedores dos emprestimos anteriores.

Encontrou, portanto, a actual administração o Estado com o seguinte passivo no exterior:

Emprestimo de 1901	£ 1.324.800
Emprestimo de 1907	£ 591.000
Emprestimo de 1910	£ 40.500
Emprestimo Funding 1915 . . .	£ 1.060.000
	£ 3.016.300

Após exame das contas fornecidas pelos banqueiros, verificamos que haviam sido expedidos 5 certificados provisorios de £ 5.000 cada um no total de £ 25.000. Não encontrando justificativa para esses certificados, reclamamos e fômos promptamente attendidos em relação a quatro delles, porque o quinto de £ 5.000 já havia sido apresentado pelo respectivo portador e convertido em apolices.

Conseguimos, assim, desde logo diminuir de £ 20.000 o total do Funding, reduzindo tambem o total dos compromissos externos a £ 2.996.300.

Ainda em 1917 augmentamos a remessa destinada ao resgate do emprestimo de 1910, resgate que em setembro do anno seguinte conseguimos realisar, isto é, tres mezes antes da data do respectivo vencimento.

Com esse resgate, £ 40.500, o total dos compromissos externos ficou reduzido a £ 2.955.800.

Com a amortização realisada no anno findo, por força dos contractos cuja execução se iniciou, como ficou dito, em 1.º de janeiro, no valor de £ 23.026, a cifra exacta actual dos nossos compromissos é de £ 2.932.774.

Assim de 1917 até dezembro de 1919 o Governo amortizou £ 83.526 a Divida Externa, tendo remettido sempre em dia e por vezes com antecedencia de dois e tres mezes os juros respectivos.

O movimento de todo o serviço, consta dos mappas que temos annexado aos relatorios anteriores e que convem aqui detalhar para pôr claro o empenho do Governo na satisfação dos compromissos externos do Estado.

Em 1917 remettemos para Londres £ 72.000, sendo 52.800 para o Serviço Funding e 19.200 para o resgate do emprestimo de 1910. Essas remessas importaram em Rs: 1 385:154$600, sendo Rs:— 1.015:780$030 para o primeiro serviço e Rs:— 369:374$570 para o segundo.

Em 1918 a remessa attingiu a £ 78.000, sendo £ 57.000, na importancia de Rs:— 1.061:772$560, para o serviço Funding e £ 21.000, na de Rs:— 394:593$880 para amortização e resgate do emprestimo de 1910.

No anno findo de 1919 as remessas importaram em £ 133.000, no valor, em moeda nacional, de 2.259:529$501. As sommas remettidas com os saldos que tinha o Estado em Londres e respectiva amortização completaram todo o serviço do exercicio, relativo aos nossos compromissos externos.

Do que fica exposto resalta á primeira vista o extraordinario onus que, com a cessação do periodo *funding* e restabelecimento de todo o serviço da divida externa, resultou para o Estado. Em 1919 só este serviço exigiu 874:375$000 mais do que em 1917 e Rs:—803:163$061 do que em 1918.

Embora favoravel tenha sido o cambio e de tal forma que permittiu fazer com aquella somma o serviço, quando em 1917 calculavamos ser necessario para elle cerca de tres mil e quatrocentos contos, ainda assim é um onus pesadissimo na situação em que se encontram as nossas receitas.

O sacrificio por elle imposto, todavia, fica largamente compensado com a certeza de que elle será, como tem sido pelos proprios banqueiros, altamente comprehendido, attestado que é do esforço feito para honrar o credito externo do Estado, affirmando a lisusa do seu Governo e da sua administração.

No semestre encerrado em 30 de junho foram feitas remessas para pagamento do coupon que se venceu em 1.º de julho corrente, no total de £ 80.380, as quaes importaram em Rs:— 1.139:628$740.

O quadro a seguir indica, após as amortisações acima indicadas, até 31 de dezembro de 1919, os emprestimos em vigor, datas de extincção e valores em circulação.

Emprestimos	Data da extincção	Valor Nominal	Liquido em circulação
		LIBRAS	LIBRAS
Seligmann Brothers 1901	1—1—1955	1.450.000	1.311.614
Seligmann Brothers 1907	1—1—1947	650.000	581.160
Funding 1915.....	1—1—1956	1.040.000	1.040.000
		3.140.000	2.932.774

DIVIDA INTERNA FUNDADA

Encontramos em fevereiro de 1917 esta divida escripturada no total de Rs:— 8.008:600$000, proveniente da emissão de titulos do emprestimo de 1913, no valor de 4.926:000$000, e do de 1915, no de Rs:— 3.082:000$000.

A origem desta divida foi explicada no relatorio daquelle anno, a de 1913, Rs:— 10.000:000$000, juros de 5 % e a de 1915 Rs:— 15.000:000$000, juros de 8 %.

As apolices, por via de ambos os emprestimos emittidos, foram dadas em pagamento ao funccionalismo e fornecedores na administração anterior.

Durante a actual, nenhum pagamento se effectuou mais em apolices.

Em 1917 foram resgatados 200:200$000 desses titulos, sendo Rs:— 150:200$000 do emprestimo de 1913 e Rs:— 50:000$000 do de 1915.

O valor dessa divida ficou assim reduzida a..... 7.808:400$000.

No exercicio de 1918 foram resgatadas apolices do emprestimo de 1913, na importancia de Rs:— 23:200$000 reduzindo aquella somma a Rs:— 7.784:600$000.

No exercicio findo de 1919 foram ainda resgatadas diversas apolices do mesmo emprestimo de 1913 no valor de 11:800$000, ficando a divida interna fundada até 31 de dezembro ultimo, reduzida a 7.772:800$000.

O resgate operado nos tres exercicios importou portanto em Rs:— 235:800$000. Este resgate, convem ficar registado, foi feito por via de pagamentos da Divida Activa, isto é, de impostos atrazados de exercicios anteriores sem desfalque, por isto, da receita ordinaria.

Mas não só apolices em circulação foram resgatadas.

Em 1917, segundo o quadro explicativo que inserimos no respectivo relatorio, existiam em caução ..... 2.685:000$000 de titulos de 1913, garantindo emprestimos e contractos de fornecimentos. Destes, pela liquidação que operamos dos contractos de Adelino Arantes & C.ª e Pinto da Costa & C.ª, da qual daremos conta no capitulo reservado á Divida Fluctuante, conseguimos rehaver para o Thesouro 2.000:000$000, sendo 1.500:000$000 da caução feita aos primeiros e 500:000$000 aos segundos.

Foi uma operação de real vantagem para o Thesouro, já porque os contractos venciam juros de 18 % ao anno, já ainda porque os credores tinham o direito, por clausula expressa daquelles, de vender os titulos cauciona-

dos pelo preço do mercado para se pagarem do principal e juros vencidos.

Anteriormente, ainda em 1917, e por motivo identico, liquidou o Thesouro o emprestimo de Luiz Domingues da Silva, de Rs:— 30:000$000, juros de 18 %, resgatando as apolices que em caução o garantiam, no valor de Rs:— 200:000$000.

Dest'arte, nos tres exercicios de 1917 a 1919, dos titulos em caução, resgatou o Thesouro a importancia de Rs: 2.400:000$000.

Os juros do emprestimo de 1915 têm sido pagos em dia. A lei que o auctorizou, deu-lhe fundo de garantia real: — o imposto de consumo do fumo e do alcool, que determinou fosse recolhido ao Banco Commercial, encarregado do serviço respectivo, semanalmente; os do emprestimo de 1913, porém, tendo como unica garantia a renda ordinaria do Thesouro, tem ficado em grande atrazo, devido a escassez daquella. Esse atrazo já era de tres annos em 1917.

E' grande a depreciação destes titulos na praça, inexplicavel para os de 1915, porque o serviço respectivo tem sido sempre feito com a maxima pontualidade até o presente, a menos que a não determine, como é provavel, a absoluta escassez de numerario, de que ultimamente se resente a praça.

DIVIDA FLUCTUANTE

No relatorio de 1917, arrolamos toda a divida fluctuante do Estado, discriminando-a devidamente por cada um dos respectivos exercicios e procedencias.

Notas promissorias, emittidas em 1913 e 1914; contas de fornecimentos 1900 a 1916; vencimentos de funccionarios anteriores a 1917 e emprestimos com particulares, montaram a Rs. : 17.241:775$858, que inserimos então naquelle documento como representando a divida total apurada e inscripta sob aquella rubrica.

Em 1917 amortizamol-a em Rs : 849:785$162, reduzindo-a a Rs. : 16.391:990$696.

Em 1918 amortizamos mais 684:094$300 reduzindo-a a Rs. : 15.707:896$396.

Em 1919 a amortização importou em Rs: 458:672$632 determinando ainda a reducção da divida para 15.249:223$764.

Nos tres exercicios por pagamentos feitos no Thesouro, a amortização attingiu a Rs. : 1.992:552$094.

Addicionando a esta somma a liquidação dos contractos de fornecimentos de Adelino Arantes & C.ª e Pinto da Costa & C.ª, que estavam garantidos por titulos dos emprestimos de 1913, conforme exposição feita linhas atráz, na importancia de Rs : 558:672$098, o primeiro, e Rs. : 125:000$000 o segundo, e ainda o resgate das promissorias emittidas pela administração anterior a favor do Banco do Brasil, por emprestimo feito por este ao Estado em 1915, e do qual restava como saldo devedor a quantia de Rs: 835:404$700; os juros devidos por este emprestimo ao banco na importancia de Rs. : 98:763$400; e mais, a amortização feita no emprestimo de Manoel Pedro & C.ª, na importancia de Rs. : 34:026$360, bem como a liquidação do emprestimo de Luiz Domingues da Silva no valor de Rs. : 30:000$000, teremos que montou a Rs. : 3.674:418$652 a importancia effectivamente paga pelo Thesouro nos tres ultimos exercicios, por conta da Divida Fluctuante. Sendo ella de Rs. : 17.241:775$858 em 1917, ficou reduzida a Rs. : 13.567:357$206 em 1919.

Nos tres exercicios amortizou ainda o Thesouro Rs. : 357:327$540 por via de fornecimento de carne á Intendencia Municipal de Belem (Asylo de Mendicidade e Orphanato) e a Santa Casa de Misericordia, sendo Rs. : 138:186$980 áquelle e Rs. : 219:140$560 a esta. A amortização se operou por via de encontro das importancias dos fornecimentos de carne, como ficou dito, com os creditos que têm aquellas duas instituições no Thesouro, ambos anteriores a 1917.

Reduzida essa somma do total acima indicado, podemos dar como reduzida a Rs. : 13.210:029$666 a cifra da Divida fluctuante do Estado em 31 de dezembro de 1919, tendo o Thesouro empregado para a amortização respectiva a somma de Rs. : 4.031:746$192.

Durante o 1.º semestre deste anno, encerrado em 30 de junho ultimo, o resgate desta divida montou a mais 232:775$921, que deduzida daquella ultima somma, reduz a Rs. : 12.977:253$745 o valor da Divida fluctuante e augmenta para Rs. : 4.264:522$113 a importancia que a actual administração applicou até esta ultima data para o seu resgate.

Não estando realisado senão em parte o emprestimo com a União, porque, até a data em que escrevemos este capitulo do presente relatorio, não se effectuaram as prestações do contracto ultimamente feito e por via do qual foi augmentado de cinco mil contos para os quinze

mil auctorisados pelo Congresso Federal, o mesmo emprestimo, não é possivel arrolar o valor real da Divida Fluctuante do Estado, que terá de ser accrescida do seu valor total.

O que, porém, desde logo resalta das linhas acima, é que a primeira parcella entregue, de 5.000:000$000, em prestações de 500 contos, dos ultimos mezes de 1919 até fevereiro do corrente anno, foi applicada na sua quasi totalidade na amortisação dessa divida.

Sómente em janeiro de 1921, quando, realizado aquelle emprestimo, tenhamos, liquidadas todas as contas dos quatro exercicios da actual administração, apurado as cifras exactas das respectivas verbas, poderemos indicar com rigorosa exactidão o valor real dos encargos que virão então a pesar sobre o Thesouro. E então se verá tambem, com exactidão e verdade, o esforço ingente, o trabalho herculeo, que elle teve de desenvolver, para com receitas escassas e até ridiculas, saldar *deficits* orçamentarios, que nenhuma outra supportara, e amortizar ainda em grande parte a formidavel cifra do passivo que lhe fora legado.

REPARTIÇÃO DE FAZENDA

THESOURO

E' com muita satisfacção que reaffirmamos o conceito externado nos relatorios anteriores, a respeito deste departamento e dos seus dignos funccionarios.

Com ufania dizemos que conseguimos durante os tres annos e seis mezes de administração que já temos no Thesouro, atravessal-os sem desgosto algum provindo de negligencia ou falta do pessoal respectivo. Antes merece especial relêvo a dedicação de tão dignos auxiliares, todos interessados em corresponder aos intuitos da administração do Estado nos pesados e arduos encargos que durante esse periodo de tempo vem supportando, os quaes reflectem e repercutem, como é sabido, sobretudo neste departamento do publico serviço.

Os serviços de contabilidade estão em dia, proseguindo a praxe adoptada da publicação mensal do balancete de todo o movimento dos cofres.

Dos trabalhos com efficacia emprehendidos, saliento o que diz respeito á fiscalisação das collectorias. A's regras claras e precisas adoptadas no regulamento em vigor sobre tomada de contas dos responsaveis por dinhei-

ros do Estado, e á dedicação do pessoal empregado nesse serviço, devemos o excellente resultado colhido nestes tres ultimos exercicios.

Era um serviço como que abandonado a partir de 1914, desde quando o encontramos em atrazo e que hoje, graças á competencia, energia, ordem e methodo nelle implantados, se acha perfeitamente em dia.

No exercicio de 1917 foram julgados pelo Conselho de Fazenda 205 processos de tomadas de contas, referentes aos exercicios de 1914 em diante; os do exercicio de 1917 ficaram definitivamente encerrados em 1918 e os deste anno, no correr do exercicio de 1919.

De julho desse anno a 30 de junho ultimo o mesmo Conselho julgou 79 desses processos.

Não só esse cuidado de apurar effectivamente as contas dos exactores: mas medidas de fiscalisação exercida por via de visitas de empregados do Thesouro ás estações fiscaes, bem como as punições applicadas aos poucos relapsos e peculatarios encontrados em falta, deram em resultado não só a quasi eliminação dos alcances, pois que o exercicio de 1919 encerrou-se com quatro exactores apenas, nessas condições e em importancia relativamente minima, Rs: 4:841$853, em confronto com os anteriormente apurados, como ainda o augmento verificado na renda arrecadada pelas collectorias do Estado, a qual de quinhentos e poucos contos nos exercicios de 1915 e 1916 elevou-se a mais de seiscentos em 1917 e 1918 para attingir a importante somma de Rs. : 892:260$631, no exercicio findo de 1919.

Esta rapida resenha é de molde a justificar os conceitos acima externados sobre os funccionarios do Thesouro, cujos serviços são dignos de merecido apreço pelos poderes do Estado.

A' reconhecida competencia, zêlo e dedicação do honrado Contador sr. Raymundo Gonçalves Chaves, deve o Estado a magnifica situação em que se encontra este importante departamento.

RECEBEDORIA DE RENDAS

Referindo-nos em o nosso relatorio de 1917 a este departamento diziamos:

> "E' desta repartição que provêm as forças necessarias regulares para os pagamentos mensaes que realisa o Thesouro; della é que

vem para este o numerario imprescindivel para accudir aos compromissos do Estado. Considero-a, por isso, repartição para a qual devem ser voltadas com o maior zelo todas as vistas da administração.

A sua reforma impõe-se como necessidade inadiavel. O regulamento de 13 de setembro de 1897, que a rége, precisa ser revisto, dadas as importantes modificações que ao serviço da fiscalisação vieram trazer as obras do porto."

Continuamos a accentuar a necessidade dessa reforma. O regulamento de 1897 não corresponde mais, como diziamos no relatorio de 1917, ás crescentes necessidades do commercio e da arrecadação das rendas publicas.

V. Exc. permittirá por isto, que continuemos a insistir por essa reforma, para emprehendimento da qual suggerimos a nomeação de uma commissão especial composta de um ou dois funccionarios da Fazenda e de membros do commercio.

Na falta da reforma indicada, fomos adoptando diversas providencias, as quaes têm produzido resultados proficuos para o fisco.

Para o serviço de fiscalisação externa, baixamos diversas instrucções, cujo cumprimento recommendamos á respectiva administração, as quaes V. Exc. encontrará na Portaria n. 41, que vai junta em annexo a este relatorio. Taes instrucções foram suggeridas pela leitura dos inqueritos que em abril deste anno se fizeram na Recebedoria para apurar o que de verdade havia em denuncias publicas de desvios da renda, por empregados fiscaes.

Apurado infelizmente que eram aquelles procedentes, baixei a Portaria n. 39, em cujos fundamentos encontrará V. Exc. a justificativa da punição imposta aos funccionarios encontrados em culpa e as demais providencias que a verdade de tão triste e lastimavel occurrencia impunha fossem adoptadas em beneficio e salvaguarda da Fazenda do Estado.

Não sendo nem podendo ser completas nem definitivas as instrucções baixadas para o serviço da exportação e não tendo outro intuito senão acautelar os interesses do fisco, estamos providenciando, emquanto vão sendo ellas provisoriamente observadas, no sentido de organisar um regulamento especial para o serviço de expor-

lação, o qual deverá preceder a tabella das taxas, que sobre a mesma incidirem e foram decretadas pelo Congresso em sua proxima reunião.

A situação do Thesouro é de molde a reclamar medidas severas na fiscalisação das rendas publicas. Uma das que julgamos poderá produzir effeitos proficuos, é a que já introduzimos nas preditas instrucções referente á revisão de todos os despachos corridos na Recebedoria por funccionarios de uma das secções do Thesouro. Além de que faltas e lesões ao fisco poderão ser facilmente varificadas, haverá a vantagem de tornar realidade a estatistica na qual continuamos a enxergar a verdadeira base de toda a fiscalisação a exercer neste particular.

E é bom dizer que foi ella que resolveu, na secção especial que mantem a Intendencia, a fraude que se vinha exercendo nos despachos de exportaçáó e consumo a que acima alludimos.

A fiscalisação externa da Recebedoria resente-se ainda das falhas que tivemos occasião de indicar nos relatorios anteriores. Para sanal-as seria conveniente que fosse realisado o accordo, cujas bases já se acham estabelecidas com a Port of Pará, que poderá prestar ao Estado, no assumpto, assignalados serviços.

Um outro serviço dependente da Recebedoria e que precisa ser quanto antes remodelado, é o da fiscalisação dos impostos de consumo do fumo e do alcool. A renda decresceu sensivelmente, o que se não justifica, porque de forma alguma diminuiu o consumo. No regulamento que está sendo elaborado, faremos inserir as medidas que reputamos necessarias para amparar efficazmente esta importante fonte de renda.

Durante o exercicio findo de 1919, a Recebedoria arrecadou Rs. : 5.801:439$361, assim discriminados :

Direitos de exportação	4.411:510$306
Direitos de consumo	339:278$860
Industrias e Profissões	321:264$707
Transmissões de Propriedade, sellos e outros	576:365$844
Renda c| applicação especial .	156:880$396

Dos direitos de exportação, a borracha produziu Rs. : 2.785:656$823;a castanha 530.017$117;cacáo 266.597$407; couros 179:093$488; farinha 144:000$220 e madeira 115:066$350. O imposto da Bolsa rendeu durante o anno

Rs. : 325:916$460 e o Addicional, para a Santa Casa, 156:880$396.

MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS

No relatorio apresentado a V. Exc. em 1917, expuzemos o estado em que foi encontrado este ramo de serviço e que, por isto mesmo, exigiu desde logo prompt as e energicas medidas, repressivas umas, defensivas e regularisadoras outras.

A tomada de contas dos responsaveis, estava em grande atrazo. Desde 1914 que não era feita.

Logo no 1.º semestre de 1917, após a reconstituição da escripturação, foram submettidos a julgamento do Conselho de Fazenda, 118 processos, sendo 24 relativos ao exercicio de 1914, 57 ao de 1915 e 37 ao de 1916.

Proseguindo neste trabalho, que tem merecido o maximo cuidado da Contadoria do Thesouro, este póde annunciar que tem esse serviço de tomada de contas perfeitamente em dia, com reaes vantagens para o erario publico.

Os exactores com excepção de quatro, estão quites e desembaraçados com os cofres publicos, graças á efficaz e energica assistencia que lhes vem prestando aquella Contadoria, nestes quatro annos. Alguns, relapsos e peculatarios, poucos felizmente, têm sido immediatamente afastados dos cargos, e punidos, salvaguardados assim os altos interesses do Estado.

Os exactores que ficaram em alcance para com a Fazenda no exercicio de 1919 são os seguintes :

São Caetano d'Odivellas — Ignacio O. Santos	507$452
Salinas — Arnaldo A. Nunes	774$563
Faro — Joaquim A. P. Andrade	274$552
Altamira — Manoel D. Nascimento	3:285$286

alcances estes que sommam Rs. : 4:841$853.

Depois de demittido este ultimo, o de Altamira, assumiu o cargo de collector, o sr. José da Silva Machado, tendo como escrivão o sr. Manoel Meirelles Muniz.

A respeito da gestão destes funccionarios, demos communicação a V. Exc. das providencias que fomos forçados a tomar para salvaguardar os interesses da Fazenda, por ambos gravemente lesada. Enviamos para alli em commissão, dois funccionarios do Thesouro, que apuraram os desfalques verificados, já tendo, o do colle-

ctor sr. Machado, na importancia de Rs. : 6:130$983, sido recolhido ao Thesouro. O do escrivão, que esteve no exercicio de collector, interinamente, por dois mezes, importa em Rs. : 1:291$950. Contra elle corre o respectivo processo.

Em relação ao alcance verificado contra o collector de Faro, informa a Contadoria que sendo elle funccionario dedicado e cumpridor de deveres, attribue a falta á inadvertencia de sua parte, o que está sendo devidamente apurado.

Da pratica adoptada de tornar effectiva a tomada de contas dos exactores e das medidas de fiscalisação constante nas estações fiscaes, temos obtido resultados satisfactorios. Os alcances que em annos anteriores eram avultados, tendo sido de 22:664$760 em 1915 e 28:099$845 em 1916, baixaram os mesmos a 5:820$000 em 1917, 5:507$ em 1918 e 4:841$853 em 1919.

A renda dessas estações, por outro lado, augmentou, registando a escripturação respectiva para o anno findo de 1919, a magnifica arrecadação de Rs. : 892:260$631, somma que ha muito não se conseguia.

Eis, por exercicios, o resultado da arrecadação nos ultimos cinco annos :

1915	509:758$844
1916	579:935$553
1917	630:844$049
1918	604:490$130
1919	892:260$631

O ultimo anno regista assim um augmento de 287:770$501 sobre o anterior na arrecadação das rendas das estações fiscaes do Estado.

Para a excellente arrecadação do exercicio, contribuiram principalmente :

A Mesa de Rendas de Obidos . .	152:952$753
Collectoria de Bragança	45:785$746
Collectoria de Alemquer	42:376$270
Collectoria de Santarém	42:133$343
Collectoria de Abaeté	41:370$675
Collectoria de Mont'Alegre . . .	35:465$834

Solicito especial attenção de V. Exc. para a magnifica receita que vae produzindo a nossa Mesa de Ren-

das de Obidos, a confirmar o juizo que em relatorio anterior expressei a respeito da orientação segura que a sua administração imprime aos serviços da estação fiscal a seu cargo.

De 71:651$908 em 1917 e de Rs. : 73:702$213 em 1918, a sua renda elevou-se no anno findo a cifra acima de Rs. : 152:952$753.

A Collectoria de Bragança, que produzira 28:102$224 em 1917 e 28:351$657 em 1918, apresenta-nos o excellente augmento, consignado acima, de Rs. : 45:785$746.

A de Alemquer, que em 1918 produzira apenas 17:907$290, produziu 42:376$270, em 1919. A de Santarém de 37:920$543 arrecadados em 1918, elevou a sua renda a Rs. : 42:133$343; a de Abaeté rendeu Rs. : 41:370$675 contra 30:361$481 em 1918 e a de Mont'Alegre Rs. : 35:465$534 contra 23:205$769.

O exame do quadro da renda das collectorias,em 1919, em annexo, indica, em confronto com a dos annos anteriores, os excellentes resultados conseguidos nos tres ultimos exercicios em todas ellas.

No quadro não figura a arrecadação da Mesa de Rendas de Conceição do Araguaya, que ainda não enviou os livros de sua escripturação para a prestação de contas, por difficuldades conhecidas de transportes, nem fez remessa de qualquer quantia arrecadada, em virtude de ser esta quasi na sua totalidade applicada ao pagamento dos funccionarios da comarca.

No relatorio do anno findo expuzemos as vantagens que haviam decorrido para o erario, da creação que fizemos do Posto fiscal de Jararáca, por portaria de 27 de julho de 1918.

A renda, da data de sua creação até 30 de junho de 1919, importara em Rs. : 45:534$300.

A effectivamente arrecadada daquella data até 30 de junho do corrente anno, importou em Rs. : 47:371$753.

IMPRENSA OFFICIAL

Continua a cargo do sr. dr. Luiz Barreiros a direcção da Imprensa Official do Estado.

Recebida pela administração actual em pessimas condições, conseguiu levantar-se do abandono em que jazia, tendo-se realisado, quer no serviço, quer no material e no predio, notaveis melhoramentos.

Além de se achar hoje dotada de uma machina linotypo que grandes serviços tem prestado, muito contri-

bundo para a reducção de despesas, a installação da luz foi inteiramente substituida em todo o edificio e dependencias e a antiga caldeira por um motor electrico. O mobiliario foi reparado, correndo todas estas despesas pela renda da propria repartição.

A renda arrecadada em 1919 importou em Rs. : 30:174$000, tendo sido a respectiva despesa de Rs. : 185:822$405.

A do semestre findo montou a Rs: 14:898$000 tendo sido a despesa effectuada de Rs. : 18:286$735.

As obras externas do predio, exigindo despesa avultada, têm sido demoradas pela escassez de recursos do Thesouro para esse effeito. As internas, porém, já foram realisadas em 1918, tendo importado em Rs. : 2:800$000.

CURRO DO MAGUARY

A renda deste importante departamento, effectivamente arrecadada no exercicio de 1919, foi de Rs. : 701:665$500.

Comparada com a orçada, Rs. : 790:000$000, apura-se a differença de Rs. : 88:334$500 para menos e com a do anno anterior de 1918, no valor de Rs. : 728:550$340, a de 26:884$840.

A differença entre a renda orçada e a arrecadação é visivelmente devida á elevada dotação orçamentaria que lhe foi dada.

A renda do Curro não pode ir além de 730:000$000, tomando-se como base as receitas dos exercicios anteriores:

1916	765:436$030
1917	761:937$010
1918	728:550$345

A differença entre a receita do exercicio de 1919 em relação ao de 1918, explica-se pela diminuição da matança, determinada pelo accordo estabelecido entre os marchantes, para a alta no mercado de carnes verdes. Esta que era de 130 rezes diarias diminuiu para 105, prejudicando assim a renda principal do estabelecimento. Isto por um lado; por outro, normalisada a exportação de couros, cessou a cobrança da taxa de armazenagem delles, que rendia em média um conto de réis por mez.

A despesa montou a Rs. : 309:356$240, sendo

243:798$100 pagos na Thesouraria do estabelecimento e Rs. : 65:358$140 no Thesouro.

O saldo verificado foi de Rs. : 392:309$260 do qual a quantia 388:510$810 foi despendida com o fornecimento de carne á Santa Casa de Misericordia, hospitaes Domingos Freire, S. Sebastião e S. Rocque, Cadeia Publica, Instituto Lauro Sodré e Gentil Bittencourt, Asylo de Alienados e aos estabelecimentos Municipaes, Asylo de Mendicidade e Orphanato.

Tendo importado em Rs. : 77:051$660 e Rs. : 68:337$690, respectivamente, os fornecimentos á Santa Casa e á Intendencia, as quaes são indemnisadas ao Estado, verifica-se que foi de Rs. : 243:121$460 a somma despendida com o que se fez por esse departamento aos estabelecimentos do Estado.

O movimento da Caixa do Curro durante o exercicio foi o seguinte :

Despesa do matadouro paga na Thesouraria 243:998$100
Marchantaria do Estado (compra de gado) 388:510$810
Plantação de capim (despesa effectuada) . 14:950$200
Thesouro do Estado (dinheiro recolhido) . . 54:206$390

O movimento da marchantaria, segundo as notas fornecidas pelo Curro, demonstrou que o Estado fez os fornecimentos de carne aos seus estabelecimentos ao preço médio de 1$030 réis o kilo, com grande vantagem sobre os do mercado que tem regulado de 1$200 e 1$400.

Consoante a informação fornecida no relatorio do anno anterior, fizemos iniciar em uma das campinas do matadouro, a plantação do capim para fornecimento ao Regimento de Cavallaria e a Cocheira do Serviço Sanitario, no intuito de realisar economia para os cofres publicos.

Infelizmente a difficuldade na falta de transportes pela Estrada de Ferro não permittiu que proseguisse no corrente anno o fornecimento. Durante o exercicio findo foram ainda assim fornecidos 130.163 kilos, sendo 80.825 á Cocheira do Serviço Sanitario e 49.358 ao Regimento de Cavallaria.

No primeiro semestre deste anno, esse fornecimento attingiu a 272.370 kilos, sendo 164.970 ao Regimento e 107.400 ao Serviço Sanitario.

O preço a que era fornecido ao Estado o capim teve sensivel baixa, pois passou a ser de 40 réis o kilo contra 60 que vigorava anteriormente á iniciativa referida.

Não podendo continuar o fornecimento senão ao Ser-

viço Sanitario, mandamos, todavia, manter e proseguir no plantio, com o intuito de evitar que o gado que desembarca no Curro e alli fica encerrado nos curraes dias seguidos, sem alimento, o encontre nas campinas com real beneficio para os seus proprietarios, e sobretudo para o consumo publico.

No 1.º semestre deste exercicio, a renda do Curro até 30 de junho findo já attingiu a 361:012$100, isto é, mais Rs. : 9:853$680 do que a de igual periodo do anno passado.

A despesa montou a Rs. : 164:691$050, accusando assim até aquella data a receita um saldo de 196:320$450.

Nos mappas que vão juntos a este relatorio em annexo, terá V. Exc. occasião de verificar todo o movimento do nosso matadouro no que diz respeito ao gado entrado e abatido e outras procedencias delle, hygiene, etc., estatistica bem feita e digna de louvores, principalmente pelos melhoramentos que em todos os annos se vão nella realisando.

Continuo a manter o conceito já expresso em relatorios anteriores sobre este departamento do Estado. A sua administração e o seu pessoal são dignos de encomios e os tem merecido de todos os que o visitam.

A sua escripturação sempre em ordem e caprichosamente feita, tem obtido dos visitantes, os mais francos elogios, aliás merecidos, como attestam os magnificos mappas estatisticos que vão annexados a este relatorio.

A receita total deste importante estabelecimento, desde a sua encampação, em junho de 1913, até 30 de junho do anno findo, eleva-se a Rs. : 4.939:339$130.

Por isto mesmo merece especial attenção da administração do Estado. Nos relatorios da directoria encontrará V. Exc. mais minuciosos informes do que os que deixamos consignados, todos a indicarem o zêlo e a dedicação pelos serviços a seu cargo.

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA E REPARTIÇÃO DAS AGUAS

As informações das respectivas directorias deverão ser prestadas a V. Exc. directamente nos seus relatorios.

No que diz respeito á parte economica financeira, já deixamos indicadas no capitulo em que nos occupamos da receita e despesa do Estado, as rendas destes dois importantes departamentos. Daremos somente a seguir para

um perfeito conhecimento do que valem como fontes productoras de renda, as suas receitas nos ultimos cinco annos :

Estrada de Ferro :

1015	964:923$732
1916	1.351:726$735
1017	1.356:868$800
1918	1.409:098$569
1919	1.329:606$630

Repartição das Aguas :

1915	626:993$732
1916	635:914$030
1917	759:524$560
1918	747:772$572
1919	745:676$780

JUNTA COMMERCIAL

Do bem elaborado relatorio que nos dirigiu o seu digno e illustre Presidente sr. coronel Ignacio Gonçalves Nogueira, relativo ao exercicio de 1919 e ao 1.º semestre deste anno constam minuciosas informações a respeito de todo o movimento deste importante departamento.

Durante o anno de 1919 foram feitos 240 registos de firmas commerciaes, assim discriminadas: firmas sociaes 137, sendo 118 da praça e 19 do interior; firmas individuaes 103, sendo 84 da praça e 19 do interior.

O capital declarado de firmas individuaes montou a Rs. : 2.545:088$300, dos quaes 2.515:088$300 da praça.

Os archivamentos feitos montaram a 210, dos quaes 104 de constituição de sociedades mercantis assim discriminadas: sociedades em nome collectivo 74: idem por quotas 4; em commandita simples 16 da praça e 10 do interior; 9 de sociedades collectivas e 1 em commandita simples.

Os distractos archivados montaram a 65. Os capitaes assignalados nos contractos acima montam a 732:577$340 os da praça e 245:000$000 os do interior, no total de Rs. : 1.027:577$340.

Em 1920, 1.º semestre, os registos de firmas attingem a 113, sendo de firmas sociaes 68 e individuaes 45.

Os capitaes de firmas individuaes attingem a 919:590$424.

Os contractos archivados no semestre montam a 59 dos quaes 4 do interior e os distractos a 55.

Os capitaes constantes dos contractos montam a Rs. : 3.474:140$000 os da praça e 109:655$284 os do interior, no total de Rs. : 3.583:795$284.

A renda da Junta Commercial em 1919 foi de 6:836$800 de sello e papel sellado do Estado e 163$600 de sello de caridade, tendo sido de Rs. : 4:312$000 o sello federal cobrado durante o anno.

No 1.º semestre deste anno o sello e papel sellado do Estado já produziram Rs. : 1:216$700 e o de Caridade 97$100.

O sello federal cobrado attingiu até 30 de junho a Rs. : 6:039$000.

O relatorio deste departamento ventila algumas questões de interesse, no que diz respeito á recurso, commissões de leiloeiros, impostos, fiança de correctores, sociedades por quotas, e pede diversas providencias sobre o quadro de funccionarios, archivo, mobiliario e bibliotheca, para as quaes solicitamos a esclarecida attenção de V. Exc.

NAVEGAÇÃO SUBVENCIONADA

Continua a ser feita a do Mosqueiro, Soure e Tocantins pelo concessionario della, sr. Julio Nunes da Silva, com geral agrado e satisfacção do publico.

Os dois excellentes vapores adquiridos pela firma Martins & C.ª, que aquelle organisou para exploração do contracto, os quaes foram por ella devidamente apparelhados para o serviço, são magnificos e têm correspondido satisfactoriamente ao desempenho dos encargos que tomou. Infelizmente, já pelas grandes despesas que essa adaptação exigiu, já pelo atrazo em que tem ficado o Thesouro no pagamento pontual das subvenções e que sérios embaraços tem occasionado á situação financeira da empreza, esta pediu rescisão do contracto, materia que, após todas as informações precisas, está pendendo da solução de V. Exc.

No relatorio do anno anterior referimos quanto se tornou preciso para bem se aquilatar das vantagens que na innovação do contracto auferira o Thesouro. Além de que, durante o periodo em que o serviço esteve provisoriamente a cargo do Estado, auferimos vantagens economicas apreciaveis, provindas da economia realisada nas

verbas destinadas á subvenção respectiva, o novo contracto trouxe para o serviço em geral, os seguintes proveitos: reducção da subvenção consignada no orçamento de Rs. : 253:125$000 para 200:000$000, e, sem embargo, desta reducção, a inclusão no contracto da linha do Tocantins, que não existia e que passou a ser feita com real beneficio para a zona, semanalmente, até Baião com escalas pelos principaes portos daquelle rio.

Nas linhas Mosqueiro-Soure foram reduzidos os preços das passagens; a linha de Soure que tinha quatro viagens mensaes no verão e duas no inverno, passou a ter viagens semanaes, durante todo o anno, sem distincção de estações.

A do Mosqueiro passou a ter viagens extraordinarias aos sabbados e segundas-feiras, de 1.º de julho a 31 de dezembro, época em que a população se desloca em busca das praias balneares, viagens que anteriormente não existiam.

O conhecimento que hoje temos do serviço, pela experiencia adquirida no periodo em que foi feito pelo Thesouro, leva-nos a affirmar que se este vier novamente a têl-o sob a sua direcção, realisará real economia na verba destinada á subvenção, porque a renda dos vapores é boa e não exigirá a applicação, total daquella verba. Calculamos em cerca de 50 contos essa economia, que, pelos dados já fornecidos, constituiam, como é natural, lucro da empreza. Se V. Exc. nos permitte, suggerimos a idéa de ser applicada essa economia na creação de novas linhas, as do Mojú e Capim, auctorisadas pelo Congresso, mas que não foram realisadas por falta de consignação legal para o custeio.

Desde que a navegação seja dirigida commercialmente, como já foi, não se transformando o serviço em departamento ou repartição publica, consoante informamos a V. Exc. naquelle predito periodo, é convicção nossa que o Estado tudo terá a lucrar, isto no caso, bem entendido, de ser decretada a rescisão pedida pelo concessionario, pois ás vantagens indicadas prefeririamos sempre o serviço como está sendo executado, pelo perigo que pode correr de se transformar antes em onus do que beneficio para o Estado.

DEPOSITOS

Durante o exercicio de 1919 foram recolhidos ao

Thesouro depositos judiciaes na importancia de Rs. : 125:404$921.

Durante o mesmo exercicio foram restituidos, em virtude de precatorias dos juizes, na importancia de Rs. : 39:298$089.

Em 1917 foram feitos na importancia de Rs. : 41:886$939 e restituidos na de Rs. : 35:700$078.

Em 1918 importaram elles em Rs. : 66:096$320 tendo sido restituidos na de Rs. : 47:561$908.

Pelos dados indicados verifica-se que nenhum dos depositos realisados de 1917 em diante deixou de ser enviregue, uma vez satisfeitas as formalidades legaes. E nem só estes, mas muitos dos que haviam sido feitos anteriormente, de sommas pequenas, têm sido restituidos, á vista das requisições legaes que ordenam o levantamento.

No semestre encerrado em 30 de junho ultimo, foi este o movimento de depositos: entrados 26:939$087, retirados 18:508$889.

Sobre os depositos effectuados até 1916 reiteramos quanto já deixamos exposto em relatorios anteriores.

MONTEPIO

Continuam a pesar sobre os cofres do Thesouro, em grande parte, os pagamentos effectuados pela Caixa de Monte Pio dos funccionarios do Estado.

A receita propriamente da instituição é insufficiente para a despesa que realisa com os pagamentos das pensões em vigor. Essa receita foi de Rs. : 283:579$607 durante o anno findo de 1919, importando as pensões pagas em Rs. : 375:866$115 ou seja com uma differença de Rs. : 92:386$518, a qual. pelos motivos expostos nos relatorios anteriores, foi paga pelo Thesouro.

No primeiro semestre do exercicio corrente a receita foi de Rs: 123:923$493 para uma despesa effectiva de 189:974$850.

A reforma levada a effeito pelo Dec. de 20 de fevereiro do anno findo, não tem assim produzido os resultados que della se esperavam. Insistimos, por isto, em pedir, que para completar essa reforma seja consignado no orçamento o auxilio que aquelle regulamento e os anteriores previam, o qual desde o terceiro anno de existencia da util instituição fora eliminado. Sem restabelecimento desse auxilio que deve ser applicado de modo a constituir fundo da instituição, e sem outras medidas que amparem

devidamente a respectiva caixa, continuarão a pesar sobre o Thesouro em grande parte os onus acima referidos.

A medida indicada e regularisação de contas com os funccionarios que têm em atrazo os vencimentos, e dos quaes, emquanto não forem pagos, não se podem descontar as contribuições respectivas, certamente estabelecerão o equilibrio das receitas e despesas, permittindo que produza a instituição os seus beneficos effeitos.

E' este um assumpto que conviria ser estudado com especial attenção, pelos resultados que da Caixa do Monte Pio poderiam ainda provir para regularisação da propria vida financeira do Estado, desde que se estabelecesse aquelle auxilio por forma a correrem pela mesma Caixa as despesas com as disponibilidades dos funccionarios. Esta ampara não só as familias dos funccionarios no caso de fallencimento como ainda a elles proprios, no caso de invalidez physica e moral.

Adoptada rigorosamente a invalidez como unico e exclusivo criterio, que é o legal, para a disponibilidade dos funcconarios do Estado, o auxilio que viesse a ser consignado no orçamento em favor da instituição, representaria bem o beneficio que o Estado deve aos que se invalidam no cumprimento dos deveres do cargo, quer pelo lapso de tempo de effectivo exercicio, quer em consequencia de um acto funccional.

ORÇAMENTO PARA 1921

No relatorio do anno findo, expuzemos quanto nos pareceu conveniente relativamente á organisação do orçamento do Estado, para o exercicio corrente.

Com as modificações constantes da introducção do actual relatorio, julgamos se encontrarem alli indicadas as medidas que devem, segundo nossa desvaliosa opinião, ser adoptadas para o de 1921, já no que diz respeito ás estimativas orçamentarias, quer nas alterações a introduzir no nosso systema de impostos.

Isto quanto á receita. Relativamente á despesa mantemos tambem tudo quanto já temos dito anteriormente. Ou supprimimos serviços e reduzimos outros gastos, de modo a pôr as despesas nos estrictos limites dos recursos de que dispõe o Estado, ou mantendo as existentes, devemos fixal-as com rigorosa exactidão para estimar então e depois a receita, de accordo com ellas, ou augmentando impostos ou lançando mão de outros recursos que ele-

vem a renda e ponham esta e aquellas em relação de dependencia, para tornar effectivo o equilibrio orçamentario.

O que é necessario é tornar realidade este equilibrio.

As despesas do Estado actualmente, e isto resalta á evidencia do que anteriomente ficou dito, são avultadas e não podem ser mantidas com os recursos que os orçamentos da receita têm fornecido.

Si todas ellas representam em verdade necessidades do serviço publico e do desenvolvimento regular do Estado, si ellas se justificam como honestas e legitimas, pela exigencia do custeio de serviços essenciaes ao funccionamento do apparelho administrativo, não ha como fixal-as com precisão para orçar-se a receita equivalente. Esta é, aliás, a regra fundamental em finança publica, segundo a qual a despesa é que determina a receita, ao contrario do que se verifica na economia privada, na qual o inverso é que é verdadeiro, como ensina Charles Gide no seu curso — "Les Finances publiques", e que René Stourm resume assim : — "L'Etat determine d'abord ces besoins; les contribuables payeront en consequence. — Cours de Finances. — Le Budget."

O que a situação actual das finanças impõe portanto que se faça, é submetter a despesa á exacta medida das necessidades da administração e do serviço publico, para pedir ás forças contribuitivas do Estado a receita estrictamente necessaria a sua gestão administrativa, mesmo porque não se pode pedir ao contribuinte já exhausto, novas e maiores contribuições, sem antes lhe dar a certidão da necessidade desse esforço e da boa applicação que esse tributo vai ter.

Em exposição em separado, apresentaremos a V. Exc. antes da abertura do Congresso, as bases do orçamento para 1921.

CONCLUSÃO

Estas são as informações que sobre a situação economica e financeira do Estado e serviços a cargo desta Directoria, podemos fornecer a V. Exc.

Porque tenhamos de deixar dentre poucos mezes o posto que com tanta honra e confiança V. Exc. se dignou indicar-nos na administração do nosso Estado, entendemos de bom alvitre não limital-as ao exercicio findo de 1919, mas reeditar as que já haviamos prestado nos annos anteriores, para fazer resaltar todo o trabalho e es-

forço despendido, [illegible] a sabia orientação de V. Exc., em pról dos interesses do Pará, e da sua prosperidade nos tres annos e meio decorridos do quatriennio a expirar.

Sabemos que estes esforços não bastaram para repôr o Estado em situação de verdadeira prosperidade. Temos porém a certeza de que não foram poupados, mas muito pelo contrario, prestados com maxima e desinteressada dedicação.

Nos quadros da nossa Divida Passiva actual, poder-se-á bem verificar a natureza desses esforços. Quer a externa, quer a interna, fundada e fluctuante, em confronto com as cifras que encontramos, indicam a preoccupação que sempre em nós dominou de manter o credito do Estado, isto apesar da escassez de nossas receitas e das aperturas financeiras do erario publico.

A externa de 3.039.600 libras fica reduzida a 2,932,774 indicando uma amortização nos tres ultimos exercicios de 83.026.

A interna fundada de 8.008:600$000 em 1917, com as operações indicadas no logar proprio, foi diminuida para Rs.: 7.772:800$000 com uma amortização portanto de 235:800$000 nos tres ultimos exercicios.

Além disto figurando no quadro que offerecemos no relatorio de 1917 a importante somma de Rs: 2.685:000$ de apolices da emissão de 1913 em caução, garantindo contractos de fornecimentos e emprestimos ao Estado, conseguimos, por liquidação de alguns delles, fazer voltar titulos dessa emissão, ao Thesouro, na somma de Rs: 2.400:000$000.

A divida fluctuante que naquelle relatorio arrolamos na vultuosa somma de Rs: 17.241:775$858 fica reduzida a de Rs.: 12.977:253$745.

Em todos os exercicios fornecemos dados claros, precisos e exactos sobre a applicação das receitas do Estado. A applicação rigorosamente honesta dos dinheiros publicos, constitue bem o apanagio da administração de V. Exc. no quatriennio que vae findar.

E' com verdadeiro orgulho e satisfacção que affirmamos, que nunca, durante todo o tempo em que nos encontramos á frente do Thesouro, fomos forçados a realisar e escripturar uma despesa que valesse por desvio ou má applicação dos dinheiros do Estado. O Thesouro a tal respeito esteve e está a salvo de méras suspeitas siquer.

Comprehendendo e entendendo desde muitos annos que, ao contrario da vida privada, que deve ser *murado*

para que ninguem a devasse, a vida publica deve ser *transparente*, para que todos a possam vêr, corollario necessario imposto pela differença entre o interesse *privado* e o interesse *publico*, que impõe aos que exercem funcção publica o dever de nada occultar aos seus committentes, que são o povo todo, o paiz inteiro, procuramos por todos os meios trazer a opinião no conhecimento exacto de toda a vida do Thesouro.

Por meio de balancetes mensaes, demonstractivos de todo o movimento dos cofres, aos quaes demos sempre a mais ampla e larga publicidade, abrimos de par em par as portas do Thesouro, patenteando a todos toda a sua vida para que todos tambem a vissem.

Nas informações anteriomente e agora prestadas, todos verão, por outro lado, o interesse que puzemos para que tivessem cabal desempenho os serviços a cargo da directoria da Fazenda, muitos dos quaes estão e ahi ficam perfeitamente regularisados.

Não relembramos nem invocamos o esforço despendido senão para reaffirmar o que dissemos em julho de 1917 — " que saberiamos cumprir leal e lisamente o nosso dever de prestar serviços ao Pará, e corresponder á confiança de V. Exc.".

No trabalho feito, dedicado inteiramente ao engrandecimento e prosperidade da nossa terra, só encontramos uma falha — o de não ter sido perfeito e completo, para determinar de vez o reerguimento do seu credito e do seu nome, nossa suprema e unica aspiração de paraense e de brasileiro.

Si lacunas encontrar V. Exc. neste trabalho, digne-se de ordenar que sejam prestados os esclarecimentos que se tornem necessarios.

Belem, 24 de julho de 1920.

José C. da Gama Malcher.

ANNEXOS

1919

1919
1918
1917

Departamento Official de Estatistica

Mappa de entradas e sahidas de vapores e lanchas fluviaes durante o anno de 1919

ENTRADAS

MEZES	N.º	Armação	Bandeira	Procedencia	NOMES	Tons.
Janeiro	77	Diversas	Brasileira	Diversas	Diversas	15.022
Fevereiro	62	»	»	»	»	11.747
Março	77	»	»	»	»	14.561
Abril	67	»	»	»	»	14.326
Maio	75	»	»	»	»	16.239
Junho	61	»	»	»	»	12.728
Julho	66	»	»	»	»	13.007
Agosto	72	»	»	»	»	13.809
Setembro	68	»	»	»	»	13.118
Outubro	67	»	»	»	»	11.113
Novembro	64	»	»	»	»	12.231
Dezembro	68	»	»	»	»	14.468
Total do anno	824	Embarcações com				162.379

SAHIDAS

MEZES	N.º	Armação	Bandeira	Procedencia	NOMES	Tons.
Janeiro	69	Diversas	Brasileira	Diversas	Diversas	13.397
Fevereiro	68	»	»	»	»	14.229
Março	72	»	»	»	»	13.774
Abril	60	»	»	»	»	12.752
Maio	68	»	»	»	»	14.133
Junho	58	»	»	»	»	11.101
Julho	69	»	»	»	»	13.309
Agosto	66	»	»	»	»	14.267
Setembro	72	»	»	»	»	13.641
Outubro	64	»	»	»	»	10.994
Novembro	65	»	»	»	»	12.942
Dezembro	68	»	»	»	»	15.182
Total do anno	799	Embarcações com				159.721

M/PEREIRA

Departamento Official de Estatistica, em Belem do Pará, 31 de dezembro de 1919

J. *Coimbra*. —Director

Mappa das **entradas** e **sahidas** das embarcações de longo curso durante o anno de **1919**

ENTRADAS

MEZES	Quantidade		Armação	BANDEIRA	TONS.	TOTAL
Janeiro....	7		Escunas	Americana	5.587	
	5		Vapores	Ingleza	15.509	
	1		Vapor	Norueguezа	1.327	
	16	29	Vapores	Brasileira	19.224	71.647
Fevereiro..	4		Escunas	Americana	3.112	
	2		Vapores	Norueguezа	3.920	
	1		»	Ingleza	11.067	
	9	19	»	Brasileira	23.377	41.476
Março....	1		Escuna	Franceza	40	
	1		»	Ingleza	236	
	8		Vapores	»	28.944	
	1		Escuna	Americana	2.069	
	1		Vapor	»	1.417	
	15	27	Vapores	Brasileira	52.035	84.809
Abril.....	7		»	Ingleza	21.671	
25	»		americanas com.....		37.965	
5	»		norueguezas com.....		8.394	
3	»		portuguezas com		592	
2	»		francezas com.....		98	
308					858.651	

SAHIDAS

MEZES	Quantidade		Armação	BANDEIRA	TONS.	TOTAL
Janeiro....	14		Escunas	Americana	12.401	
	5		Vapores	Ingleza	15.509	
	1		Vapor	Norueguezа	1.327	
	1		Escuna	Franceza	410	
	20	41	Vapores	Brazileira	52.664	82.311
Fevereiro..	6		Escunas	Americana	5.028	
	2		Vapores	Norueguezа	3.920	
	3		»	Ingleza	8.567	
	10	21	»	Brasileira	24.864	42.379
Março....	1		Escuna	Franceza	49	
	7		Vapores	Ingleza	25.944	
	1		Vapor	Americana	1.417	
	2		Escunas	»	1.590	
	23	34	Vapores	Brasileira	60.231	89.231
Abril.....	7		»	Ingleza	21.871	
34	»		americanas com.....		12.670	
5	»		norueguezas com....		8.382	
2	»		francezas com.....		459	
2	»		portuguezas com.....		393	
332					872.459	

Departamento Official de Estatistica, Belem, 31 de dezembro de 1919. —*J. Coimbra*, Director.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DO PARÁ

DEPARTAMENTO OFFICIAL DE ESTATISTICA

Mappa das entradas e sahidas das embarcações de longo curso durante o anno de 1919

ENTRADAS

MEZES	Quantidade		[illegible]	BANDEIRA	TONS.	TOTAL
Janeiro	[illegible]		Vapor	Americanas	[illegible]	
	[illegible]		[illegible]	Inglezas	15 [illegible]	
	1		[illegible]	Norueguezas	1 32[illegible]	
	16	29	[illegible]	Brasileiras	19 224	51 645
Fevereiro	1		[illegible]	Americanas	4 112	
	2		[illegible]	Norueguezas	3 020	
	[illegible]			Inglezas	11 [illegible]	
	11	19		Brasileiras	21 [illegible]	[illegible] 476
Março	1		[illegible]	Francezas	19	
	1			Inglez	[illegible]	
	8				28 911	
	1		[illegible]	Americanas	2 [illegible]	
	1		Vapor		1 41[illegible]	
	16	27	Vapores	Brasileiras	42 [illegible]	81 800
Abril	[illegible]			Inglezas	21 171	
	15	21		Brasileiras	37 2[illegible]	58 [illegible]
Maio	7			Inglezas	25 800	
	1		[illegible]	Francezas	1[illegible]	
	1			Americanas	[illegible]	
	1		Vapor		1 716	
	12	22	Vapores	Brasileiras	30 166	63 805
Junho	6			Inglezas	22 911	
	2			Americanas	1 [illegible]	
	2		[illegible]		1 45[illegible]	
	17	27	Vapores	Brasileiras	37 [illegible]	[illegible]
Julho	1		Vapor	Americanas	2 2[illegible]	
	6		Vapores	Inglezas	18 023	
	15	22		Brasileiras	[illegible] 21	62 [illegible]
Agosto	12			Inglezas	11 [illegible]	
	8			Brasileiras	12 [illegible]	
	2	22		Norueguezas	3 1[illegible]	65 1[illegible]
Setembro	1		Vapor	Americanas	1 [illegible]	
	10		Vapores	Inglezas	32 37[illegible]	
	1		[illegible]			
	19	31	Vapores	Brasileiras	5[illegible] 06[illegible]	87 10[illegible]
Outubro	9			Inglezas	31 [illegible]	
	16	25		Brasileiras	1[illegible] [illegible]	84 212
Novembro	3			Americanas	7 [illegible]	
	11			Inglezas	36 [illegible]	
	2		Logares	Portuguezas	99[illegible]	
	19	35	Vapores	Brasileiras	37 [illegible]	82 [illegible]
Dezembro	1		Logar	Portuguezas	10[illegible]	
	1		Vapor	Americanas	2 17[illegible]	
	9		Vapores	Inglezas	36.912	
	17	28		Brasileiras	17 [illegible]	[illegible]
	308 embarcações com					858 651

SAHIDAS

MEZES	Quantidade		[illegible]	BANDEIRA	TONS.	TOTAL
Janeiro	11		Lugar	Americanas	12 101	
	[illegible]		Vapores	Inglezas	15 [illegible]	
	1		Vapor	Norueguezas	1 327	
	1		[illegible]	Francezas	114	
	20	11	Vapor	Brasileiras	32 [illegible]	82 [illegible]
Fevereiro	6		Lugares	Americanas	5 028	
	2		Vapor	Norueguezas	3 [illegible]	
	3			Inglezas	8 [illegible]	
	10	21		Brasileiras	21 861	12 [illegible]
Março	1		[illegible]	Francezas	19	
	[illegible]		Vapor	Inglezas	25 [illegible]	
	1		Vapor	Americanas	1 117	
	2		Lugares		1 [illegible]	
	21	31	Vapores	Brasileiras	10 201	[illegible]
Abril	7			Inglezas	21 871	
	15	22		Brasileiras	31 818	[illegible]
Maio	9			Inglezas	31 100	
	1		Vapor	Norueguezas	1 [illegible]	
	11	21	Vapores	Brasileiras	31 067	7[illegible]
Junho	1			Inglezas	15 87[illegible]	
	2		[illegible]	Americanas	1 [illegible]	
	18	21	Vapores	Brasileiras	15 [illegible]	[illegible]
Julho	1		Vapor	Americanas	2 250	
	1		Escuna		6[illegible]	
	[illegible]		Vapores	Inglezas	22 731	
	16	25		Brasileiras	32 [illegible]	[illegible]
Agosto	11			Inglezas	40 [illegible]	
	1		Vapor	Norueguezas	1 [illegible]	
	11	23	Vapores	Brasileiras	30 [illegible]	[illegible]
Setembro	1		Vapor	Americanas	1 6[illegible]	
	1			Norueguezas	1 110	
	10		Vapores	Inglezas	37 279	
	1		[illegible]			
	17	30	Vapores	Brasileiras	15 [illegible]	[illegible]
Outubro	[illegible]			Inglezas	32 [illegible]	
	16	25		Brasileiras	[illegible]	[illegible]
Novembro	1			Americanas	9 [illegible]	
	11			Inglezas	37 [illegible]	
	15	30		Brasileiras	30 273	[illegible]
Dezembro	[illegible]			Inglezas	[illegible]	
	1		Vapor	Americanas	2 159	
	2		Logares	Portuguezas	[illegible]	
	20	[illegible]	Vapores	Brasileiras	[illegible]	80 [illegible]
	332 embarcações com					[illegible]

RESUMO:

ENTRADAS

177	embarcações	brasileiras com	183 618
106	»	inglezas com	328.411
25	»	americanas com	37 965
5	»	norueguezas com	8.301
3	»	portuguezas com	592
2	»	francezas com	98
318			858.651

SAHIDAS

196	embarcações	brasileiras com	201 141
93	»	inglezas com	346 511
31	»	americanas com	12 670
5	»	norueguezas com	8 382
2	»	francezas com	159
2	»	portuguezas com	293
332			572 159

Departamento Official de Estatistica Belem, 31 de dezembro de 1919 — J. Coutinho, Director

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DO PARÁ

DEPARTAMENTO OFFICIAL DE ESTATISTICA

Generos entrados do interior do Estado no porto de Belem durante o anno de 1919

ABAETE'

Arroz	130.662	kilos
Azeite de andiroba	7.458	litros
» de pataúá	168	»
Borracha	97.671	kilos
Breu	662	»
Cacau	59.501	»
Cachaça	398.852	litros
Canna	5	barcadas
Cuias	16	duzias
Couros de boi	914	pelles
» de veado	564	»
Esteiras	100	unidades
Farinha	9.865	alq.
» de tapioca	24	»
Fructas	125	kilos
Gado suino	2	cabeças
Grude	141	kilos
Laranjas	1.750.500	unidades
Lenhas	192.833	achas
Madeira :		
Achas de acapú	300	unidades
Esteios	216	»
Estacas	4.706	»
Pranchas	3.937	»
Ripas	24	»
Taboas de acapú	22.128	»
» de cedro	192	»
» de madeira branca	13.906	»
Pernas mancas	54	»
Pedaços para caixas	52.553	»
Mel	16.376	litros
Milho	4.825	kilos
Peixe	375	»
Sabão de cacau	29.250	»
Sementes oleaginosa	900	»
Ucuuba	56.513	»

ACARA'

Arroz	74.885	kilos
Borracha	6.347	»

Cacau	265	kilos
Castanha	2.954	hect.
Couros de boi	40	pelles
» » veado	141	»
Farinha	16.548	alq.
Gado lanigero	2	cab.
» suino	33	»
Madeiras :		
Taboas de acapú	14.262	unidades
» » cupiúba	60	»
» » cedro	132	»
» » freijó	4.956	»
» » madeira branca	40.788	»
» » pau amarelto	8.178	»
» diversas	6.864	»
Pranchas	14.967	»
Tôros do madeira branca	145	»
» de cedro	37	»
» de pau roxo	97	»
Pernas mancas	28	»
Vigas	943	»
Vigotas	2.138	»
Milho	680	kilos
Tabaco	4.599	»

AFUA'

A'godão	312	kilos
Arroz	4.425	»
Assucar	1.750	»
Azeite de andiroba	18.860	litros
» de bacaba	50	»
Bananas	100	cachos
Breu	600	kilos
Borracha	220.565	»
Cacau	148	»
Castanha	8	hect.
Carne salgada	140	kilos
Couros de boi	210	pelles
» de veado	82	»
Cumarú	9	kilos
Esteiras	12.900	unidades
Gado caprino	22	cab.
» cavallar	18	»
» lanigero	15	»
» suino	380	»
» vaccum	23	»
Gerimús	172	unidades
Farinha de tapioca	1	alq.
Lenha	2.700	achas
Milho	1.340	kilos
Madeira : Taboas de acapú	384	unidades
Peixe	340	kilos
Sementes oleaginosas	1.500	»
Ucuuba	172.318	»

ALEMQUER

Algodão	1.261	kilos
Aves	80	cab.

Borracha	49	kilos
Cacau	180.360	»
Castanha	52.293	hect.
Carne salgada	174	kilos
Couros de boi	347	pelles
» de veado	678	»
Cumarú	8.674	kilos
Farinha	1	alq.
Feijão	6.428	kilos
Gado cavallar	13	cab.
» lanigero	1	»
» suino	53	»
» vaccum	1.646	»
Milho	51.030	kilos
Oleo de copahyba	234	litros
Peixe	135	kilos
Pirarucú	1.430	»

ALMEIRIM

Algodão	1.473	kilos
Borracha	106.311	»
Cacau	1.185	»
Castanha	7.974	hect.
Casca preciosa	868	kilos
Couros de boi	179	pelles
» de cabra	4	»
» de veado	278	»
Gado cavallar	2	cabeças
» suino	6	»
» vaccum	755	»
Milho	2.760	kilos
Pirarucú	4.504	»

ALTAMIRA

Borracha	425.493	kilos
Cacau	85	»
Castanha	30	hect.
Caucho	1.346.149	kilos
Couros de boi	254	pelles
» de tatú	18	»
» de veado	679	»

ANAJA'S

Algodão	15	kilos
Arroz	5.215	»
Assucar	8.901	»
Azeite de andiroba	2.175	litros
» de pataná	2 512	»
Borracha	453.317	kilos
Cacau	5.515	»
Couros de boi	105	pelles
» de veado	2.520	»
Gado cavallar	2	cabeças
» suino	35	pelles
Lenha	300	achas

Madeiras :		
Taboas de acapú	434	unidades
» » cedro	48	»
» » madeira branca	30	»
Milho	5.418	kilos
Mel de abelhas	381	litros
Oleo de copahyba	36	»
Ucuuba	69.097	kilos

AVEIRO

Algodão	3.626	kilos
Azeite de andiroba	58	litros
Borracha	79.264.5	kilos
Cacau	22.643	»
Castanha	1.760	hect.
Caucho	2.091	kilos
Couros de boi	120	pelles
» de veado	628	»
Farinha	8	alq.
Milho	600	kilos
Oleo de copahyba	858	litros
Peixe	36	kilos
Salsa	60	»
Sementes oleaginosas	123	»
Tabaco	130	»

BAIXO

Arroz	13.920	kilos
Borracha	82.584	»
Cacau	38.982	»
Castanha	13.618	hect.
Caucho	9.126	kilos
Carrapato	110	»
Couros de boi	89	pelles
» de veado	1.034	»
Farinha	1.116	alq.
» de tapioca	8	»
Gado cavallar	1	cabeça
Madeira : Tóros de cedro	50	unid.
Milho	360	kilos
Oleo de copahyba	6.940	»
Peixe	35	»
Pirarucú	160	»
Sabão de cacau	7.200	»
Tabaco	60	»
Ucuuba	462	»

BAGRE

Arroz	21.315	kilos
Azeite de andiroba	72	litros
» de patauá	10	»
Borracha	63.939	kilos
Cacau	479	»
Castanha	2.389,5	hect.
Couros de veado	484	pelles
Madeiras :		
Diversas pranchas	29	unidades
» tóros	175	»

Taboas de acapú	60	unidades
» » cedro	1.056	»
Tóros » »	100	»
Milho	1.275	kilos
Oleo de copahyba	1.516	»
Ucuuba	3.271	»

BELEM

Algodão	128.946	kilos
Alcool	126.205	litros
Arroz com casca	582.821	kilos
» beneficiado	85.692	»
» pilado	9.140	»
Amendoim	75	»
Assucar	60	»
Azeite de andiroba	4.409	litros
Aves	3.804	cabeças
Banha	136	kilos
Batata doce	13.703	»
Breu	110	»
Borracha	39.826	»
Cacau	44.618	»
Castanha	1.163	hect.
Canna	41.021	feixe
Camarão	979	kilos
Carne salgada	1.945	»
Carrapato	104	»
Cocos	600	unidades
Cachaça	642.114	litros
Caixas abatidas	9.120	pedaços
Couros de boi	1.603	pelles
» de veado	542	»
Carvão vegetal	5.259	saccas
Crueira	6.120	kilos
Estopa	100	»
Esteiras	78	unidades
Farinha	227.069	alq.
» de tapioca	212	»
Feijão	45.818	kilos
Gado caprino	176	cabeças
» cavallar	11	»
» lanigero	146	»
» suino	5.840	»
» vaccum	28	»
Gerimús	100	unidades
Gergelim	77	kilos
Grude	30	»
Lenha	107.338,5	met. cub.
Madeiras :		
Caibros	10.442	unidades
Estacas	121.980	»
Esteios	22.080	»
Dormentes	1.197	»
Falcas	4	»
Fasquias	12.888	»
Frechaes	2.334	»
Pranchas	9.205	»

Pernas mancas	13.491	unidades
Ripas	56.256	»
Ripas rachadas	73.446	»
Taboas de acapú	38.716	»
» » cedro	7.967	»
» » freijó	66.127	»
» » madeira branca	348.237	»
» » marupá	1.946	»
» » massaranduba	108	»
» » pau amarello	34.750	»
» « piquiá	19	»
» » pau roxo	168	»
» para caixas	936.666	pedaços
Tôros de cedro	1.941	unidades
» » louro	17	»
» » macacaúba	28	»
» » madeira branca	2.165	»
» » diversas madeiras	65	»
» » pau amarello	844	»
» » pau mulato	23	»
» » pau santo	25	»
» » tamaquaré	7	»
» » freijó	258	»
Vigas	520	»
Vigotas	4.837	»
Pau de jangada	115	»
Milho	905.622	kilos
Obras de ceramica :		
Alguidares	78	unidades
Bilhas	3.871	»
Diversas peças	313	»
Filtros	361	»
Moringas	330	»
Panellas	86	»
Potes	4.633	»
Talhas	61	»
Telhas	193.080	»
Tijollos	864.700	»
Tigellas	2.000	»
Tubos	465	»
Vasos	694	»
Palha	2	barcadas
Peixe salgado	12.844	kilos
Rapadura	135.025	»
Remos	60	unidades
Sabão de cacau	30	kilos
Sebo	1.837	»
Sementes oleaginosas	2.000	»
Sola	11.700	»
Tabaco	507	»
Tangerinas	2.000	unidades
Tapioca	11.317	kilos
Toucinho	115	»
Ucuuba	1.805	»

BRAGANÇA

Algodão em pluma	19.344	kilos
» em caroço	38.985	»

Arroz beneficiado	196	kilos
» com casca	274.205	»
Aves	2.371	cabeças
Banha	257	kilos
Cacau	74	»
Camarão	2.972	»
Cal	50	saccas
Carrapato	41.818	kilos
Couros de boi	777	pelles
» » veado	701	»
» » caititú	2	»
Cocos	20	unidades
Envira	1.100	kilos
Farinha	136.726	alq.
» secca	180	»
» de tapioca	65	»
Feijão	48.454	kilos
Gado caprino	3	cabeças
» suino	83	»
Gergelim	1.601	kilos
Grude	293	«
Jabotys	14	cabeças
Laranjas	2.200	unidades
Milho	137.468	kilos
Oleo de copahyba	60	litros
» de peixe	75	»
Sal	500	kilos
Tabaco	160.506	»
Toucinho	44	»
Ucuuba	902	»

BREVES

Algodão	139	kilos
Arroz	166.663	»
Assucar	295	»
Azeite de andiroba	15.784	litros
» de patauá	108	»
Borracha	342.123	kilos
Breu	188	»
Cacau	40.330	»
Castanha	31,5	hetc
Carne salgada	114	kilos
Couros de boi	282	pelles
» de veado	2.364	»
Cumarú	10	kilos
Feijão	500	»
Farinha	80	alq.
Gado suino	9	cabeças
Madeiras :		
Esteios	50	unidades
Falcas	4	»
Frechaes	10	»
Pranchetas	60	»
Pernas mancas	72	»
» »	780	palmos
Pranchas de cedro	151	unidades
» de acapú	78	»

Taboas de acapú	3.478	unidades
» » cedro	1.272	»
» » madeira branca	5.610	»
» » pau amarello	420	»
Tôros diversos	1.219	»
» de cedro	939	»
» » louro	50	»
» » macacaúba	88	»
» » pau amarello	191	»
Vigas	43	»
Mel de abelhas	44	litros
Milho	17.883	kilos
Oleo de copahyba	88	litros
Peixe salgado	245	kilos
Sementes oleaginosas	1.185	»
Ucuuba	90.583	»

CACHOEIRA

Arroz	1.260	kilos
Azeite de andiroba	340	litros
Aves	3.402	cabeças
Bananas	1.000	cachos
Borracha	2.398	kilos
Carne salgada	918	»
Couros de boi	277	pelles
» de veado	14	»
Farinha	8	alq.
Feijão	1.000	kilos
Gado caprino	5	cabeças
» lanigero	6	»
» suino	2.469	»
» vaccum	5.237	»
Jacarés	6	»
Mussuans	2.244	»
Lenha	8.400	achas
Milho	120	kilos
Madeiras :		
Pranchões	60	unidades
Taboas	144	»
Plumas de garça	8	onças
Peixe salgado	16.380	kilos
Pirarucú	6.755	»
Sebo	18	»
Ucuuba	100	»

CAMETA'

Arroz	56.907	kilos
Azeite de andiroba	47.074	litros
» » bacaba	807	»
» » jupaty	213	»
» » pataúá	6.753	»
Breu	135	kilos
Borracha	354.020	»
Cacau	1.032.876	»
Castanha	135	hect.
Caucho	75	kilos
Couros de boi	109	pelles
» de veado	720	»

Doces	327	kilos
Farinha d'agua	982	alq.
» de tapioca	1.293	»
Gado suino	27	cabeças
Lenha	21.500	achas
Madeiras :		
Taboas de cedro	300	unidades
» para caixas	600	pedaços
Milho	7.640	kilos
Oleo de copahyba	1.210	litros
Peixe	31.371	»
Sabão de cacau	32 425	»
Sebo vegetal	6 781	»
Sementes oleaginosas	2.272	»
Ucuuba	145.116	»

CHAVES

Algodão	990	kilos
Arroz	2.943	»
Azeite de andiroba	53.180	litros
» » bacaba	159	»
» » patauá	320	»
Aves	6	cabeças
Bananas	3.478	cachos
Breu	70	kilos
Borracha	213.866	»
Cacau	1.437	»
Carne salgada	1.735	»
Couros de boi	373	pelles
» » capivara	109	»
» » veado	366	»
Envira	100	kilos
Esteiras	5.117	unidades
Feijão	880	kilos
Gado caprino	43	cabeça
» lanigero	75	»
» suino	915	»
» vaccum	4 129	»
Gerimús	340	unidades
Grude	24	kilos
Lenha	100	achas
Madeiras : Pranchas de acapú	35	unidades
Mel de abelhas	68	litros
» de canna	24	»
Mussuans	174	cabeças
Milho	9.140	kilos
Peixe salgado	16.527	»
Sementes oleaginosas	200	»
Ucuuba	150.603	»

CONCEIÇÃO DO ARAGUAYA

Algodão	1 170	»
Caucho	154.085	»
Couros de boi	380	pelles
» de veado	609	»
Oleo de copahyba	2 620	litros

Peixe	1.600	kilos
Pirarucú	3.000	»
Toucinho	400	»

CURRALINHO

Algodão	20	kilos
Arroz	12.761	»
Azeite de andiroba	2.997	litros
» » bacaba	484	»
» » pataúá	3.038	»
Breu	6.947	kilos
Borracha	155.746	»
Cacau	8.217	»
Couros de boi	34	pelles
» de veado	781	»
Envira	91	kilos
Farinha	320	alq.
» de tapioca	4	»
Gergelim	15	kilos
Jutahycica	100	»
Laranjas	700	unidades
Lenha	12.100	achas
Madeiras :		
Estacas	300	unidades
Pranchas	964	»
Taboas de acapú	3.684	»
» » cedro	2.304	»
» » madeira branca	9.474	»
» » pracaúba	324	»
Töros de cedro	538	»
Milho	1.726	kilos
Sementes oleaginosas	30	»
Ucuuba	4.232	»

CURUÇA'

Algodão	500	kilos
Arroz	6.652	»
Aves	429	cabeças
Azeite de andiroba	20	litros
Borracha	25	kilos
Carrapato	39	»
Crrangueijos	600	unidades
Cocos	50	»
Couros de veado	3	pelles
Farinha d'agua	19.860,5	alq.
» de tapioca	1.432,5	»
Gado suino	33	cabeças
Gerimús	100	unidades
Milho	2.750	kilos
Ovos	30	unidades
Peixes	2.165	kilos
Sabão de cacau	775	»

FARO

Algodão	317	kilos
Aves	20	cabeças

Borracha	1.718	kilos
Breu	25	»
Cacau	12.083	»
Castanha	1.087	hect.
» sapucaia	1	»
Couros de boi	756	pelles
» de veado	394	»
Gado cavallar	58	cabeças
» lanigero	5	»
» suino	2	»
» vaccum	722	»
Carne salgada	3.211	kilos
Cumarú	58	»
Madeira : Itaúba	1.670	palmos
Oleo de copahyba	1.780	litros
Peixe	2.865	kilos
Pirarucú	11.122	»

GURUPA'

Arroz	34.502	kilos
Algodão	62	»
Assucar	515	»
Azeite de andiroba	13.397	litros
Borracha	132.195	kilos
Cacau	83.433	»
Castanha	243	hect.
Carne salgada	200	kilos
Caucho	1 400	»
Couros de boi	91	pelles
» » cabra	4	»
» » veado	441	»
Fibras	85	kilos
Gado suino	3	cabeças
» vaccum	7	»
Madeiras :		
Diversas qualidades	1.792	palmos
Taboas de cedro	1.100	»
« » »	132	unidades
Tóros » »	167	»
Milho	14.152	kilos
Mel de abelhas	72	litros
Oleo de copahyba	1.083	»
Peixe salgado	1.347	kilos
Sebo vegetal	26	»
Ucuuba	176.959	»

IGARAPE'-ASSU'

Algodão	1.190.912	kilos
» em pluma	2.280	»
Arroz	847.452	»
» pilado	6.380	»
Aves	309	cabeças
Batata doce	4.800	kilos
Batatão	306	»
Cachaça	2.448	litros
Carrapato	1.617	kilos
Cereaes	212	»

Couros de boi	78	pelles
» de veado	138	»
Ereteira	101.364	kilos
Envira	3.060	»
Esteiras	90	unidades
Farinha d'agua	115.597	alq.
» secca	1.000	»
» de tapioca	6	»
» » »	3	latas
Feijão	42.989	kilos
Gado suino	8	cabeças
Gerimús	200	unidades
Grude	307	kilos
Lã	4.680	»
Madeiras :		
Tôros de cedro	7	unidades
» de madeira branca	204	»
Esteios	25	»
Milho	3.057.500	kilos
Rapaduras	4	caixas
Toucinho	70	kilos
Tabaco	7.636	»

IGARAPÉ-MIRY

Arroz	19.141	kilos
Azeite de andiroba	9.080	litros
Batatão	805	gfs.
Borracha	92:509	kilos
Cacau	87.137	»
Castanha	1	hect.
Cachaça	468.744	litros
Couros de boi	4	pelles
» de veado	63	»
Farinha	100	alq.
Grude	71	kilos
Gado suino	7	cabeças
Lenha	98.450	achas
Mel de canna	554	potes
Madeiras :		
Taboas de cedro	12	unidades
» de madeira branca	24	»
Oleo de copahyba	1.420	litros
Palha	201	barcada
Peixe salgado	21.757	kilos
Sabão de cacau	185	»
» commum	570	»
Ucuuba	31.502	»

IRITUIA

Algodão	399	kilos
Arroz	8.363	»
Bananas	10	cachos
Borracha	315	kilos
Cacau	1.302	»
Castanha	770	hect.
Carrapato	127	kilos

Couros de boi	109	pelles
» de veado	256	»
Farello de arroz	122	kilos
Farinha d'agua	32.820	alq.
Feijão	768	kilos
Gerimús	100	unidades
Laranjas	9.300	»
Madeira :		
Pranchas	11	unidades
Taboas de cedro	24	»
Milho	3.393	kilos
Ovos	200	unidades
Tabaco	222.217	kilos
Abacates	350	unidades

ITAITUBA

Algodão	105	kilos
Borracha	520.363	»
Cacau	1.018	»
Castanha	2.448	hect.
Caucho	31.007	kilos
Couros de boi	734	pelles
» de veado	2.052	»
Oleo de copahyba	423	litros
Sementes oleaginosas	315	kilos

JURUTY

Azeite de andiroba	140	litros
» » bacaba	93	»
» » pataúá	312	»
» » piquiá	174	«
Borracha	1.390	kilos
Cacau	172.874	»
Castanha	892	hect.
» sapucaia	6	»
Carne salgada	130	kilos
Couros de boi	215	pelles
» de veado	323	»
Estopa	163	kilos
Gado cavallar	58	cabeças
» muar	20	»
» vaccum	1.369	»
Feijão	700	kilos
Milho	180	»
Oleo de copahyba	18	litros
Peixe	521	kilos
Pirarucú	11.772	»

MACAPÁ

Algodão	1.512	kilos
Artoz	3.317	»
Azeite de andiroba	34.131	litros
Bananas	7.070	cachos
Borracha	267.300,5	kilos
Cacau	10.972	»
Castanha	30	hect.
Carrapato	31	kilos
Carne salgada	925	»

Couros de boi	429	pelles
» de veado	656	»
Envira	4.000	kilos
Farinha	1	alq.
» de tapioca	1	»
Fibras	344	kilos
Gado caprino	1	cabeça
» suino	141	»
» vaccum	482	»
Grude	599	kilos
Gerimús	350	unidades
Madeiras :		
Frechaes	108	unidades
Pranchas de cedro	592	»
Taboas » cedro	1.086	»
» » madeira branca	312	»
Tóros diversos	28	»
» de cedro	2.669	»
Melancias	3.250	»
Mel de abelhas	1.165	litros
Milho	21.397	kilos
Marrecas	38	unidades
Musuans	2.720	»
Oleo de copahyba	486	litros
Peixe	51.655	kilos
Pirarucú	3.330	»
Ucuuba	7.004	»
Gergelim	8	kilos
Laranjas	400	unidades

MARABA'

Algodão	45	kilos
Borracha	12.923	»
Cacau	705	»
Castanha	5.396	hect.
Caucho	354.665	kilos
Couros de boi	105	pelles
» de veado	464	»
Oleo de copahyba	449	litros
Sola	48	kilos

MARACANA

Algodão	528	kilos
Arroz	133.350	»
Aves	7.441	cabeças
Borracha	35	kilos
Caranguejos	207	cofos
Carrapato	840	kilos
Couros de boi	6	pelles
» de veado	90	»
Camarão	1.250	kilos
Farinha	56.849	alq.
» de tapioca	151	»
Feijão	120	kilos
Gerimús	985	unidades
Grude	50	kilos

Gado suino	180	cabeças
Laranjas	500	unidades
Melancias	500	»
Madeiras: Taboas de madeira branca	42	»
Milho	205.183	kilos
Ovos	6.240	unidades
Peixe	450	kilos
Tabaco	82	»

MARAPANIM

Algodão	300	kilos
Arroz	23.073	»
Aves	1.189	cabeças
Breu	32	kilos
Borracha	360	»
Carrapato	30	»
Couros de boi	8	pelles
» de veado	30	»
Farinha	39.836,5	alq.
» de tapioca	1.018,5	»
Gado suino	28	cab.
Gerimús	2.000	unidades
Lenha	3.000	achas
Milho	75.023	kilos
Ovos	1.670	unidades
Peixe	4.628	kilos

MAZAGÃO

Algodão	74	kilos
Arroz	2.781	»
Azeite de andiroba	9.234	litros
Borracha	210.900	kilos
Cacau	15.464	»
Castanha	13.989,5	hect.
Couros de boi	77	pelles
» de veado	658	»
Fibras	50	kilos
Gado cavallar	3	cabeças
Madeiras:		
Pranchas	1.348	unidades
Taboas de acapú	18	»
» » cedro	1.236	»
Toros » acapú	507	»
» » cedro	4.274	»
« » macacaúba	20	»
Massa de andiroba	700	kilos
Mel de abelhas	3	litros
Milho	15.204	kilos
Oleo de copahyba	40	litros
Pirarucú	40	kilos
Ucuuba	11.085	»

MELGAÇO

Algodão	322	kilos
Arroz	86.544	»

Azeite de andiroba	1.228	litros
» » bacaba	56	»
» » jupatihy	1.535	»
» » pataúá	10	»
Arroz pilado	1.009	kilos
Aves	21	cabeças
Borracha	179.249	kilos
Cacau	10.466	»
Castanha	71	hect.
Couros de boi	34	pelles
« de veado	280	»
Gado cavallar	4	cabeças
vaccum	3	»
Madeiras :		
Taboas de acapú	24	unidades
» » cedro	36	»
Milho	8.510	kilos
Oleo de copahyba	137	litros
Ucuuba	8.395	kilos

MOCAJUBA

Arroz	11.253	kilos
» pilado	565	»
Azeite de andiroba	789	litros
» de pataúa	60	»
Borracha	48.423	kilos
Cacau	302.982	»
Castanha	485	hect.
Cavapato	315	kilos
Couros de boi	12	pelles
» de veado	236	»
Farinha d'agua	1.670	alq.
» de tapioca	90	»
Milho	3.179	kilos
Oleo de copahyba	3.208	litros
Peixe salgado	150	kilos
Sabão de cacau	944	»
Ucuuba	8.979	»

MONTE ALEGRE

Algodão	87.113	kilos
» em pluma	21.707	»
Arroz	3.110	»
Azeite diversos	35	litros
» de bacaba	302	»
Borracha	7.610	kilos
Cacau	13.692	»
Castanha	131	hect.
Cebolinha	935	kilos
Cauchu	7.045	»
Couros de boi	535	pelles
» de veado	624	»
Feijão	4.147	kilos
Gado cavallar	9	cabeças
» vaccum	1.678	»
Madeiras :		
Pranchas	2	unidades
Falcas	40	»

Mel	30	litros
Milho	402.0 0	kilos
Oleo de copahyba	18.126	litros
Peixe salgado	1.330	kilos
Pirarucú	23.063	»
Queijo	667	»
Salsa	184	»
Sebo	283	»
Sola	44	»
Tabaco	5.742	»
» em folhas	25	»
Sementes oleaginosas	32.857	»
Sumaúma	4.183	»

MONTENEGRO

Algodão	3.531	kilos
Assucar	1.500	»
Arroz	1.320	»
Azeite de andiroba	1.200	litros
Borracha	18.493	kilos
Cacau	137	»
Carrapato	50	»
Couros de boi	135	pelles
» de veado	130	»
Farinha	1.268	alq.
Feijão	430	kilos
Gado suino	85	cabeças
» vaccum	1.112	»
Grude	1 490	kilos
Lenha	1.600	achas
Mel	1.152	litros
Marrecas	285	unidades
Musuans	5	»
Milho	1.840	kilos
Peixe salgado	72.314	»
Pirarucú	20.698	»
Queijo	12	»
Rapaduras	400	»

MOJU'

Algodão	15	kilos
Arroz	28.153	»
Bananas	110	cachos
Borracha	68.880	kilos
Castanha	874	hect.
»	2.000	oriços
Couros de boi	53	pelles
» de veado	821	»
Estopa	300	kilos
Farinha d'agua	3.861	alq.
» de tapioca	11	»
Gado suino	1	cabeça
Laranjas	1.000	unidades

Madeiras :		
Caibros	852	unidades
Estacas	350	»
Esteios	36	»
Fasquias	3.480	»
Falcas	1	»
Frechaes	116	»
Pranchas	10.266	»
Pernas mancas	21.770	»
Taboas de acapú	6.286	»
» » cedro	414	»
» » macacaúba	96	»
» » madeira branca	38.064	»
Pau amarello	2.010	»
Tóros de cedro	1.395	»
» » freijó	157	»
» » marupá	308	»
Ripas	14.280	»
Vigotas	910	»
Milho	3.725	kilos
Oleo de copahyba	6.331	litros
Peixe salgado	40	kilos
Tabaco	222	»
Azeite de andiroba	40	litros

MUANÁ

Algodão	281	kilos
Arroz	32.198	»
Azeite de andiroba	7.823	litros
» » bacaba	75	»
» » jupaty	33	»
» » pataúá	10.933	»
Aves	291	cabeças
Bananas	8.545	cachos
Borracha	153.829	kilos
Cacau	28.260	»
Castanha	2	hect.
Cachaça	36.456	litros
Couros de boi	304	pelles
» de veado	783	»
Farinha	11	alq.
Feijão	98	kilos
Gado caprino	3	cabeças
» lanigero	3	»
» suino	593	»
» vaccum	846	»
Gerimús	510	unidades
Laranjas	13.350	»
Lenha	128.200	achas
Madeiras :		
Taboas diversas	390	unidades
» de madeira branca	876	»
Milho	7.025	kilos
Murúmurú	200	»
Oleo copahyba	120	litros
Sementes oleaginosas	31.120	kilos
Ucuuba	95.012	»

OBIDOS

Algodão	1.038	kilos
Azeite de andiroba	100	litros
» de piquiá	97	»
Borracha	2.302	kilos
Castanha	32.149	hect.
» sapucaia	1	»
Carne salgada	1.767	kilos
Carrapato	54	»
Cacau	458.748	»
Couros de boi	2.167	pelles
» de veado	1.315	»
Cumarú	1.275	kilos
Feijão	175	»
Gado cavallar	55	cabeças
» vaccum	1.021	»
» suino	5	»
Madeiras :		
Taboas de acapú	12	unidades
» de pau mulato	12	»
Milho	660	kilos
Oleo de copahyba	1.705	litros
» de mamóna	78	»
Peixe salgado	1.453	kilos
Pirarucú	5.304	»
Sumaúma	50	»

OEIRAS

Arroz	1.410	kilos
Azeite de andiroba	3.533	litros
» » pataná	1.725	»
» » bacaba	158	»
Borracha	81.367	kilos
Cacau	160	»
Castanha	137	hect.
Couros de veado	322	pelles
Gado suino	2	cabeças
Louha	8.600	achas
Madeiras :		
Pranchas	12	unidades
Taboas de acapú	1.130	»
Toros	127	»
Milho	100	kilos
Sebo vegetal	80	»
Ucuuba	18.244	kilos

OURÉM

Algodão	313	kilos
Arroz	2.543	»
Azeite	60	litros
Borracha	213	kilos
Cacau	9	»
Castanha	1.950	hect.
Carrapato	666	kilos
Couros de boi	60	pelles
» de veado	761	»
Farinha	8.886,5	alq.

Madeiras:		
Taboas diversas	24	unidades
» de marupá	24	»
Milho	3.208	kilos
Oleo de copahyba	340	litros
» de mamona	43	»
Tabaco	254.676	kilos
Ucuuba	120	»

PRAINHA

Algodão	124	kilos
Breu	1.889	»
Borracha	1.340	»
Cacau	6.113	»
Castanha	104	hctc.
Carne salgada	220	kilos
Couros de boi	187	pelles
» de veado	165	»
Feijão	798	kiols
Gado cavallar	6	cabeças
» suino	8	»
» vaccum	1.409	»
Grude	14	kilos
Milho	4.160	»
Peixe salgado	1.413	»
Pirarucú	13 291	»

PONTA DE PEDRAS

Azeite de andiroba	561	litros
» » assahy	771	»
» » jupaty	1.140	»
Aves	137	cabeças
Bacurys	400	unidades
Borracha	43.278	kilos
Cacau	194	»
Cocos	5.630	unidades
Cachaça	11.376	litros
Couros de boi	16	pelles
» de veado	36	»
Farinha	504	alq.
Gado caprino	17	cabeças
» lanigero	32	»
» suino	958	»
» vaccum	327	»
Gerimús	100	unidades
Laranjas	300	»
Lenha	10.400	achas
Mangas	5.200	unidades
Melancias	300	»
Ovos	300	»
Pirarucú	390	kilos
Ucuuba	4.390	»

PORTEL

Algodão	455	kilos
Arroz	3.500	»
» beneficiado	232	»
Azeite de bacaba	235	litros

Borracha	111.539	kilos
Cacau	496	»
Castanha	7.749,5	hect.
Couros de anta	19	pelles
» » boi	33	»
» » veado	1.223	»
Caucho	4.450	kilos
Farinha d'agua	206	alq.
» de tapioca	2	»
Gado suino	2	cabeças
Lenha	400	achas
Madeiras :		
Cedro	1.740	palmos
Taboas de acapú	192	unidades
Tóros de pau amarello	1.174	»
Milho	3.200	kilos
Oleo de copahyba	20.271	litros
Uccuba	600	kilos

PORTO DE MOZ

Arroz	180	kilos
Borracha	1.735	»
Castanha	2.011	hect.
Cacau	606	kilos
Carrapato	45	»
Couros de boi	13	pelles
» de veado	138	»
Milho	814	kilos
Oleo de copahyba	705	litros

QUATIPURU

Algodão	377.307	kilos
Arroz	252 674	»
» beneficiado	15.060	»
Amendoim	160	»
Aves	2.952	cabeças
Azeite de andiroba	15	litros
Babassú	486	kilos
Borracha	37	»
Carrapato	10.685	»
Couros de boi	281	pelles
» de veado	208	»
Crueira	7.980	kilos
Cumarú	6	»
Farinha	27 710	alq.
» secca	210	»
» de tapioca	1	»
Feijão	25 061	kilos
Fibras	812	»
Gado cavalar	1	cabeça
» lanigero	1	»
» suino	54	»
Grimús	100	unidades
Gtude	785	kilos
Gergelim	57	»
Laranjas	66.700	unidades
Lenha	500	achas

Madeiras :		
Pranchas	2	unidades
Toros de cedro	30	»
» de madeira branca	221	»
Milho	752.419	kilos
Oleo de copahyba	80	litros
Peixe salgado	105	kilos
Sola	302	»
Tangerinas	1.000	unidades
Tabaco	71.465	kilos
Toucinho	60	»

SALINAS

Arroz	6.990	kilos
Aves	1.964	cabeças
Cal	4.941	hect.
Cocos	100	unidades
Carrapato	180	kilos
Couros de boi	5	pelles
» de veado	20	»
Farinha d'agua	10.262	a'q.
» de tapioca	9	»
Feijão	1.050	kilos
Gado suino	232	cabeças
Gerimús	185	unidades
Gergelim	61	kilos
Mel de abelhas	24	litros
Milho	41.673	kilos
Ovos	360	unidades
Peixe	240	kilos

SANTAREM

Algodão	132.054	kilos
Arroz	250	»
Azeite de andiroba	110	litros
» » bacaba	16	»
» » pataná	538	»
» » piquiá	1.180	»
Aves	66	cabeças
Borracha	75.163	kilos
Cacau	444.687	»
Castanha	1.165	hect.
Carne salgada	40	kilos
Caucho	5.423	»
Carrapato	1.122	»
Cumarú	1.241	»
Couros de boi	2.090	pelles
» » porco	7	»
» » veado	2.933	»
Estopa	90	kilos
Farinha de tapioca	33	alq.
Feijão	13.495	kilos
Gado caprino	13	cabeças
» cavallar	11	»
» lanigero	10	»
» muar	6	»
» suino	104	»
» vaccum	2.694	»

Grude	70	kilos
Milho	18.300	»
Oleo de copahyba	4.494	litros
Peixe salgado	3.506	kilos
Porvilho	940	»
Pirarucú	21.227	»
Sabão de cacau	70	»
Salsa	2.008	»
Sumauma	163	»
Tartarugas	167	cabeças

S. CAETANO DE ODIVELLAS

Algodão	375	kilos
Arroz	6.460	»
Aves	414	cabeças
Borracha	2.038	kilos
Bananas	13	cachos
Cacau	260	kilos
Carangueijos	6.000	unidades
Cocos	200	»
Couros de boi	8	pelles
» de veado	22	»
Farinha d'agua	4.799	alq.
» de tapioca	224	»
Gado suino	57	cabeças
Gerimús	505	unidades
Grude	348	kilos
Laranjas	23.400	unidades
Lenha	700	achas
Mel de abelhas	136	litros
Milho	8.495	kilos
Peixe	6.912	»
Sapotis	500	unidades
Tapioca	2.348	kilos

S. DOMINGOS DA BOA VISTA

Arroz	100.183	kilos
Borracha	4.989	»
Cacau	33.551	»
Castanha	698	hect.
Cocos	150	unidades
Couros de boi	31	pelles
» de veado	235	»
Farinha	81.515,5	alq.
Madeiras :		
Cedro	21	palmos
Pranchas	449	unidades
Pernas mancas	91	»
Taboas de acapú	2.936	»
» » cedro	50.778	»
» » freijó	9.930	»
» » madeira branca	46.326	»
» » marupá	2.190	»
Tôros de cedro	68	»

Taboas de pau amarello	1.140	unidades
Vigotas	13	»
Milho	8.020	kilos
Tabaco	10.389	»
Oleo de copahyba	284	litros

S. JOÃO DE ARAGUAYA

Castanha	1.702	hect.
Caucho	3.747	kilos
Couros de veado	16	pelles
Oleo de copahyba	149	litros

S. MIGUEL DO GUAMA'

Algodão	2.621	kilos
Arroz	17.073	»
Abacates	600	paneiros
Pananas	76	cachos
Borracha	316	kilos
Cacáu	472	»
Castanha	80	hect.
Carrapato	114	kilos
Couros de boi	136	pelles
» de veado	189	»
Farinha d'agua	18.802,5	alq.
Gerimús	400	unidades
Laranjas	7.900	»
Madeiras :		
Taboas de cedro	100	unidades
Tóros de cedro	558	»
Mel	20	litros
Milho	23.954	kilos
Sementes oleaginosas	50	»
Tabaco	263.680	»

S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Azeite de andiroba	4.361	litros
» » assahy	114	»
» » bacaba	10	»
» » jupaty	115	»
» « pitauá	6.709	»
Arroz	302	kilos
Borracha	61.090	»
Cacáu	2.685	»
Couros de veado	60	pelles
Farinha	150	a'q.
Gado suino	6	cabeças
Lenha	3.900	achas
Sebo	36	kilos
Ucuuba	3 200	»

SOURE

Algodão	140	kilos
Arroz	100	»
Azeite de andiroba	600	litros
Aves	679	cabeças
Bacaba	10	paneiros
Bacurys	3.551	unidades

Borracha	100	kilos
Caranguejos	1.450	unidades
Carne salgada	90	kilos
Cocos	1.500	unidades
Couros de boi	956	pelles
» de veado	25	»
Farinha	150	alq.
Fructas	50	paneiros
Gado caprino	36	cabeças
» lanigero	75	»
» suino	558	»
» vaccum	2.759	»
Grude	762	kilos
Limão	21	paneiros
Melancias	230	unidades
Ovos	1.850	»
Peixe salgado	30.814	kilos
Pirarucú	520	»
Sebo	981	»
Tomates	1.262	paneiros
Toucinho	200	kilos

SOUZEL

Borracha	70.184	kilos
Cacau	1.093	»
Castanha	838	hect.
Couros de boi	66	pelles
» de veado	124	»
Oleo de copahyba	20	litros
Ucuuba	1.893	kilos

VIGIA

Abacates	8.000	unidades
Algodão	825	kilos
Arroz	48.760	»
Azeite de andiroba	13.820	litros
Aves	639	cabeças
Bananas	681	cachos
Borracha	1.938	kilos
Cacau	4.242	»
Camarão	20	»
Caranguejos	75.370	unidades
Cocos	9.574	»
Couros de boi	100	pelles
» de veado	128	»
Farinha d'agua	4.104,5	alq.
» de tapioca	2.041	»
Gado caprino	16	cabeças
» suino	13	»
Grude	14.711	kilos
Gomma	40	»
Laranjas	163.150	unidades
Lenha	2.900	achas
»	243.5	mts. cub.

Madeiras :		
Estacas	100	unidades
Esteios	125	»
Pranchas	14	»
Tóros	55	»
Mel de abelhas	12	litros
Mamões	480	unidades
Milho	5.510	kilos
Ovos	5.900	unidades
Peixe salgado	94.972	kilos
Pupunhas	35	cachos
Tangerinas	8.350	unidades
Tabaco	455	kilos
Tapioca	25	paneiros
Ucuuba	300	kilos

VIZEU

Abuta	5	kilos
Algodão	5.130	»
Arroz	58.060	»
Aves	1.928	cabeças
»	244	»
Azeite de andiroba	86	litros
Cacau	14.208	kilos
Camarão	668	»
Carrapato	6.101	»
Couros de boi	652	pelles
» » veado	740	»
» » porcos	1	»
Farinha d'agua	22.040,5	alq.
» de tapioca	9	»
Fibras	150	kilos
Feijão	178.155	»
Gado caprino	13	cabeças
» lanigero	2	»
» suino	1.151	»
Gergelim	1.272	kilos
Grude	1.834	»
Gerimús	70	unidades
Jutahycica	42	kilos
Jabotys	486	cabeças
Madeira : Taboas de cedro	24	unidades
Milho	159.242	kilos
Oleo de copabyba	343	litros
Peixe salgado	266	kilos
Tabaco	75	»
Toucinho	24	»

J. Coimbra, director.

GENEROS	RU	DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA			GRANDE TOTAL
	OTAL	1º Semestre	2º Semestre	TOTAL	
Alcool	.....	.....	.....	.....	35.010
Algodão beneficiado	41.356	29.909	47.333	77.242	917.327
Idem em caroço	84.188	.....	.....	.....	430.897
Animaes	10	.....	.....	.....	288
Arroz beneficiado	11.697	31.370	6.187	37.557	2.184.696
Idem com casca	51.821	.....	11.270	11 270	1.196.442
Assucar	.....	.....	.....	.....	61.240
Aves	1.821	25	4	29	21.863
Batatas	18	.....	.....	.....	9.828
Breu	47	.....	.....	.....	80
Cachaça	342	.....	.....	.....	497.465
Carne secca	.....	.....	.....	.....	1.807
Caroço de algodão	.....	14.400	.....	14.400	24.240
Idem de carrapato	10.271	28.457	6.416	34.873	51.163
Idem de ucuhuba	.....	230	.....	230	2 0
Carvão	.....	.....	.....	.....	48.467
Cestas de cipó	.....	.....	.....	.....	1.960
Cipós	.....	.....	.....	.....	3.700
Côcos	.....	.....	.....	.....	75
Crueira	.....	.....	.....	.....	141.699
Farello	12.117	.....	.....	.....	69.652
Farinha de mandioca	29.697	454.469	76.083	530.552	15.045.821
Idem de tapioca	.....	.....	.....	.....	2.569
Favas	.....	2.980	.....	2.980	5.380
Feijão	22.917	8.478	2.541	11.019	194.993
Fructas	2 915	.....	51	51	288.361
Garrafas vasias	.....	.....	.....	.....	662
Gergelim	.....	1.243	.....	1.243	1.243
Louça de barro	.....	.....	.....	.....	51.874
Macacheira	.....	.....	.....	.....	14
Milho	26.632	15.943	49.945	65.888	7.154.752
Oleo de copahyba	18	.....	.....	.....	18
Ovos	1.093	.....	.....	.....	16.928
Peixe secco	.....	.....	.....	.....	92
Pelles	13.648	33	17	50	89.241
Rapadura	1.234	.....	.....	.....	187.884
Sebo	.....	.....	.....	.....	660
Tabaco	75.732	12.096	8.403	20.499	97.715
Taboas	.....	.....	.....	.....	144
Tapioca	.....	.....	.....	.....	112.863
Telhas de barro	.....	.....	.....	.....	39.000

M/PEREIRA

30 de março de 1920.—*J. Coimbra* — Director.

Departamento Official de Estatistica

Generos entrados pela Estrada de Ferro de Bragança, no anno de 1919

GENEROS	Unidade	Do Municipio de Belém: 1º Semestre	Do Municipio de Belém: 2º Semestre	Do Municipio de Belém: TOTAL	Do Municipio de Igarapé-Assú: 1º Semestre	Do Municipio de Igarapé-Assú: 2º Semestre	Do Municipio de Igarapé-Assú: TOTAL	Do Municipio de Quatipurú: 1º Semestre	Do Municipio de Quatipurú: 2º Semestre	Do Municipio de Quatipurú: TOTAL	Do Municipio de Bragança: 1º Semestre	Do Municipio de Bragança: 2º Semestre	Do Municipio de Bragança: TOTAL	GRANDE TOTAL
Alcool	Litro	15 612	19 378	35 010										35 010
Algodão beneficiado	Kilo	31 869	127 977	162 816	86 863	249 020	335 883	75 652	265 704	341 356	29 909	47 333	77 242	917 327
Idem em caroço	"	163	[illegible]	1 163	99 135	246 421	335 556		81 188	81 188				[illegible]
Animaes	Cab.	140	80	220	17	41	58	6	4	10				288
Arroz [illegible]	Kilo	445 773	905 863	1 351 636	113 470	570 536	684 006	36 388	75 309	111 697	31 370	6 187	37 557	2 184 896
Idem com casca		70 617	47 336	117 953	96 340	519 055	615 395	57 170	394 654	451 824		11 270	11 270	1 196 442
[illegible]	"	12 686	48 554	61 240										61 240
Aves	Bico	8 190	9 316	17 506	1 982	525	2 507	815	1 006	1 821	25	4	29	21 863
[illegible]	Kilo	60	203	263	2 536	7 011	9 547	18		18				9 828
Breu	Kilo	33		33				17		17				50
Cachaça	Litro	300 981	196 142	497 123				342		342				497 465
Carnes [illegible]	Kilo	1 807		1 807										1 807
[illegible]		9 840		9 840							11 400		11 400	21 240
Idem de [illegible]		[illegible]	538	1 027	1 339	1 553	2 892	1 802	[illegible]	10 271	28 157	6 116	31 873	51 163
Idem de [illegible]											230		230	230
[illegible]		20 745	27 722	48 467										48 467
[illegible]	"	1 960		1 960										1 960
[illegible]		3 220		3 220	180		180							3 400
[illegible]			75	75										75
[illegible]	"	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	36 200	95 [illegible]							141 [illegible]
[illegible]		26 712	23 273	49 985		7 550	7 550	1 040	11 077	12 117				69 652
Combustivel de madeira	"	3 477 622	4 075 480	7 553 102	2 850 820	3 191 611	6 042 431?	581 947	311 750	[illegible]	151 169	76 083	[illegible]	15 015 821
Idem de [illegible]	"	2 519		2 519	50		50							2 569?
[illegible]	"				2 100		2 100				2 980		2 980	5 080
[illegible]		9 454	4 319	13 773	25 366	122 218	147 584	7 731	15 183	22 917	8 478	2 541	11 019	194 293
[illegible]		163 924	121 577	284 508	611	156	767	2 915		2 915		51	51	288 301
Garrafas vasias		582	80	662										662
Gergelim											1 213		1 213	1 213
[illegible]	"	49 743	2 131	51 874										51 874
[illegible]		11		11										11
Milho		1 009 600	724 140	1 733 740	1 683 [illegible]	2 245 233	3 928 492	634 371	792 261	1 426 632	[illegible]	19 945	65 888	7 154 752
Oleo de copahiba								18		18				18
Ovos		7 494	8 137	15 631	181	20	201	933	160	1 093				16 925
[illegible]		92		92										92
Pelles		34 049	27 072	61 121	3 218	11 204	14 422	6 352	7 296	13 648	33	17	50	89 241
Rapadura		109 024	77 006	186 030	20		20	1 231		1 231				187 881
[illegible]		660		660										660
Tabaco			57	57	1 157		1 157	47 178	28 574	75 752	12 096	8 103	20 199	[illegible]
[illegible]						111	111							111
[illegible]		69 123	43 560	112 685	108	72	180							112 864
Telhas de barro		17 000	22 000	39 000										39 000

M. [illegible]

Departamento Official de Estatistica, em Belém do Pará, [illegible] — J. C[illegible] — Director.

Generos entrados pela Estrada de Ferro de Bragança no 1º semestre de 1919

GENEROS	Unidade	MUNICIPIOS				
		Belem	Igarapé-assú	Quatipurú	Bragança	TOTAL
Alcool	Litro	15.632	....	....	....	15.632
Algodão beneficiado	Kilo	34.869	86.863	75.652	29.909	227.293
Algodão em caroço	»	163	99.135	....	....	99.298
Animaes	Cab.	140	47	6	....	193
Arroz beneficiado	Kilo	445.773	113.170	36.388	31.370	626.701
Arroz em casca	»	70.617	96.340	57.170	....	224.127
Assucar	»	12.680	....	....	....	12.680
Aves	Cab.	8.150	1.982	815	25	11.012
Batatas	Kilo	60	2.533	18	....	2.611
Breu	»	33	....	47	....	80
Cachaça	Litro	300.981	....	342	....	301.323
Carne secca	Kilo	1.807	....	....	....	1.807
Caroços de algodão	»	9.840	....	....	14.400	24.240
Caroços de carrapato	»	689	3.339	4.802	28.457	37.287
Caroços de ucuuba	»	....	....	....	230	230
Carvão	»	20.745	....	....	....	20.745
Cestas de cipó	»	1.960	....	....	....	1.960
Cipós	»	3.220	480	....	....	3.700
Crueira	»	30.040	59.360	....	....	89.400
Farello	»	26.712	....	1.040	....	27.752
Farinha	»	3.477.622	2.850.829	584.947	454.469	7.367.847
Farinha de tapioca	»	2.519	50	....	....	2.569
Favas	»	....	2.400	....	2.980	5.380
Feijão	»	9.154	25.366	7.734	8.478	50.732
Fructas	»	163.021	641	2.915	....	166.577
Garrafas vasias	»	582	....	....	....	582
Gergelim	»	....	....	....	1.243	1.243
Louça de barro	»	49.743	....	....	....	49.743
Macacheira	»	14	....	....	....	14
Milho	»	1.009.000	1.683.259	634.371	15.943	3.343.173
Oleo de copahyba	»	....	....	18	....	18
Ovos	»	7.494	184	633	....	8.311
Peixe secco	»	92	....	....	....	92
Pelles	»	34.049	3.218	6.352	33	43.652
Rapadura	»	109.024	20	1.234	....	110.278
Sebo	»	660	....	....	....	660
Tabaco	»	....	1.467	47.158	12.096	60.711
Tapioca	»	69.123	108	....	....	69.231
Telhas de barro	»	17.000	....	....	....	17.000

Departamento Official de Estatistica, Belem, 18 de agosto de 1919.—*J. Coimbra.*— Diretor

ıte o anno de 1919

Hectolitros

Municipios	etembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Acará	....	.....	.	.....	2.954
Afuá	.....	.....	.....	.....	8
Alemquer	19	258	.....	2.677	52.293
Almeirim	151	.....	.....	.....	7.974
Altamira	.....	.....	.....	.....	30
Aveiros	....	.....	2	.....	1.760
Baião	2	.....	.....	.....	13.618
Bagre	.....	.....	.....	.....	2.389,5
Belem.....	1	.....	.....	.....	1.163
Breves	.....	.....	.....	.....	31,5
Cametá	.....	.... ..	.....	.....	135
Faro.....	3	1	.....	1	1.087
Gurupá	.....	.....	.....	.....	243
Igarapé-Miry	.....	.....	.....	.....	1
Irituia	.....	.....	.....	.....	670
Itaituba	226	16	.....	.....	2.448
Juruty	.. ...	1	.....	... ...	892
Macapá.....	.....	.....	.....	.....	30
Marabá.....	54	1.210	486	... .	5.396
Mazagão	248	75	8	... .	13.980,5
Melgaço	.....	.....	.....	.....	71
Mocajuba.....	.....	.....	.....	... ...	485
Monte Alegre	....	12	.....	.....	131
Mojú	.....	6	.....	.....	874
Muaná	.....	... .	.....	.....	2
Obidos.	164	140	.....	450	32.149
Oeiras	.....	.....	.....	. .....	157
Ourem					

ASSOCI

Departamento Official de Estatistica

Entradas de Castanha do Pará, no porto de Belem, durante o anno de 1919

Hectolitros

Municipios	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Acará	..	73	465	30	35	2 312			.	.			2 951
Afuá	...			8	... ...								8
Alemquer	... ..	...	563	1 732	2 851	44 618	19	21	19	258		2 677	52.297
Almeirim	.. ...		2 701	1 378	165	2 290	1 211	78	151	..			7 974
Altamira	.....	30			..	..							30
Aveiros	56	793	612	102	8	167			.	..	2		1 740
Baião	2 186	4 826	4 376	1.299	727	212	9		2	...			13 618
Bagre	299	793	725	366,5	156	50				... ...			2.389,5
Belem	..	139	633	28	291	11	22	2	1	..		..	1 163
Breves	..	5	9	.. ..	17,5					.....		....	31,5
Cametá	135	.											135
Faro	2	88	170	81	15	717			3	1		1	1 087
Gurupá	....	133	38	53	17	2				......		..	241
Igarapé-Miry					1					...		..	1
Irituia	......	18	577	7	17	51	...						670
Itaituba	15	651	1 088	282		191		20	226	16			2 118
Juruty		2	300	391	11	97				1			802
Macapá			18	11				1					30
Marabá		360	1 523	711	764	15	230	108	51	1 210	486		5 396
Mazagão	..	1 059	3 231	1.571	2 195	1 634,5	663	128	248	75			11 289,5
Melgaço	..	1	2		3	32	30		.				71
Mocajuba	5	38	186	252	1								185
Monte Alegre	.... ..		8	.		111				12			131
Mojú	57	312	198	28	55	217		31		6			871
Moaná	..	2											2
Obidos	99	3 318	12 615	7.871	3.546	3 802	.	177	61	110		750	32 349
Oeiras	..	5	20	61	.	51							137
Ourem	....	125	59	229	677	363	362	50	11	12	2		1 951
Prainha	....			53	1	17					.		101
Portel	147,5	1 860	3 011	1 622	261	133	88	179	95,5	13	6	4	7 791
Porto de Móz	18	723	792	121	2	349		3					2 011
Santarem	4	33	115	89	20	829				5		11	1 105
São Domingos da Boa Vista	7	66	294	138	137	57							698
São João de Araguaya	...		293	25		206	302				776		1 602
São Miguel do Guamá		5	52		17	6							80
Soure	..	486	230	117		5			..				838
Total	3.047,5	15 864	35.132	21 092,5	11.535,5	55.887,5	2 936	902	941,5	1.779	1 280	3 172	157 259,5

Entradas de Castanha do Estado do Amazonas no porto de Belem, durante o anno de 1919

PROCEDENCIAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Diversos municipios	15		4 300	7 168	1 720	1.125	265	..	48		20	... ...	14 732
Transito Itacoatiara	.. ...		8 161	1 500	.	...	3 911	1 600	5.296	1 012		.	21.583
Transito Manáos	...	32 640		62 857	68.782	28 767	4 858	43 949	3.401	1 383	997	... ..	247 581
Total	15	32 640	12 461	71 525	70.523	29 892	9 034	45 549	8 845	2.395	1 017	... ..	283 896
Grande total	3 062,5	48 504	47 593	93 217,5	82.058,5	88 779,5	11.970	46 511	9 786,5	4.174	2 297	3 172	441 158,5

Del

Departamento Official de Estatistica, Belem, 31 de dezembro de 1919. *J. Coimbra*, Director

Dezembro
Mojú ... 2 110 omissão
Castanha apenas
Faro ... 1 11 Outr
Juruty ... 6 Maio

Entradas de cacau no Pará, no porto de Belem, durante o anno de 1919

MUNICIPIOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
[illegible]	9 197	8 788	1 111	3 649	1 611	1 114	15 107	4 025	1 450	170	786	2 130	59 401
[illegible]	50				20	10	165					20	265
[illegible]			10	10								48	118
[illegible]		155	370	1 000	6 950	67 953	9 060	6 340	8 205	164	110	76 992	191 300
[illegible]		275	295	78		170		110	100		11		1 185
[illegible]		65			10								85
[illegible]		1 615	1 306	1 515	801	200	265	140					5 145
[illegible]		11	634	1 924	1 302	8 250	620	2 110	151			910	22 613
[illegible]	311	1 851	2 321	1 220	5 108	8 061	8 312	1 118	1 181	100	201	2 103	28 592
[illegible]		1	20	113	24	172						71	150
[illegible]	2 971	21 181	4 251	1 108	722	2 091	6 990	2 392	240			30	41 618
[illegible]									51	25			74
[illegible]	3 370	14 025	14 78	3 074	298	1 561						212	40 590
[illegible]	97 796	130 294	20 409	12 190	30 312	136 909	206 810	122 311	28 413	13 967	21 113	57 941	1 032 876
[illegible]			326	160	89	590	18	61				—	1 137
[illegible]	852	1 111	780	207	75	4 780						129	8 217
[illegible]				830	877	3 140	3 121	1 515	113		15	108	12 001
[illegible]	4 162	25 932	28 623	12 127	5 721	3 252	1 198	308	218				83 [illegible]
[illegible]	12 127	11 313	4 159	7 502	4 820	40 208	91 524	7 428	1 036		240	1 240	87 137
[illegible]		215	155	109	25	168	78	140	50	55			1 292
[illegible]			200	230	205	24	250	56					1 018
[illegible]	1 592	1 181	7 085	30 126	22 830	63 975	19 114	11 706	2 078	208	380	19 329	172 871
[illegible]	78	289	1 710	4 225	2 402	783	317	18	93				10 072
[illegible]												705	705
[illegible]	162	2 190	3 426	4 107	1 861	250	110		37				17 164
[illegible]	1 117	1 667	1 790	281	598	125	30		30				10 095
[illegible]	11 915	22 172	11 425	7 150	15 740	61 540	91 725	11 191	14 411	493	2 076	16 953	302 902
[illegible]				540	712	4 195	24	711	48			6 950	13 602
[illegible]					107		48						157
[illegible]	179	90	270	110	165	231	1 700	161	30	21			3 307
[illegible]	500	98	100	15	86	10 200	779	37	67	10		6 408	28 200
[illegible]	912	8 103	9 172	19 161	60 157	100 108	11 851	25 622	10 627	1 307	508	80 885	458 718
[illegible]						64						96	160
[illegible]								9					9
[illegible]			110	1 167	1 079	11	452	200	61			190	6 143
[illegible]				12		179							191
[illegible]	12		25	70		125	100	161					498
Porto de [illegible]			62		414								676
Santarem	2 220	1 591	1 130	2 610	6 775	264 006	5 000	1 318	1 782	117		163 117	441 683
S. Caetano de Odivellas				120		140							260
S. Domingos da Boa Vista	505	11 120	3 615	1 865	270	2 958	1 638	2 402	544			725	33 [illegible]
S. Miguel do Guamá		250	90	75		40			25				172
[illegible]		75	250			1 400						952	2 [illegible]
[illegible]		175	129	112	10	102	232						1 093
[illegible]	100	200			100	1 172						370	4 212
[illegible]				622		1 163	170	192	486	205	15	8 315	11 208
Total	410 380	273 611	171 686	178 303	200 579	870 709	490 590	241 890	60 390	17 134	25 258	418 390	3 118 091

Entradas de cacau do Estado do Amazonas, no porto de Belem, durante o anno de 1919

PROCEDENCIAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
[illegible]		71 791	69 701	13 617	189 023	208 256	107 644	182 165	57 770	46 94[illegible]	13 034	35 030	992 901
[illegible]					81 900	136 427	174 753	101 070	60 030	72 218	5 020	—	631 925
[illegible]				23 400		102 900	4 100	6 570	61 100	41 700	50 100		611 346
Total		71 791	69 704	37 105	270 923	830 101	286 880	291 805	178 902	150 601	68 254	35 030	2 235 163
Total geral	410 380	628 110	263 [illegible]	215 408	180 160	1 681 170	777 679	530 603	218 292	187 795	94 509	153 390	5 108 517

Entradas de borracha e caucho na praça de Belem durante o anno de 1919

PROCEDENCIAS	Borracha	Caucho	Total
Ilhas e Cametá	1.560.068	—	1.560.068
Rio Xingú	250.591	916.501	1.167.092
Rio Tapajós	254.654	61.785	315.839
Baixo Amazonas	108.616	37.919	146.535
Caucho Tocantins	—	521.800	521.800
Matto Grosso	55.397	32.298	87.695
Acre Federal	2.275.148	430.006	2.705.154
Acre Boliviano	883.011	155.008	1.038.019
Acre Peruano	53.334	24.449	77.783
Juruá	1.113.268	129.278	1.242.546
Boliv'a via Madeira	467.245	382.793	850.038
Itacoatiara (transito)	—	—	—
Manaus (transito)	6.277.201	1.457.013	7.734.214
Iquitos (transito)	941.554	291.306	1.232.860
Total do 1.º semestre	14.239.487	4.440.156	18.679.643
Ilhas e Cametá	1.913.978	—	1.913.978
Rio Xingú	223.909	418.368	642.277
Rio Tapajós	306.382	35.743	342.125
Baixo Amazonas	165.194	12.307	177.501
Caucho Tocantins	—	68.512	68.512
Matto Grosso	30.201	19.960	50.161
Acre Federal	1.884.322	71.867	1.956.189
Acre Boliviano	490.223	18.601	508.824
Acre Peruano	48.344	6.763	55.107
Juruá	320.306	8.283	328.589
Bolivia via Madeira	919.576	569.059	1.488.635
Itacoatiara (transito)	121.505	11.974	133.479
Manaus (transito)	6.294 949	1.290.332	7.585,281
Iquitos (transito)	1.174.770	165.541	1.340.311
Total do 2.º semestre	13.893.659	2.697.310	16.590.969
Total do anno de 1919	28.133.146	7.137.466	35.270.612

Pará 31 de dezembro de 1919.—*J. Coimbra*, director.

DEPARTAMENTO OFFICIAL DE ESTATISTICA

Entradas de pirarucú no porto de Belem durante os annos de 1916 a 1919

MEZES	1916	1917	1918	1919
Janeiro	180 393	214.646	197 158	216 343
Fevereiro	159 585	228.108	61 907	170 256
Março	83 208	335 512	183 737	179 263
Abril.	91 676	190 257	88 089	140.908
Maio.	121 792	202 259	33.703	108.698
Junho.....	60.514	124 365	11 796	34 130
Julho.....	40 988	61.052	36 902	20 260
Agosto.....	78 260	70.690	68 955	92.709
Setembro.....	259 358	109 988	156.068	190.791
Outubro.....	150.742	326.457	302 960	170 452
Novembro...	265.056	136.460	186.965	213 204
Dezembro ...	227 772	205.749	193 265	198 469
Total.	1.719.344	2 205 543	1.551 505	1 765 503

Belem, 2 de janeiro de 1920.—*J. Coimbra*, Director.

DEPARTAMENTO OFFICIAL DE ESTATISTICA

Entradas de peixe e pirarucú durante o anno de 19 8

MUNICIPIOS	PEIXE Kilos	Peixe salgado Kilos	Peixe secco Kilos	PIRARUCÚ Kilos
Aluá	....	...	575	....
Alemquer	....	....	....	1.140
Almeirim	....	....	945	10.570
Anajás	440	....	790	....
Belem	....	....	35.301	...
Bragança	....	.	3.599	....
Cachoeira	....	....	8.655	....
Cametá	19.485	130	105.663	....
Chaves	....	31	6.811	. ..
Curuçá	....	....	9.138	....
Faro	....	326	1.565	9.062
Gurupá	....	128	1.163	....
Igarapé miry	410	....	28.343	14
Juruty	....	....	40	14.609
Macapá	....	....	8.094	....
Maracanã	....	...	1.540	....
Marapanim	....	....	8.718	....
Mazagão	. ..	....	....	600
Monte Alegre	...	1.137	19.573	....
Muaná	...	...	205	....
Montenegro	....	660	39.512	1.890
Obidos	....	....	1.120	6.307
Ponta de Pedras	...	....	80	....
Prainha	....	....	8.799	6.243
Quatipurú	....	....	470	....
Salinas	....	....	677	....
Santarem	....	..	4.093	15.263
S. Caetano de Odivellas.	....	...	4.150	....
Soure	....	....	20.134	....
Vigia	....	. ..	60.693	....
Vizeu	....	45	1.972	....
Total	20.335	2.460	381.768	65.698

Departamento Official de Estatistica, Belem 23 de dezembro de 1919.

D. Cruz F.º *J. Coimbra*, Director.

Mappa comparativo da importação e exportação por longo curso, pelo porto de Belem-Pará, durante o anno de 1919

KILOS

MEZES	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO		
	CARVÃO	VARIOS GENEROS	TOTAL	BORRACHA	VARIOS GENEROS	TOTAL
Janeiro	5.281.194	3.130.017	8.411.211	3.512.851	2.657.860	6.170.711
Fevereiro	6.166.788	1.838.482	8.005.270	2.281.099	1.864.734	4.145.833
Março	225.820	6.093.298	6.319.118	4.186.677	5.680.281	9.866.958
Abril	2.120.830	2.647.444	4.768.274	2.841.738	2.428.340	5.270.078
Maio	.....	3.125.156	3.125.156	2.144.222	5.261.727	7.405.949
Junho	3.150.629	704.816	3.854.845	1.498.868	2.477.934	3.976.802
Julho	2.484.260	3.266.838	5.351.098	2.546.573	5.208.223	7.754.796
Agosto	632.960	2.055.959	5.688.889	1.143.988	1.283.107	2.427.096
Setembro	930.000	4.491.795	5.421.795	3.864.854	3.520.121	7.384.975
Outubro	1.918.950	3.120.205	5.039.155	7.267.883	1.949.653	9.217.536
Novembro	4.867.623	2.991.353	7.858.976	3.230.365	2.873.147	6.103.512
Dezembro	2.296.830	3.318.821	5.615.651	1.731.681	2.445.380	4.177.061
Total	29.675.254	37.654.184	67.339.438	36.250.800	37.650.507	73.901.307

Mappa comparativo da importação e exportação por cabotagem, pelo porto de Belem-Pará, durante o anno de 1919

KILOS

MEZES	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO		
	GRANDE CABOTAGEM	P. QUENA CABOTAGEM	TOTAL	GRANDE CABOTAGEM	PEQUENA CABOTAGEM	TOTAL
Janeiro	3.695.822	6.753.622	10.449.444	1.713.653	5.732.691	7.446.344
Fevereiro	2.061.207	7.638.460	9.639.667	948.311	5.092.114	6.040.425
Março	2.394.982	9.360.810	11.755.792	1.469.876	5.870.561	7.340.437
Abril	3.218.082	6.702.984	9.921.066	2.308.690	5.067.660	7.376.350
Maio	4.853.889	8.216.047	13.069.936	1.541.008	3.568.316	5.109.324
Junho	3.420.270	6.457.262	9.877.532	3.110.570	3.549.269	6.659.839
Julho	3.549.900	5.892.985	9.442.885	2.884.723	3.616.279	6.501.002
Agosto	593.217	6.836.103	7.429.320	2.366.940	2.614.520	4.981.460
Setembro	5.835.913	5.722.013	11.557.926	4.737.548	3.733.474	8.471.022
Outubro	3.925.393	6.714.422	10.639.815	4.762.100	3.628.684	8.390.784
Novembro	3.417.776	7.364.929	10.782.705	3.686.543	3.225.734	6.912.277
Dezembro	2.562.568	7.318.460	9.880.768	4.439.956	3.748.271	8.188.227
Total	39.468.759	84.978.117	124.446.876	33.969.918	49 147.573	83.117.491

RESUMO:

Importação	191.786.314
Exportação	154.318.798
Differença para mais na importação	34.467.516

Departamento Official de Estatistica, Belem, 31 de dezembro de 1919.
J. Coimbra, Director.

Dados colhidos na Port of Pará

Valor offo anno de 1919

MEZES	al geral xportação	Importação extrangeira despachada	Differença a favor da exportação
Janeiro	2.247 6:283$020	856:934$200	4.839:348$820
Fevereiro	769 6:922$275	658:814$800	6.758:107$475
Março	1.727 8:613$382	1.107:196$900	6.479:416$482
Abril	1.469 8:679$366	898:591$450	5.280:087$916
Maio	925 3:175$610	979:059$800	5.514:115$710
Junho	677 5:571$211	596:164$850	3.379:406$361
Julho	959 3:552$904	778:173$500	3.365:379$404
Agosto	1.647 4:883$388	943:305$900	3.301:577$488
Setembro	1.053 7:985$835	685:265$350	4.412:720$485
Outubro	1.748 5:268$410	973:502$700	12.991:765$740
Novembro	1.327 2:617$513	1.067:075$350	2.815:542$163
Dezembro	997 7:736$200	1.783:969$600	1.583:766$660
	15.547 9:289$144	11.328:054$500	60.721:234$644

D. C. F. *oimbra*, director.

Valor official da exportação e da importação extrangeira despachada no Pará, no anno de 1919

MEZES	EXPORTAÇÃO — BORRACHA — Pará	Acre Federal	Bolivia e Peru	Total	Mercadorias e generos — Pará	Acre Federal	Bolivia e Peru	Total	Total geral da exportação	Importação extrangeira despachada	Differença a favor da exportação
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Pará, junho de 1920. *J. Coimbra*, director.

DEPARTAMENTO OFFICIAL DE ESTATISTICA

Generos exportados pela praça do Pará nos annos de 1918 e 1919

1918

Algodão	539.403	kilos
Babassú	500	»
Borracha	14 633.766	»
Cacau	2.607.620	»
Castanhas	4.474.050	»
Couros de boi	646.741	»
Couros de veado	68.437	»
Cumarú	11.388	»
Mamona	5 000	»
Ucuhuba	1.056.133	»

1919

Algodão	752.733	kilos
Babassú	180	»
Borracha	20.908.383	»
Cacau	5.667.612	»
Castanhas	8.724.160	»
Couros de boi	1.077.568	»
Couros de veado	144.173	»
Cumarú	14.619	»
Mamona	3.950	»
Ucuhuba	1.089.846	»

Departamento Official de Estatistica, 10 de janeiro de 1920.

F Mattos.

J. Coimbra, Director.

DEPARTAMENTO OFFICIAL DE ESTATISTICA

Quadro da borracha do Estado, exportada em 1919 e seus exportadores (Resumo dos mappas A, B e C)

	EXPORTADORES	KILOS				TOTAL	VALOR OFFICIAL
		FINA	ENTREFINA	SERNAMBY	CAUCHO		
1	J. Marques	1.117.250	117.050	559.175	239.010	2.132.485	4.520.654$820
2	Stowell & C.ª	286.120	20.890	283.890	226.500	817.400	1.563.464$800
3	Bitar & irmãos	169.270	31.176	163.752	392.659	776.857	1.439.314$150
4	F. Chamié	149.260	21.930	128.100	217.650	516.940	971.528$100
5	Chamié & Koury, Ltd.	300.390	—	121.410	89.850	511.650	1.060.123$500
6	Ferreira Costa & C.ª	47.555	310	4.480	452.850	505.225	925.074$700
7	Chamié & C.ª	117.130	1.530	136.500	157.950	413.110	775.149$600
8	General Rubber C. of Brasil	75.780	2.720	215.850	99.970	392.320	600.579$400
9	Alfredo Valle & C.ª	171.000	11.160	77.410	117.900	377.470	759.149$600
10	S. Marques	107.130	10.200	110.500	30.450	258.280	510.063$800
11	G. Fradelizi & C.ª, em liquidação	93.830	15.810	41.230	105.674	256.544	544.055$650
12	Alfredo Valle	74.855	—	75.240	32.400	162.496	346.586$500
13	Berringer & C.ª	71.948	5.710	52.467	37.637	167.762	322.192$790
14	Adbert H. Alden, Ltd	56.780	4.930	99.940	900	152.550	280.309$900
15	Agencia do Banco do Brasil	133.137	13.280	215	—	146.632	402.866$050
16	S. Marques & C.ª	26.180	1.760	36.070	34.350	98.300	159.262$900
17	Albuquerque & C.ª	25.615	3.530	2.211	34.370	65.726	141.513$730
28	Pires Teixeira & C.ª	18.700	1.360	19.470	—	39.530	83.485$000
19	Francisco Saldanha Linhares	—	—	—	31.680	31.680	55.317$900
20	American Mercantile Banck of Brasil	—	—	—	31.680	31.680	54.172$800
21	Mattos Cardoso & C.ª	4.080	—	1.980	—	6.060	10.876$800
22	C. Zecovicke	5.440	—	—	—	5.440	14.470$400
23	Senchimol & Irmão	1.390	—	3.300	—	4.690	7.624$500
24	Costa Gomes & C.ª	—	—	102	—	102	94$860
	Total	3.050.841	263.316	2.243.292	2.333.480	7.890.929	15.547.962$350

Em 25 de Fevereiro de 1920.

J. *Coimbra*, Director.

Associação Commercial do Pará — Mappa C (11-A)

Departamento Official de Estatistica

Borracha do Estado exportada para o Sul, no anno de 1919 e seus exportadores

EXPORTADORES	FINA				ENTREFINA				TOTAL	
	Quantidade Kilo	PREÇO maior	PREÇO menor	VALOR OFFICIAL	Quantidade Kilo	PREÇO maior	PREÇO menor	VALOR OFFICIAL	KIL.	VALOR OFFICIAL
1º Semestre.										
G. Frandelizi & Cª, em liquidação	850	2$840		2:111$000	—	—	—	—	850	2:414$000
2º Semestre.....										
Berringer & C.ª	680	2$880	2$780	1:921$400	270	2$880	—	777$600	950	2:702$000
Total...	1.530	—	—	4:338$400	270	—	—	777$600	1.800	5:116$000

Em 23 de Fevereiro de 1920.

J. Coimbra, Director.

1919, e seus exportadores

	CAUCHO				TOTAL	
FICIAL	QUANTIDADE Kilos	PREÇO Maior	PREÇO Menor	VALOR OFFICIAL	KILOS	VALOR OFFICIAL
596$800	900	1$720	1$710	1.545$000	111.660	197.860$200
.....	.....	....	....	.....	.....	.....
.....	.....	....	....	.....	.....	.....
756$000	.....	....	....	.....	85.846	142.886$100
.....	31.680	....	....	54.172$800	31.680	54.172$800
.....	.....	....	....	.....	4.690	7.624$500
563$900	.....	....	....	.....	.....	.....
108$400	146.080	1$850	1$680	255.832$400	358.930	675.342$300
300$200	147.450	1$740	1$690	252.723$900	397.330	751.384$800
.....	.....	....	....	.....	.....	.....
5.$000	47.100	1$750	1$680	80.745$500	157.800	264.587$900
7[illegible]$200	264.050	1$850	1$680	461.264$000	268.520	467.809$200
.....	31.680	1$780	1$730	55.317$900	31.680	55.317$900
[illegible]$400	85.574	1$850	1$680	149.693$350	205.164	419.241$650
225$300	97.120	1$750	1$580	166.784$000	190.350	297.385$300
211$800	120.060	1$780	1$680	204.074$820	921.635	1.901.809$320
.....	.....	....	....	.....	.....	.....
115$000	.....	....	....	.....	39.530	83.487$300
354$100	16.200	1$890	1$680	27.307$300	122.360	226.366$600
.....	.....	....	....	.....	12.580	32.014$400
1.$600	88.650	1$850	1$680	152.745$000	360.990	659.810$300
490$400	1.076.544			1.862.213$770	3.300.745	6.237.183$270
205$600	.....	....	....	.....	18.620	19.481$600
2193$300	.....	....	....	.....	146.632	402.866$050
1288$000	26.700	1$740	....	46.458$300	37.760	76.18.$200
2483$800	.....	....	....	.....	52.350	117.[illegible]$400
4138$200	54.750	1$890	1$650	95.[illegible]$000	.....	.....
.....	.....	....	....	.....	.....	.....
	737.330			1.608.893$300		
	457.796			1.093.898$830		
	1.195.116			2.702.792$130		

Borracha do Estado exportada para a America, no anno de 1919, e seus exportadores

EXPORTADORES	FINA				ENTREFINA				SERNAMBY				CAUCHO				TOTAL	
	Quantidade Kilos	Preço Maior	Preço Menor	Valor official	Quantidade Kilos	Preço Maior	Preço Menor	Valor official	Quantidade Kilos	Preço Maior	Preço Menor	Valor official	Quantidade Kilos	Preço Maior	Preço Menor	Valor official	Kilos	Valor official
1.º SEMESTRE																		
1 Adolpho H. Alden, Ltd.	34 310	2$550	2$750	91 200$100	1 764	2$550	2$650	11 118$100	71 191	1$290	1$010	81 596$800	900	1$720	1$710	1 515$000	111 160	197 860$300
2 Agencia do Banco do Brazil																		
3 Albuquerque & C.																		
4 Alfredo Valle	27 766	2$550		79 155$100					58 160	1$110	1$080						85 816	112 853$100
5 Alfredo Valle & C.												67 155$ 00						
6 American Mercantile Bank of Brazil													31 680			54 172$900	31 680	54 172$ 10
7 [illegible]	1 300	2$550		3 061$ 00					3 300	1$110							1 630	7 621$500
8 [illegible] & C.												3 665$300						
9 [illegible]	77 200	3$000	2$750	221 991$100	23 550	3$000	2$750	12 111$100	111 790	1$240	$950	127 123$100	116.080	1$850	1$700	215 821$100	328 930	175 317$500
10 [illegible]																		
11 [illegible] & C.	117 130	3$000	2$750	336 114$100	1 530	2$410		1 347$540	131 250	1$150	$950	155 965$200	117 150	1$760	1$700	252 72 $000	397 330	751 381$900
12 [illegible] & Koury, Limitada																		
13 [illegible] & C.																		
14 [illegible]	11.310	2$550	2$000	101 79 $200					69.300	1$130	$950	41 0 $100	47 100	1$750	1$700	80 74 $500	157 800	261 587$000
15 [illegible] & C.	650	2$550		1 825$000					3 920	1$250	1$210	1 $200	204 050	1$850	1$600	161 251$000	208 520	167 80 $200
16 [illegible]													31 180	1$780	1$730	55 317$000	31 180	55 317$ 00
17 [illegible] & C. (em liquidação)	62 550	3$000	2$750	175 151$000	1 810	3$000	2$750	15 5 $000	11 230	1$250	1$010	15 $100	85 571	1$850	1$600	141 686$550	201 161	119 211$550
18 General Rubber C.o of Brazil	17 000	2$900	2$300	17 775$000					78 230	1$200	$950	86 825$000	97 130	1$750	1$500	116 781$000	190 370	237 355$300
19 J. Marques	378 500	3$000	2$300	1 063 2 $500	92 590	3$000	2$300	2 $900	340 655	1$300	$900	101 311$200	121 060	1$780	1$700	201 071$500	931 735	1 941 807$730
20 [illegible] Cardoso & C.																		
21 [illegible] & C.	18 700	2$900		51 $ 00	1 764	2$900		3 911$ 00	19 170	1$300		25 317$000					71 530	81 44 $ 00
22 S. Marques	41 910	2$550	2$750	110 02 $000	5 250	2$500	2$750	11 $ 00	58 950	1$210	$900	65 885$100	16 200	1$590	1$680	27 303$ 00	122 360	220 366$000
23 S. Marques & C.	12 580	2$700	2$510	32 014$100													12 580	32 011$100
24 Stowell & C.	105 000	3$000	2$650	2 8 565$200	10 730	3$010	2$200	31 $ 00	150 570	1$240	$950	177 11 $600	88 150	1$850	1$650	152 715$000	360 900	659 811$ 00
	920 376			2 610 577$500	115 670			1 1 $000	1 112 155			1 322 1 $100	1 076 311			1 862 213$770	3 301 713	6 237 183$270
2.º SEMESTRE																		
1 Adelbert H. Alden, Ltd.					150	2$500		1 $100	18 150	1$180	$900	19 061$600					18 150	19 183$600
2 Agencia do Banco do Brazil	151.137	2$750		366 1 $750	13 250	2$750		36 521$000	215	1$020		219$300					116 602	402 869 $00
3 Albuquerque & C.	9 010	2$870		25 857$100	870	2$810		2 13 $00	1 280	1$100		1 128$000	26 700	1$710		16 173$ 00	37 760	56 14 $205
4 Alfredo Valle	35 191	2$500	2$600	90 981$000					17 140	1$190		20 713$800					52 330	117 224$000
5 Alfredo Valle & C.	114 330	2$900	2$520	377 963$ 00	9 950	2$010	2$530	25 15 $ 00	77 110	1$110	$950	75 113$200	51 720	1$900	1$750	95 293$600	298 101	579 118$300
6 American Mercantile Bank of Brazil																		
7 [illegible]																		
8 [illegible] & C.	71 298	3$010	2$530	191 27 $100	5 110	3$010	2$530	1 6 $ 00	52 167	1$190	$990	51 $210	37 637	2$000	1$700	70 915$ 00	166 812	319 49 $700
9 [illegible]	51 200	3$000	2$500	126 825$ 00	5 200	2$800	2$500	13 7 $ 00	71 627	1$200	$920	73 13 $600	91 120	1$750	1$700	155 168$000	221 417	330 912$750
10 [illegible]																		
11 [illegible] & C.																		
12 [illegible] & Koury, Limitada	300 390	3$010	2$200	911 11 $100					121 410	1$220	$950	123 8 $300	89 850	1$850	1$700	155 708$500	511 650	1 160 123$500
13 [illegible] & C.									102	$950		91$ 60					102	91$000
14 [illegible]	105 950	2$900	2$220	11 $00	1 100	2$800	2$200	50 171$000	28 210	1$150	1$050	65 101$100	154 900	1$710	1$600	291 911$ 00	343 790	693 322$000
15 [illegible] & C.	46 905	2$800	2$150	1 $000	300	2$000		97 $ 00	600	1$190		75$100	181 900	1$550	1$600	331 12 $200	236 705	457 183$520
16 [illegible]																		
17 [illegible] & C. (em liquidação)																		
18 General Rubber C.o of Brazil	31 150	2$500	2$410	85 111$100	1 020	2$500		2 8 $ 00	139 620	1$130	$990	111 293$100	2 820	1$750	1$740	4 981$500	174 940	234 086$710
19 J. Marques	320 280	3$010	2$530	851 193$700	31 670	3$010	2$530	90 73 $100	318 510	1$210	$930	115 125$100	66 900	1$800	1$620	118 363$500	710 290	1 419 991$100
20 Mattos Cardoso & C.	4 000	2$200		8 950$000					1 880	$900		1 505$800					15.060	10 876$500
21 [illegible] & C.																		
22 S. Marques	29 750	2$900	2$150	81 131$000	3 530	2$900	2$150	10 105$500	25.370	1$180		30 172$500	2 250	1$710		3 915$500	61 110	125 293$100
23 S. Marques & C.	15 000	2$330	2$200	30 175$000	1 700	2$330	2$200	1 0 $000	36 070	1$190	$930	21 052$900	31 350	1$750	1$550	53 785$100	85 720	137 215$500
24 Stowell & C.	131 710	3$000	2$200	355 7 $000	10 580	3$000	2$300	5 07 160$0	107 550	1$220	$930	113 627$100	51 900	1$420	1$510	90 115$500	301 320	501 115$100
	1 152 300			1 8 555$730	108 350			243 8 $100	1 048 711			1 108 152$130	803 967			1 595 268$100	3 393 268	6 602 870$950

RESUMO

	FINA		ENTRE-FINA		SERNAMBY		CAUCHO		TOTAL	
	Kilos	Valor official	Kilos	Valor official	Kilos	Valor official	Kilos	Valor official	Kilos	Valor official
1.º Semestre	899 376	2 610 577$500	115 670	311 892$500	1 112 156	1 322 196$100	1 076 511	1 862 213$770	3 300 713	6.237 183$270
2.º Semestre	1 152 300	1 856 555$730	108 340	291.896$100	1 048 711	1 108 152$130	803 967	1 595.268$100	3 393 268	6 602 870$950
	2 101 676	6 466 112$600	224 010	707 701$200	2 160 866	2 430 648$520	1 880 151	3 217 181$870	6 694 013	12 840 054$220

seus exportadores

EXPORADO	Caucho				Total	
	idade	PREÇO		V/official	Kilos	Valor oficial
	OS	Maior	Menor			
1 Adelbert H. Alden, I		—	—	—	22.270	62:068$000
2 Albuquerque & C.ª..		—	—	—	—	—
3 Alfredo Valle	500	1.710	1.650	17:802$000	10.500	17:802$000
4 Alfredo Valle & C.ª.		—			—	
5 Bitar, Irmãos.....	859	1.780	1.650	193:281$250	158$150	311:744$800
6 C. Zencovich		—	—	—	—	—
7 Chamié & C.ª	500	1.680	—	17:640$000	15.780	32:764$800
8 F. Chamié	750	1:710	1.650	26:617$500	15.750	26:617$500
9 G. Fradelizi & C.ª, em	100	1.700		24 170$000	50.530	122:400$000
10 General Rubber C.ª o				—	15.380	24:425$000
11 J. Marques.....	050	1.850	1.650	89:032$500	222.210	538:585$200
12 S. Marques.....	000	1.800	1.700	21:280$000	74.780	158:415$200
13 Stowell & C.ª.....	950	1.850	1.680	153:646$500	155.050	312:172$830
	709			554:179$750	737.320	1.608:893$300

1 Adelbert H. Alden,		—	—	—	—	—
2 Albuquerque & C.ª.	670	1.750	1.690	12:971$000	27.966	65:329$530
3 Alfredo Valle.....	500	1.690	—	37:011$000	33.800	68:665$000
4 Alfredo Valle & C.ª.	450	1.850	1.750	111:712$500	89.010	180:041$300
5 Bitar, Irmãos.....	600	1.740	1.690	71:344$000	41.600	71:344$000
6 C. Zencovich.....		—	—	—	5.440	14:470$400
7 Chamié & C.ª.....		—	—	—	—	—
8 F. Chamié.....		—	—	—	—	—
9 G. Fradelizi & C.ª, em		—	—	—	—	—
10 General Rubber C.ª o		—	—	—	11.730	33:782$400
11 J. Marques		—	—	—	248.250	660:266$200
12 S. Marques.....		—	—	—	—	—
13 Stowell & C.ª.....		—	—	—	—	—
	320			233:039$400	457.796	1.093:898$830

TOTAL

	Kilos	Valor official
)	737.330	1.608 893$300
)	457.796	1.093:898$830
)	1.195.116	2.702:792$130

Borracha do Estado exportada para a Europa, no anno de 1919, e seus exportadores

1.º SEMESTRE

EXPORADORES	FINA				Entrefina				Sernamby				Caucho				Total	
	Quantidade	Preço		V. official	Quantidade	Preço		V. official	Quantidade	Preço		V. official	Quantidade	Preço		V. official	Kilos	Valor official
	Kilos	Max.	Min.		Kilos	Max.	Min.		Kilos	Max.	Min.		Kilos	Max.	Min.			
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]													[illegible]	[illegible]
2 [illegible]													[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3 [illegible]																		
4 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]

2.º SEMESTRE

EXPORADORES	FINA				Entrefina				Sernamby				Caucho				Total	
	Quantidade	Preço		V. official	Quantidade	Preço		V. official	Quantidade	Preço		V. official	Quantidade	Preço		V. official	Kilos	Valor official
	Kilos	Max.	Min.		Kilos	Max.	Min.		Kilos	Max.	Min.		Kilos	Max.	Min.			
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 [illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]									[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
3 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4 [illegible]													[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5 [illegible]																	[illegible]	[illegible]
6 [illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]														
7 [illegible]																		
8 [illegible]																		
9 [illegible]																	[illegible]	[illegible]
10 [illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]									[illegible]	[illegible]
11 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]										—				—
12 [illegible]														—				—
13 [illegible]																—		
	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESUMO

	FINA		Entrefina		Sernamby		Caucho		TOTAL	
	Kilos	Valor official	Kilos	Valor official	Kilos	Valor official	Kilos	Valor official	Kilos	Valor official
1 Semestre	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 Semestre	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

F. Mattos.

[illegible], de fevereiro de 1920. [illegible], director

no 1° trimestre de 1920

EXPORT		Caucho				TOTAL	
		Quantidade	PREÇO		V. Official		
		KILOS	Maior	Menor		KILOS	V. Official
PARA A A							
1 Alfredo Valle	$400	41.700	1$890	1$750	75.138$000	111.560	270.415$500
2 B. Soeiro	$700	—	—	—	—	6.150	6.875$700
3 Berringer & C.	$000	300	1$750	—	525$000	65.400	155.774$500
4 Bitar & Irmão	$100	23.520	1$780	1$750	41.817$600	31.290	50.513$700
5 Chamié & Kou	$300	78.600	1$890	1$730	138.661$500	284.190	526.741$500
6 Ferreira Costa	$	—	—	—	—	23.160	57.725$400
7 General Rubber	$500	16.000	1$650	—	26.400$000	72.430	85.110$300
8 J. Marques...	$200	26.550	1$810	1$650	44.280$000	291.860	463.625$800
9 Mattos Cardoso	$100	—	—	—	—	63.410	106.385$100
10 S. Marques & C	$400	2.040	1$890	1$780	3.792$600	36.140	59.361$500
11 Stowell & C.ª	$900	22.050	1$800	1$650	37.926$000	171.010	278.592$800
	$400	210.760			368.543$700	1.186.600	2.021.103$900
PARA A							
1 Alfredo Valle &		47.700	1$810	1$780	85.851$000	117.550	257.049$000
2 Berringer & C.ª		—	—	—	—	8.500	19.720$000
3 Bitar, Irmãos..	$400	—	—	—	—	30.870	72.754$100
4 Costa Gomes &		—	—	—	—	86	202$100
5 General Rubber	$000	—	—	—	—	300	350$000
6 J. Marques		—	—	—	—	31.810	75.142$000
7 Stowvell & C.ª		—	—	—	—	2.210	5.304$000
	$400	47.700			85.851$000	191.326	430.431$500
PARA O							
1 Ferreira Costa	$000	025	1$890	—	47$250	100	170$500
2 General Rubber		—	—	—	—	200	464$000
3 J. Marques....		-	—	—	—	254	614$680
	$000	025			47$250	554	1.249$180
RES							
Para a America ...	$400	210.760			368.543$700	1.186.600	2.021.103$900
» » Europa ...	$400	47.700			85.851$000	191.326	430.431$500
» » Sul.....	$000	25			47$250	554	1.249$180
	$800	258.485			454.441$950	1.378.480	2.452.784$580

Departam[illegible] *J. Coimbra*, Director.

DEPARTAMENTO OFFICIAL DE ESTATISTICA

Borracha do Estado despachada na Recebedoria e exportada no 1 trimestre de 1920

EXPORTADORES	FINA Quantidade KILOS	FINA PREÇO Maior	FINA PREÇO Menor	FINA V. Official	Entrefina Quantidade KILOS	Entrefina PREÇO Maior	Entrefina PREÇO Menor	Entrefina V. Official	Sernamby Quantidade KILOS	Sernamby PREÇO Maior	Sernamby PREÇO Menor	Sernamby V. Official	Caucho Quantidade KILOS	Caucho PREÇO Maior	Caucho PREÇO Menor	Caucho V. Official	TOTAL KILOS	TOTAL V. Official
PARA A AMERICA																		
1 Alfredo Valle & C.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 [illegible]		—				—			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]					[illegible]	[illegible]
3 Berringer & C.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
4 [illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—												[illegible]	[illegible]
7 [illegible]									[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
8 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9 Mattos Cardoso & C.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]					[illegible]	[illegible]
10 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
PARA A EUROPA																		
1 Alfredo [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 Berringer & C.	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]									[illegible]	[illegible]
3 [illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]					[illegible]	[illegible]
4 [illegible]					[illegible]	[illegible]		[illegible]									[illegible]	[illegible]
5 [illegible]									[illegible]	[illegible]		[illegible]					[illegible]	[illegible]
6 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]									[illegible]	[illegible]
7 [illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		—											[illegible]	[illegible]
	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]																		
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]					[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 [illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	—												[illegible]	[illegible]
3 [illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]													[illegible]	[illegible]
	[illegible]			[illegible]					[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESUMO																		
[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]					[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Borracha do Estado do Pará (

Destino	Mez	FINA Quantidade KILOS	Preço Maior	Preço Menor	V. official	Entrefina Quantidade KILOS	Preço Maior	V. official
AMERICA	Janeiro	209.990	2.420	2.350	500.748.400	15.460	2.420	2915.304.000
	Fevereiro	116.670	2.530	2.490	292.7[illegible]3.100	3.910	2.530	553.285.000
	Março	82.720	2.400	2.300	196.939.000	6.460	2.400	552.511.900
	Abril	112.250	2.430	2.250	261.779.900	12.920	2.430	161.525.300
	Maio	89.570	2.450	2.200	214.[illegible]80.300	11.560	2.450	774.604.600
	Junho	33.320	2.280	2.230	75.718.800	510	2.280	354.868.800
		641.520			1.543.770.500	50.820		312.102.600
EUROPA	Janeiro	5.250	2.350	..	12.408.000	080	2.350	12.610.100
	Fevereiro	4[illegible]80	2.5[illegible]	..	112.200.000	800	2.500	171.575.000
	Março	78.8[illegible]0	2.4[illegible]	2.320	186.568.800	12.276	2.400	249.246.400
	Abril	4[illegible]6	2.[illegible]	..	113.264.100	..	..	113.741.100
	Maio	..	..	..	..	..	..	..
	Junho	65.[illegible]	2.2[illegible]	..	145.284.500	3.810	2.230	280.209.600
		242.490			570.125.400	16.996		324.382.200
SUL	Janeiro	279	2.490	2.420	676.930	..	..	785.180
	Fevereiro	200	2.520	..	464.000	..	..	464.000
	Março	..	..	..	..	..	..	..
	Abril	1.530	2.450	..	3.748.500	..	..	3.748.500
	Maio	..	..	..	..	..	..	..
	Junho	..	..	..	..	..	..	..
		2.009			4.889.430	..	..	4.997.680

RESUMO

	FINA Quantidade	V. official	Entrefina Quantidade	V. official
Para a America	644.520	1.543.770.500	50.820	312.102.800
» Europa	242.490	570.125.409	16.996	324.382.200
o Sul	2.009	4.889.430	..	4.997.680
	889.019	2.118.785.330	67.816	641.482.480

Dep[illegible] O[illegible] 17 [illegible] de 1920 [illegible]

Borracha do Estado do Pará exportada no primeiro semestre do anno de 1920

	FINA				Entrefina				Sernamby				Caucho				Total	
	Quantidade	Preço		Valor official	Quantidade	Preço		Valor official	Quantidade	Preço		Valor official	Quantidade	Preço		Valor official	Kilos	Valor official
	Kilos	Max.	Min.		Kilos	Max.	Min.		Kilos	Max.	Min.		Kilos	Max.	Min.			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.200	970	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fevereiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2 100		[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 110	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]					[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]			[illegible]					[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]

...a praça de

KIL

Cana ...na)		Anapú-Cajary (Fina)		d...	Tapajós					
					FINA (BAINO)		SERNAMBY		CAUCHO	
...na	Maxima	Minima	Maxima	Min...	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima
	....	...	....	.	2$900	3$000	1$600	1$650	1$700	1$750
	——	....	....	.	....	....	....	1$600	....	1$700
0	2$700	....	....	.	....	....	....	....	....	....
	2$500	....	....	.	....	3$200	....	1$600	....	1$800
	....	....	....	.	....	3$000	....	1$600	....	1$800
	....	....	....	.	....	3$000	....	1$700	....	1$800
	....	....	....	.	....	3$000	....	1$700	....	1$800
	....	....	....	.	....	....	....	....	....	....
	....	....	....	.	....	....	....	....	....	....
	....	....	....	1$	3$000	3$100	....	1$800	....	1$900
	....	....	....	.	3$000	3$100	....	1$700	....	1$800
	....	....	....	1$	....	....	....	....	....	....
	....	....	....	.	....	3$100	....	1$800	....	1$900
	2$400	....	2$400	.	....	....	....	....	....	....
	2$400	....	2$400	.	....	....	....	....	....	....
	2$400	....	2$400	.	....	....	....	....	....	....
	....	....	....	.	....	....	....	....	....	....
	....	....	....	.	....	3$000	....	1$600	....	1$800
	....	....	....	1$	....	3$000	....	1$700	....	1$800
	2$400	....	....	.	...	....	....	....	....	....
0	2$400	2$300	2$400	.	....	3$000	....	1$700	....	1$900
	2$300	....	2$300	.	....	....	.. .	....	....	....
	2$300	....	....	.	....	3$000	1$600	1$700	1$800	1$900
	....	....	....	.	....	....	....	....	....	....
	....	....	....	.	....	....	....	....	....	....
	2$400	....	....	.	....	....	....	1$500	....	1$700
	2$400	....	....	1$	....	3$000	1$550	1$650	1$700	1$750
	....	....	....	.	....	....	....	....	....	....
	....	....	....	.	....	3$100	....	1$600	1$600	1$700
	....	....	....	.	....	3$000	....	1$600		
	....	....	....	1$						

DEPARTAMENTO OFFICIAL DE ESTATISTICA

Cotações da borracha na praça de Belem, durante o anno de 1919

KILOS

SEMANAS	Sertão						Ilhas				Sernamby de Cametá		[illegible]ina ([illegible]na)		Anapu-Cajary (Fina)		Caucho do Tocantins		Xingú								Tapajós							
	Fina		[illegible]amby		Caucho		Fina		Sernamby										Fina (Alto)		Fina (Baixo)		Sernamby		Caucho		Fina (Alto)		Fina (Baixo)		Sernamby		Caucho	
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] Belem, 31 de Dezembro de 1919. [illegible]

durante o anno de 1919

CUMARÚ		GUARANÁ		COUROS							
Kilo		Kilo		Seccos salgados KILO		Verdes salgados KILO		Espichado UNIDADE		Veado KILO	
Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima
....	1$000	....	1$000	....	1$200	....	1$100	....	7$000	....	1$840
....	1$000	....	1$000	....	1$200	....	1$050	....	7$000	....	2$100
....	1$000	....	1$000	....	1$200	....	1$050	....	7$000	....	2$300
....	1$000	....	1$000	....	1$200	....	1$100	....	7$000	....	2$550
....	1$000	....	1$000	....	1$200	....	1$150	....	7$000	....	2$400
....	1$000	....	9$000	....	1$600	1$150	1$200	....	7$000	2$400	3$040
....	1$000	....	9$000	....	1$600	....	1$200	....	7$000	3$000	3$250
....	1$000	....	9$000	....	1$200	1$150	1$200	....	7$000	....	3$140
....	1$000	....	9$000	....	1$600	....	1$200	....	7$000	....	2$800
....	1$000	....	9$000	....	1$200	....	1$200	....	7$000	....	3$000
1$670	1$790	....	9$000	....	1$650	....	1$228	....	8$000	....	3$000
....	1$000	....	9$000	....	1$650	....	1$250	....	8$000	....	2$800
....	1$000	....	9$000	....	1$650	....	1$250	....	8$000	....	2$800
....	1$000	....	9$000	....	1$650	....	1$250	....	8$000	....	2$300
....	1$000	....	9$000	....	1$650	....	1$250	....	8$000	....	3$000
....	1$000	....	9$000	....	1$650	....	1$300	....	8$000	....	3$050
....	1$000	....	9$000	....	1$650	....	1$300	....	8$000	....	2$100
....	1$000	....	9$000	....	1$700	....	1$050	....	8$000	....	2$850
....	1$000	....	9$000	....	1$700	....	1$050	....	8$000	....	3$100

Cotações dos principaes generos de producção do Estado durante o anno de 1919

	Cacáo (kilo) Sertão Minima	Cacáo Sertão Maxima	Cacáo Cametá Minima	Cacáo Cametá Maxima	Castanha (hectolitro) Terra Minima	Castanha Terra Maxima	Castanha Saquaraia Minima	Castanha Saquaraia Maxima	Copahyba (kilo) Minima	Copahyba Maxima	Farinha Alqueire Minima	Farinha Alqueire Maxima	Farinha Sacca Minima	Farinha Sacca Maxima
Janeiro														
2 a 4	800	850	860	880		11$000		12$000		1$600	7$800	[illegible]	11$000	13$000
6 a 11		850		850	...	11$000		12$000		1$600	7$200	10$800	10$000	13$000
13 a 18	850	880	860	880		14$000		12$000	1$800	1$800	7$200	10$000	10$000	13$000
20 a 25	880	920	890	950	23$500	25$000		12$000	1$000	1$800	7$200	11$000	10$000	13$000
27 a 1	875	1$000	900	1$000	20$000	31$100		12$000	1$800	1$800	7$000	[illegible]	[illegible]	12$000
Fevereiro														
3 a 8	1$000	1$100	1$000	1$100	21$000	20$000		12$000	1$600	1$900	5$000	9$000	11$000	12$000
10 a 15	1$000	1$200	1$000	1$200	21$000	25$210		12$000	1$500	2$100	1$800	8$000	10$000	11$000
17 a 22	1$000	1$100	1$000	1$100	21$000	21$000		12$000	1$700	1$800	5$100	8$000		11$000
24 a 1	1$190	1$150	1$100	1$150	20$000	30$500		12$000	1$760	1$800	5$100	8$000	6$000	11$000
Março														
3 a 8	1$150	1$100	1$150	1$100	20$000	25$000		12$000	1$800	2$100	5$200	8$500	9$000	10$500
10 a 15	1$130	1$200	1$130	1$150	21$800	28$500		12$000	1$800	2$100	5$000	8$800	9$000	10$000
17 a 22	1$130	1$150	1$130	1$100	21$000	20$500		12$000		1$800	4$500	8$500	9$500	[illegible]
24 a 29	1$120	1$180	1$120	1$150	21$500	21$000		12$000		1$800	1$000	8$000		9$000
31 a 5	1$100	1$180	1$120	1$150	21$000	27$500		12$000	1$800	2$100	1$500	8$000		9$000
Abril														
7 a 12	1$130	1$180	1$100	1$100	20$000	25$150	12$000	32$000	1$800	2$100	1$000	8$000		9$000
13 a 19	1$100	1$150	1$080	1$130	22$000	27$500	12$000	32$000		2$100	4$000	1$200		9$000
21 a 26	1$100	1$150	1$100	1$150	21$000	25$000	12$000	32$000		2$100	1$000	10$200		9$000
28 a 3	1$120	1$150	1$100	1$120	29$900	32$100	12$000	32$000	1$800	2$100	1$500	8$500		9$000
Maio														
5 a 10	1$120	1$180	1$110	1$190	21$500	30$000		32$500	1$700	2$000	1$900	8$000		10$000
12 a 17	1$120	1$100	1$100	1$120		25$000		32$500		1$900	2$900	8$500		9$000
19 a 24	1$100	1$160	1$120	1$130	25$000	28$500		32$500		2$000	1$900	8$500		9$000
26 a 31	1$150	1$200	1$120	1$110	25$000	30$000		32$000	1$500	2$000	1$100	8$100		9$000
Junho														
2 a 7	1$200	1$210	1$150	1$230	29$000	32$500		32$000	1$800	2$000	1$000	8$000		9$000
9 a 14	1$000	1$310	1$250	1$300	31$000	35$800		32$000	1$800	2$000	1$000	8$200		9$500
16 a 21	1$300	1$170	1$200	1$300	35$000	11$800		32$000	1$100	2$000	1$000	9$200		9$500
23 a 28	1$140	1$150	1$200	1$300	10$700	13$100		32$000	1$500	1$800	1$100	8$000		9$000
30 a 5	1$120	1$100	1$100	1$100		1$000		32$000	1$500	1$800	1$000	8$000		9$500
Julho														
7 a 12	1$120	1$100	1$200	1$100	1$000	3$000		32$000	1$700	1$800	8$000	8$000		9$000
14 a 19	1$150	1$180	1$100	1$150	16$000	10$070		32$000		1$500	1$800	8$000		[illegible]
21 a 26	1$100	1$120	1$130	1$100	11$000	8$100		32$000	1$500	1$800	1$800	8$500		9$000
28 a 2		1$100	1$200	1$100	1$000	10$200		32$000	1$700	1$800	1$800	8$500		9$000
Agosto														
4 a 9	1$100	1$100	1$100	1$150	15$000	35$500		35$000	1$500	1$800	1$900	9$500		9$000
11 a 16	1$150	1$070	1$000	[illegible]	38$000	1$000		33$000		1$800	1$000	8$400		9$000
18 a 23	1$000	1$090	1$030	1$100	35$000	11$000		33$000		1$800	1$100	8$000		9$000
25 a 30	1$100	1$100	1$100	1$120	10$000	10$110		30$000		1$300	1$700	8$000		9$000
Setembro														
1 a 6		1$100		1$200	10$110	13$000		32$000	1$500	1$800	4$000	8$000		9$000
8 a 13	1$000	1$100	1$200	1$200	1$000	30$100		32$000		1$800	1$100	8$200		9$500
15 a 20	1$100	1$100	1$200	1$100		32$000		33$000	1$000	1$900	4$500	9$000		9$000
22 a 27	1$000	[illegible]	1$000	1$100	15$000	32$500		33$000		1$800	5$000	1$000		9$000
29 a 4	1$000	1$100	1$500	1$100	10$000	1$000		33$000	1$200	1$800	5$200	1$000		10$000
Outubro														
6 a 11		1$100		1$350		10$000		32$000	1$000	1$800	8$000	8$000		
13 a 18		1$100	1$000	1$350	1$800	10$000		32$000	1$800	1$400	1$200	8$000		
20 a 25	1$100	1$100	1$300	1$150	1$200	1$000		32$000		1$020	1$000	1$000		
27 a 1	1$100	1$100	1$300	1$150	9$800	1$300		32$000	1$020	1$500	9$000	8$000		
Novembro														
3 a 8	1$020	1$100	1$250	1$100		35$000		32$000	1$700	1$700	3$500	8$000		
10 a 15	1$200	1$150	1$250	1$100		37$200		32$000		1$800	3$500	8$000		
17 a 22	1$200	1$100	1$200	1$100		37$000		32$000	1$800	1$800	3$000	7$000		
24 a 29	1$150	1$200		1$100	1$000	7$000		32$000	1$700	1$800	10$000	7$000		
Dezembro														
1 a 6		1$100	1$000	1$100		20$000		32$000	1$700	1$800	3$000	8$000		
8 a 13	1$100	1$150		1$100		20$000		32$000		1$800	3$200	8$000		
15 a 20	1$100	1$150	1$100	1$100		20$000		32$000	1$000	2$000	3$000	7$000		
22 a 27	1$150	1$200		1$100		30$000		32$000		2$000	3$000	7$000		
29 a 31		1$000	1$150	1$300		20$000		32$000		2$000	3$100	7$000		

	Cachaça (frasqueira) Minima	Cachaça Maxima	Tabaco (arroba) Minima	Tabaco Maxima	Pirarucu (kilo) Minima	Pirarucu Maxima	Cumarú (kilo) Minima	Cumarú Maxima	Guaraná (kilo) Minima	Guaraná Maxima
Janeiro										
2 a 4	10$000	17$000	125$000	50$000	1$100	1$110		1$500		[illegible]
6 a 11	11$000	17$000	125$000	[illegible]	1$00	1$800		1$500		[illegible]
13 a 18	11$000	17$000	125$000	50$000	1$000	1$750		1$500		[illegible]
20 a 25	11$000	17$000	125$000	5$000	1$200	1$500		1$500		[illegible]
27 a 1	11$000	17$000	125$000	20$000	1$025	1$110		1$500		[illegible]
Fevereiro										
3 a 8	10$000	17$000	175$000	20$000	1$000	1$570		1$50		[illegible]
10 a 15	7$000	15$000	155$000	50$000	[illegible]	1$57		1$50		[illegible]
17 a 22	7$500	15$000	115$00	50	[illegible]	1$575		1$50		[illegible]
24 a 1	7$50	17$000	155$000	[illegible]	1$000	1$730		1$50		[illegible]
Março										
3 a 8	7$000	17$000	155$000	50$000	1$310	1$600		1$500		[illegible]
10 a 15	7$000	17$000	205$000	5$000	1$100	2$100	1$670	1$570		[illegible]
17 a 22	7$500	17$000	205$000	50$000	1$000	1$570		1$500		[illegible]
24 a 29	10$000	17$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1$800		1$500		[illegible]
31 a 5	10$000	17$000	215$000	[illegible]	1$	1$8		1$500		[illegible]
Abril										
7 a 12	10$000	17$000	20$100	30$000	1$500	1$800		1$50		[illegible]
13 a 19	10$000	17$000	20$000	30$000	1$100	1$770		1$50		[illegible]
21 a 26	10$00	17$000	21$000	25$000	1$000	1$80		1$50		[illegible]
28 a 3	10$000	17$000	20$000	30$000	1$000	1$800		1$50		[illegible]
Maio										
5 a 10	11$000	17$000	20$000	30$000	1$500	2$130		1$000		[illegible]
12 a 17	11$000	17$000	20$000	30$000	1$625	3$100		1$000	19$000	[illegible]
19 a 24	11$000	17$000	25$000	30$000	1$800	1$620		1$000		[illegible]
26 a 31	11$000	17$000	20$000	30$000	1$000	2$100		1$000		[illegible]
Junho										
2 a 7	11$000	17$000	20$000	30$000	1$810	2$510		1$000		[illegible]
9 a 14	12$000	17$000	25$000	30$000	1$700	2$200		1$000		[illegible]
16 a 21	12$000	17$000	25$000	40$000	1$720	2$000		1$000		[illegible]
23 a 28	12$000	17$000	25$000	30$000	2$010	2$000		1$000		[illegible]
30 a 5	12$000	17$000	25$000	30$000	2$510	2$510		1$000		[illegible]
Julho										
7 a 12	12$000	17$000	30$000	30$000				1$500		[illegible]
14 a 19	12$000	17$000	30$000	30$000	1$100	2$000		1$500		[illegible]
21 a 26	13$000	20$000	30$000	30$000	1$210	2$150		1$500		[illegible]
28 a 2	15$000	20$000	30$000	30$000	1$150	2$150		1$500		[illegible]
Agosto										
4 a 9	15$000	20$000	30$000	50$000	1$600	2$620		1$500		[illegible]
11 a 16	15$000	20$000	30$000	50$000	2$100	2$500		1$500		[illegible]
18 a 23	15$000	20$000	30$000	50$000	1$150	2$510		1$500		[illegible]
25 a 30	15$000	20$000	30$000	40$000	1$100	1$800		1$500		[illegible]
Setembro										
1 a 6	15$000	20$000	30$000	70$000				1$000		[illegible]
8 a 13	15$000	20$000	30$000	70$000	1$000	2$050		1$000		[illegible]
15 a 20	15$000	20$000	30$000	70$000	1$000	2$150		1$000		[illegible]
22 a 27	15$000	20$000	30$000	70$000	1$000	1$570		1$000	...	[illegible]
29 a 4	11$000	20$000	30$000	70$000	[illegible]	1$800		1$000		[illegible]
Outubro										
6 a 11	11$000	17$000	20$000	70$000				1$000		[illegible]
13 a 18	11$000	18$000	21$000	70$000	1$010	1$500		1$000		[illegible]
20 a 25	10$000	18$000	21$000	70$000	1$800	1$525		1$000		[illegible]
27 a 1	10$000	16$000	21$000	70$000	1$025	1$525		1$000		[illegible]
Novembro										
3 a 8	10$000	16$000	25$000	70$000	1$010	1$025		1$50		[illegible]
10 a 15	12$000	17$000	25$000	70$000	1$010	1$50		1$500		[illegible]
17 a 22	1$000	11$000	25$000	70$000	50	1$50		1$50		[illegible]
24 a 29	12$000	17$000	25$000	[illegible]	50	1$		1$50		[illegible]
Dezembro										
1 a 6	11$000	17$000	20$000	65$000	5$70	1$610		1$000		9$000
8 a 13	11$000	15$000	20$000	65$000	5$10	1$600		1$000		9$000
15 a 20	10$000	15$000	25$000	65$000	5$00	1$600		1$000		9$000
22 a 27	10$000	15$000	20$000	65$000	1$010	1$510		1$000		9$000
29 a 31	11$000	16$000	20$000	60$000	50	1$500		1$000		9$000

	Couros seccos salgados (kilo) Minima	Seccos salgados Maxima	Verdes salgados (kilo) Minima	Verdes salgados Maxima	Espichados (unidade) Minima	Espichados Maxima	Veado (kilo) Minima	Veado Maxima
Janeiro								
2 a 4		1$000		1$100		7$000		1$000
6 a 11		1$200		1$050		7$000		3$100
13 a 18		1$000		1$050		7$000		3$200
20 a 25		1$000		1$100		7$000		3$200
27 a 1		1$000		1$150		7$000		3$100
Fevereiro								
3 a 8		1$100	1$150	1$000		7$000	2$100	3$000
10 a 15		1$000		1$200		7$000	3$000	3$200
17 a 22		1$000	1$100	1$200		7$000		3$100
24 a 1		1$200		1$200		7$000		2$800
Março								
3 a 8		1$000		1$200		7$000		2$900
10 a 15		1$050		1$20		7$000		2$800
17 a 22		1$050		1$2		7$000		2$800
24 a 29		1$000		1$2		7$000		2$800
31 a 5		1$050		1$2		7$000		2$800
Abril								
7 a 12		1$050		1$250		8$000		3$000
13 a 19		1$025		1$300		8$000		3$000
21 a 26		1$0		1$200		8$000		3$000
28 a 3		1$0		1$000		8$000		3$000
Maio								
5 a 10		1$200		1$000		8$000		3$100
12 a 17	1$000	1$200	1$000	1$100		8$000	3$100	3$200
19 a 24		1$200		1$000		8$000		3$100
26 a 31		1$250		1$000		8$500		3$100
Junho								
2 a 7		1$250		1$000		8$000	1$000	3$000
9 a 14		1$250		1$100		8$000	3$400	3$000
16 a 21		1$250		1$200		8$000	3$000	3$000
23 a 28		1$250		1$200		8$000	3$000	3$000
30 a 5		1$250		1$200		8$000	3$000	1$000
Julho								
7 a 12	1$050	1$000	1$200	1$100		8$000	2$750	5$000
14 a 19	1$000	1$500	1$200	1$200		8$000	3$000	1$000
21 a 26	1$100	1$500	1$200	1$100		9$000	1$000	1$000
28 a 2		1$150		1$200		9$000	1$100	1$500
Agosto								
4 a 9	1$150	2$100	1$100	1$100		8$000	1$000	1$500
11 a 16		1$000		1$100		8$000		1$600
18 a 23	2$000	2$100	1$500	1$000		10$000	1$100	1$500
25 a 30		2$100		1$000		10$000		1$500
Setembro								
1 a 6		2$100		1$000		10$000		1$000
8 a 13	1$000	2$000	1$100	1$000		8$000	1$000	1$100
15 a 20	1$000	2$000	1$100	1$000		8$000	1$000	1$500
22 a 27		1$800	1$100	1$000		8$000	1$000	1$500
29 a 4	1$000	2$000	1$000	1$000		10$000	1$200	1$500
Outubro								
6 a 11	2$500	2$000		1$000		10$000		1$200
13 a 18	2$000	2$100	1$000	1$000		10$000	1$200	1$500
20 a 25	2$000	2$100	1$000	1$000		10$000	1$000	1$500
27 a 1	2$000	2$100	1$000	1$000		10$000	1$000	1$000
Novembro								
3 a 8	2$000	2$100	1$000	1$000		11$000	1$000	1$000
10 a 15		2$100		1$000		11$000		1$500
17 a 22	2$000	2$100		1$000		11$000	1$500	1$500
24 a 29	1$000	2$000	1$000	1$500		12$000	1$000	1$000
Dezembro								
1 a 6	1$000	2$000	1$000	1$000		17$000		4$000
8 a 13	1$000	1$000	1$100	1$000		12$000		1$500
15 a 20	1$000	1$000	1$000	1$000		12$000	4$150	1$500
22 a 27	1$000	1$000	1$000	1$000		12$000	1$500	1$500
29 a 31	1$000	1$000	1$000	1$000		12$000	1$000	4$000

DCL.

Departamento Official de Estatistica, Belem, 31 de dezembro de 1919.—*J. Coimbra*, director.

Cotações de peixe, minimas e maximas durante o anno de 1919

MEZES	MINIMAS	MAXIMAS
Janeiro	680	1.720
Fevereiro	600	1.740
Março	600	1.820
Abril	640	1.820
Maio	600	1.800
Junho	520	1.490
Julho	560	1.720
Agosto	740	1.820
Setembro	540	1.660
Outubro	680	1.620
Novembro	580	1.480
Dezembro	400	1.420

Departamento Official de Estatistica, Belem 31 de dezembro de 1919.

J. Coimbra, Director.

NOTA. - Estes preços correspondem aos leilões em trapiche

AGOSTO....	Bois.....	387		2.787	3.174	2.527	57	7	16	2	2.609	565		3.174
	Vaccas.....	76		972	1.048	756	8	6	11	3	784	264		1.048
	Vitellas.....	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—		—
	Cabras.....	16		22	38	14	2	—	15	—	31	7		38
	Carneiros....	13		14	27	12	2	—	12	—	26	1		27
	Porcos.....	399	891	809	1.208	1.049	4	1	22	1	1.077	131	968	1.208
SETEMBRO.	Bois.....	565		2.056	2.621	2.251	7	3	17	—	2.278	343		2.621
	Vaccas.....	264		956	1.220	973	11	6	20	2	1.012	208		1.220
	Vitellas.....	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—		—
	Cabras.....	7		16	23	20	—	—	2	—	22	1		23
	Carneiros	1		6	7	7	—	—	—	—	7	—		7
	Porcos.....	131	968	1.017	1.148	912	15	1	5	2	935	213	765	1.148
OUTUBRO..	Bois.....	348		2.689	3.032	2.505	25	9	7	2	2.548	484		3.032
	Vaccas.....	208		658	866	772	20	9	10	1	812	54		866
	Vitellas.....	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—		—
	Cabras.....	1		26	27	25	—	—	—	—	25	2		27
	Carneiros	—		35	35	27	3	—	—	—	30	5		35
	Porcos.....	213	765	1.121	1.334	1.058	6	1	13	—	1.078	256	801	1.334
NOVEMBRO	Bois.....	484		2.258	2.742	2.421	8	9	15	6	2.459	283		2.472
	Vaccas.....	54		780	834	729	7	1	7	3	747	87		834
	Vitellas.....	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—		—
	Cabras.....	2		21	23	19	—	—	—	—	19	4		23
	Carneiros	5		16	21	20	—	—	1	—	21	—		21
	Porcos.....	256	801	933	1.189	1.011	1	2	1	—	1.015	174	548	1.189
DEZEMBRO	Bois.....	283		2.541	2.824	2.485	15	2	2	3	2.507	317		2.824
	Vaccas.....	87		864	951	873	2	1	11	1	888	63		951
	Vitellas.....	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—		—
	Cabras.....	4		19	23	23	—	—	—	—	23	—		23
	Carneiros....	—		25	25	24	—	—	—	—	24	1		25
	Porcos.....	174	548	976	1.150	1.030	3	1	7	—	1.041	109	490	1.150
			12.815	55.420	68.235	54.285	376	183	769	82	55.694		12.541	68.235

M/Pereira.

Departamento Official de Estatistica em Belem do Pará, 12 de maio de 1920.—*J. Coimbra*, director.

CURRO MODELO

Movimento do gado no anno de 1919

MEZES	GADO	Passado do mez anterior: Rezes	Passado do mez anterior: TOTAL	Entrado em	TOTAL	Abatido para o consumo publico	[illegible]	[illegible]	Condemnado e inutilizado	[illegible]	TOTAL	Passado para o mez seguinte: Rezes	Passado para o mez seguinte: TOTAL	GRANDE TOTAL
JANEIRO	Bois	625		2 394	3 419	2 399		2	79	1	2 151	916		3 419
	Vaccas	150		1.921	2 051	1 171	1	5	62	7	1.510	504		2.055
	Vitellas	8		11	44	25	1		6		26	8		44
	Cabras	13		10	23	21	1	1			22	1		23
	Carneiros	17		29	46	12					42	1		46
	Porcos	176	764	1 168	1 291	960		4	2		966	318	1 790	1 294
FEVEREIRO	Bois	915		2 051	2 996	2 106	1	12	132	7	2 111	885		2 996
	Vaccas	501		1 131	1 635	1 331	12	13	18	6	1 365	270		1 635
	Vitellas	8		52	60	35	1		1		37	23		60
	Cabras	1		52	53	14			9	1	24	29		53
	Carneiros	4		51	55	21	1		12		34	21		55
	Porcos	308	1 790	820	1 112	904	1	1	17		922	220	1 120	1 142
MARÇO	Bois	535		2 852	3 123	2 551	7	5	2	6	2 571	852		3 423
	Vaccas	250		1 380	1 640	1 358	12	4	4	2	1 390	250		1 640
	Vitellas	21		8	29	29					29			29
	Cabras	29		21	50	25	20				15	5		50
	Carneiros	21		16	37	25	8		1		30	1		37
	Porcos	220	1 128	1 094	1 314	1 020	4	1	11		4 917	257	1 375	4 314
ABRIL	Bois	852		2 520	3 372	2 368	11	23	4	8	2 417	955		3 372
	Vaccas	250		1 221	1 471	1 199	10	9	12	2	1 225	212		1 471
	Vitellas													
	Cabras	2		15	20	19	1				20	—		20
	Carneiros	1		33	44	13					13	4		14
	Porcos	257	1 375	1 10[illegible]	1 207	892	7	3	17		919	288	1 193	1 207
MAIO	Bois	955		2 263	3 218	2 520	5	7		2	2 532	686		3 218
	Vaccas	212		1 426	1 675	1 302	1	9	15		1 321	331		1 675
	Vitellas													
	Cabras			21	21	45	2				17	4		21
	Carneiros	1		11	12	9	1				10	2		12
	Porcos	288	1 193	1 139	1 123	1 165	4	21	25		1 093	331	1 331	1 124
JUNHO	Bois	686		2 393	3 109	2 397	11	10	1	1	2 113	606		3 109
	Vaccas	331		880	1 211	1 081	22		1	1	1 425	116		1 241
	Vitellas													
	Cabras	4		19	23	16	2				18	5		23
	Carneiros	2		12	11	11	2				13	1		11
	Porcos	331	1 350	821	1 152	960	1	1	1		961	190	918	1 152
JULHO	Bois	646		2 403	3 050	2 531	12	10	12	1	2 562	387		3 050
	Vaccas	116		712	865	750		3	33	1	789	76		865
	Vitellas													
	Cabras	5		25	30	7	1		4	2	14	16		30
	Carneiros	1		35	36	16			5		21	13		36
	Porcos	190	918	1 241	1 431	1 018	2		15		1.035	399	811	1 434
AGOSTO	Bois	387		2 787	3 171	2 527	55	7	16	2	2 608	565		3 171
	Vaccas	76		972	1 048	758	8	6	14	3	784	264		1 048
	Vitellas													
	Cabras	16		22	38	14	2		15		31	7		38
	Carneiros	13		11	27	12	2		12		26	4		27
	Porcos	399	891	809	1 208	1 019	4	1	22	1	1 077	131	968	1 208
SETEMBRO	Bois	565		2 056	2 621	2 251	7	3	17		2 278	343		2 621
	Vaccas	264		956	1 220	973	11	6	20	2	1 012	208		1 220
	Vitellas													
	Cabras	7		16	23	20			2		22	1		23
	Carneiros	1		6	7	7					7			7
	Porcos	131	968	1 017	1 148	912	15	1	5	2	935	213	765	1 148
OUTUBRO	Bois	343		2 689	3 032	2 505	25	9	7	2	2.548	481		3 032
	Vaccas	208		652	860	772	20	9	10	1	812	51		860
	Vitellas													
	Cabras	1		26	27	25					25	2		27
	Carneiros			35	35	27	3				30	5		35
	Porcos	213	765	1 121	1 334	1 058	6	1	13	1	1 078	256	801	1 334
NOVEMBRO	Bois	481		2 231	2 712	2 421	8	9	15	6	2 459	253		2 712
	Vaccas	51		780	831	720	7	1	7	3	747	84		831
	Vitellas													
	Cabras	2		21	23	19					19	4		23
	Carneiros	5		16	21	20			1		21			21
	Porcos	256	801	926	1 182	1 011	1	2	1		1 015	174	548	1 189
DEZEMBRO	Bois	253		2 571	2 824	2 185	15	2	2	3	2 207	317		2 824
	Vaccas	87		864	951	873	2	1	14	1	889	62		951
	Vitellas													
	Cabras	4		19	23	23					23	—		23
	Carneiros			25	25	21					24	1		25
	Porcos	174	548	976	1 150	1 030	3	1	7		1 041	109	150	1 150
			12 815	55 420	68 235	51 285	170	187	500	82	55 660		12 541	68 235

M 3

Departamento Official de Estatistica em Belem do Pará, 12 de março de 1920 — J. Carneiro, director

Sado entrado em 1910

DEPARTAMENTO OFFICIAL DE ESTATISTICA

Gado entrado em 1919

QUADRO MODELLO

PROCEDENCIAS	Bois	Vaccas	Vitellas	Cabras	Cabritos	Porcos	TOTAL
Abaeté						2	2
Acará						12	12
Afuá	147	61		25	15	428	676
Alemquer	903	527	2			42	1 474
Almeirim	555	149	25			6	735
Anajá						33	33
Belem (cidade)	7	1		92	83	3 128	3 311
Belem (Pinheiro)	11	18	1	39	21	385	481
Belem (Mosqueiro)						2	2
Bragança						22	22
Cachoeira	8 930	2 905	3	51	5	2 452	11 300
Camutá						32	32
Chaves	5 967	2 051	32	35	52	961	9 098
Curuçá						9	9
Faro	205	825	1			11	655
Gurupá		3				3	6
Igarapé-miry						7	7
Jurury	756	551	3				1 330
Macapá	368	281		1		135	785
Maracanã						33	33
Marapanim						4	4
Mazagão		17					17
Monte Alegre	914	853	5				1 864
Montenegro	1 065	515	6			70	1 660
Mujuhá	1 057	285		5		536	1 883
Obidos	513	582	8			5	1038
Ponta de Pedras	609	170		4	15	872	1 670
Prainha	891	530				101	1 144
Salinas						5	5
Santarem	1 713	780		13	1	91	2 631
São Caetano						4	4
São Sebastião						6	6
Soure	1 303	2 268	9	35	65	473	5 218
Vigia						8	8
Viseu				10		1 027	1 037
	20 241	12 704	99	264	269	10 814	53 385
Estado do Amazonas	559	249					808
Estado do Maranhão				3	3	1 211	1 217
	20 803	12 953	99	267	263	12 025	55 410

MJPereira

Departamento Official de Estatistica, em Belem do Pará
17 de Abril de 1920 J. Coimbra —Director

Gado entrado em transito, no anno de 1919

CURRO MODELLO

PROCEDENCIAS	Bois	Vaccas	Vitellas	Cabras	Carneiros	Porcos	Cavallos	Burros	TOTAL
Afuá	7	8	3	—	1	2	—	—	21
	14	12	3	—	—	—	—	—	29

Departamento Official de Estatistica

Gado entrado em transito, no anno de 1919

CURRO MODELO

PROCEDENCIAS	Bois	Vaccas	Vitellos	Cabras	Carneiros	Porcos	Cavallos	Burros	TOTAL
Afuá	7	8	3		1	2			21
Alemquer	14	12	1						29
Almeirim	8	18							26
Belém (Cidade)	1	1		2		2			6
Belém (Pinheiro)	1		4	6	1	1			13
Cachoeira	103	94	4		1	2			204
Chaves	78	39	7		4	2	2		132
Faro [illegible]	42	2							44
Juruty	10	3	1				20	24	58
Macapá	15	7							22
Mazagão [illegible]	1								1
Monte Alegre	42	2	3						47
[illegible]	14	17	6						37
Muaná [illegible]	32	6							38
Obidos	25	7					5		37
Porto de Moz [illegible]	54	5				3			62
Prainha	8								8
Santarém	87	40						6	133
[illegible]	184	57			3	2			245
SOMMA	608	118	29	8	10	14	27	30	[illegible]
Estado do Amazonas		5							5
Estado do Maranhão	[illegible]			1					3
TOTAL	[illegible]	123	29	11	10	14	27	30	[illegible]

M. Pereira — Departamento Official de Estatistica, Belem do Pará, 17 de Abril de 1920

J. Coimbra, director

Ass

C 319

MEZES	Boi	PORCOS						
		TAGEM quebra	Cabeças	Peso vivo Kilos	Peso da carne Kilos	Quebra Kilos	PORCENTAGEM carne	PORCENTAGEM quebra
JANEIRO ..	2.38	53,3300	960	44.469	30.631	13.838	68,8808	31.1200
FEVEREIRO	2.19	51,4800	903	38.015,500	31.663	6.352,500	83,2800	16,7200
MARÇO.....	2.55	54,4600	1.028	46.412	35.851	10.561	77,2460	22,7540
ABRIL.....	2.36	54,2730	892	42.413	33.273	9.140	78,4510	21,5490
MAIO.....	2.53	53.1420	1.065	48.514	38.839	9.675	80,0570	19.9430
JUNHO.....	2.38	52,5210	909	41.844,500	33.936	7.908,500	81,1010	18,8990
JULHO.....	2.63	22,5990	1.018	45.638	37.111	8.527	81.3160	18,6840
AGOSTO ...	2.52	43,3440	1.049	49.052 500	39.421	19.231,500	79,3940	20,6060
SETEMBRO.	2.27	61.2040	[illegible]	42.921,500	24.439	18.482,500	56,9380	43,0610
OUTUBRO .	2.50	48,7190	1.0[illegible]	48.123,710	40.006	8.127,710	83,1140	16,8860
N'OVEMBRO	2.42	37.3709	1.0[illegible]	43.826,546	36.257	7.569,546	82,7280	17,2720
DEZEMBRO.	2.48	38,3887	1.0[illegible]	44.220	36.211	8.009	81,8883	18,1117
	29.25	32,6590	11.965	536.060,256	417.638	118.422,256	77,9088	22,0912

M/Pereir

CURRO MODELO

Gado abatido para consumo publico no anno de 1919

Gado bovino

MEZES	Bois	Vaccas	Vitellas	Total bs.	Peso em Kilos	Peso da carne Kilos	Quebra Kilos	[illegible]	[illegible]
JANEIRO	2 309	1 171	23	3 503	976 530	1[illegible] 182	[illegible] 728	176 130	52 550
FEVEREIRO	2 196	1 [illegible]	15	3 [illegible]	93[illegible] 8[illegible]	111 532	171 [illegible]	18 500	[illegible] 750
MARÇO	2 [illegible]	1 [illegible]	29	3 [illegible]	1 1[illegible] 308	1[illegible] 152	[illegible]	16 620	[illegible] 740
ABRIL	2 [illegible]	1 1[illegible]		3 [illegible]	9[illegible]	1[illegible] 15[illegible]	[illegible]	15 [illegible]	52 850
MAIO	2 [illegible]	1 [illegible]		3 811	1 059 0[illegible]	201 613	[illegible]	15 [illegible]	[illegible] 6 110
JUNHO	2 257	1 [illegible]		3 180	1 10[illegible] 1[illegible]	182 [illegible]	[illegible]	15 [illegible]	52 [illegible]
JULHO	2 [illegible]	[illegible]		3 781	[illegible] 810	1[illegible] 1[illegible]	[illegible]	19 210	[illegible] 750
AGOSTO	2 [illegible]	1 [illegible]		3 253	9[illegible] 702	177 571	178 0[illegible]	19 [illegible]	[illegible]
SETEMBRO	2 251	9[illegible]		3 221	9[illegible] 109,5	1[illegible] 528	1[illegible]	15 [illegible]	[illegible]
OUTUBRO	2 [illegible]	[illegible]		3 257	9[illegible] 8[illegible]	1[illegible]	[illegible]	15 [illegible]	[illegible]
NOVEMBRO	2 121	[illegible]		3 1[illegible]	9[illegible]	1[illegible] 272	[illegible]	1[illegible]	[illegible]
DEZEMBRO	2 1[illegible]	8[illegible]		3 25[illegible]	[illegible]	1[illegible] 21[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 [illegible]
	2[illegible]	12 [illegible]	93	41 [illegible]	11.7[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Cabras e carneiros

MEZES	Cabras	Carneiros	Total	Peso em Kilos	Peso da carne Kilos	Quebra Kilos	[illegible]	[illegible]
JANEIRO	21	1[illegible]	12	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FEVEREIRO	11	21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	18 [illegible]	[illegible]
MARÇO	2[illegible]	2[illegible]	[illegible]	1 1[illegible]	[illegible]	619 [illegible]	[illegible]	[illegible]
ABRIL	19	21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MAIO	1[illegible]	9	21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUNHO	16	11	27	[illegible]	2[illegible]	[illegible]	[illegible]	52 [illegible]
JULHO	7	1[illegible]	21	[illegible]	271	[illegible]	[illegible]	22 [illegible]
AGOSTO	11	12	[illegible]	[illegible] 500	283	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SETEMBRO	20	7	27	[illegible]	232	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTUBRO	2	27	[illegible]	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
NOVEMBRO	1[illegible]	2[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEZEMBRO	21	[illegible]	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	21[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Porcos

MEZES	Cabeças	Peso vivo Kilos	Peso da carne Kilos	Quebra Kilos	[illegible]	[illegible]
JANEIRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FEVEREIRO	[illegible]	[illegible]	11 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MARÇO	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	77 [illegible]	[illegible]
ABRIL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MAIO	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUNHO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JULHO	1 0[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AGOSTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SETEMBRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTUBRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
NOVEMBRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEZEMBRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

M Pereira

Departamento Official de Estatistica, Belem, 20 de Abril de 1920 —*José C[illegible]*, director.

NNO DE 1919

GADO MIUDO

	Cond	pé	Condemnados no cadaver						Carne de por-co c/echymoses	Visceras	Fressuras
			CABRAS		CARNEIROS		PORCOS				
	Bois	rcos	Numero	Kilos	Numero	Kilos	Numero	Kilos	Kilos		
Janeiro.....	79	2	....	....	2	19	7	109	....	190	660
Fevereiro....	192	17	1	....	....	....	4	70	7	143	710
Março.....	2	14	....	....	1	7	3	51	....	175	1.014
Abril.....	4	17	....	....	2	16	3	88	....	118	785
Maio.....	....	25	3	28	1	10	1	14	....	124	810
Junho.....	4	1	....	....	....	....	1	17	....	123	929
Julho.....	12	15	2	....	....	....	9	279	....	98	859
Agosto	10	22	....	....	1	10	16	453	....	114	879
Setembro....	17	5	2	....	....	....	7	....	....	92	790
Outubro	7	13	....	....	1	9	1	20	....	127	768
Novembro...	13	1	....	....	....	....	2	76	....	177	695
Dezembro...	2	7	....	....	2	16	8	265	....	192	652
	350	139	8	28	10	87	68	1.382	7	1.683	9.551

o de maio de 1920.—*J. Coimbra*, director.

GADO, CARNE E VISCERAS, CONDEMNADOS NO ANNO DE 1919

CURRO MODELO

	GADO BOVINO																			GADO MIUDO											
	Condemnado em pé e retirado			Condemnado no cadaver			TOTAL			Quartos de carne condemnados		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Condemnados em pe			Condemnado no cadaver						[illegible]	[illegible]	[illegible]
																						[illegible]		[illegible]		[illegible]				
	Bois	Vaccas	Vitellos	Bois	Vaccas	Vitellos	Bois	Vaccas	Vitellos	Numero	Kilos	Kilos							[illegible]	[illegible]	[illegible]	Numero	Kilos	Numero	Kilos	Numero	Kilos	Kilos		
Janeiro	79?	62	6	1	7		83?	69?	6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1?	1 101	16	11	1	1			2			2?	1?	[illegible]	109		150?	[illegible]
Fevereiro	192	18	1	7	6		199	24	1	185?	1 ?01	672	2?	1 1??		12	1	5	9	12	15	1				1	50?	[illegible]	145?	[illegible]
Março	2	1		6	2		8	6		22?	[illegible]	731?	38	1 614?		10				9?	11			1	7	3	41?		157?	[illegible]
Abril	1	12		5?	2		12	11	..	191	5 8??	553?	32	2 007		31	1	3			12			2	16	[illegible]	88		115?	[illegible]
Maio		15		2			2	15		419?	1 237	171?	21	2 001		15	1	2			2?	3	28?	1	10	1	11		3?1	810
Junho	4	4		1	1		5	5		111	3 222?	719	21	1 3?1		12	1				1					1	15		1	929?
Julho	12	33?		1	3		13?	36?	..	237?	7 600	931	46	2 ??0		19	1	1	4	7	15	2				9	[illegible]		88?	[illegible]
Agosto	16	11		2	3		18	14	.	212	7 265?	1 ?3?	11	2 191	350	61?	2	26?	15	12	22			1	10	16	1 ?3		114	[illegible]
Setembro	15	20?			2		15	22		183	1 9??	1 731	28	1 9?1	1.5??	19		22			5	2				7			92	?90
Outubro	[illegible]	10		2	1		9	11		333?	[illegible]	1 288	73	2 611?	800?	5?	1	10			13			1	[illegible]	1?	20		125?	[illegible]
Novembro	1?	7		6	3		21	10	...	229?	6 861	1 106	11	2 ?09	148	[illegible]		21		1	1					2	56?		177?	69?
Dezembro	2	11	..	4	1		5	12		348	10 ?72	1 102	69	2 215?	85?	38		21			7			2	16	8	35?		1?2	4?2
	[illegible]	[illegible]	7	45	31		[illegible]	228?	7	2 626?	[illegible]	12 112?	[illegible]	21 ???	3 072?	[illegible]	17	181	2?	3?	1?9	8	–	1?	8?	[illegible]	[illegible]	7	[illegible]	[illegible]

Departamento Official de Estatistica, Belém do Pará, [illegible] — [illegible], director.

DEPARTAMENTO OFFICIAL DE ESTATISTICA

Marchantaria do Estado—Fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos publicos em 1919

CURRO MODELO

	Sanguceiras	Rabadas	Carne	PREÇO		Importancia	Visceras	Carne de porco	TOTAL
	KILOS	KILOS	KILOS	Maior	Menor	REIS	REIS	REIS	REIS
Assistencia á Infancia	1.066	....	....	....	....	.....	.....	.....	.....
Asylo de Mendicidade	....	....	39.842	1.390	1.085	52:307$910	449$000	221$500	52:978$410
Cadeia São José	....	....	19.029	1.390	1.085	25:179$250	.....	.....	25:179$250
Hospicio de Alienados	....	....	42.259	1.390	1.085	55:487$410	1:824$800	390$000	57:710$940
Hospicio de Lazaros	....	....	39.540	1.390	1.085	51:917$520	.....	.....	51:917$520
Hospital Domingos Freire	....	....	14.198	1.390	1.085	18:643$800	1:718$700	527$500	20:890$000
Hospital da Santa Casa	....	....	57.044	1.390	1.085	74:786$480	987$900	1:317$000	77:091$380
Hospital de S. Sebastião	....	....	9.231	1.390	1.085	12:101$600	565$700	234$500	12:901$800
Instituto Gentil Bittencourt	....	....	25.086	1.390	1.085	32:701$880	195$000	625$000	32:959$780
Instituto Lauro Sodré	....	....	26.685	1.390	1.085	34:849$040	3:680$100	110$000	38:657$140
Museu Goeldi	....	....	17.590	....	....	.....	.....	.....	.....
Noviciado	....	....	2.182	1.390	1.085	2:864$110	.....	.....	2.864$110
Orphanato	....	....	11.518	1.390	1.085	15:700$860	57$300	.....	15:758$160
Sopa dos pobres	....	2.156	....	....	....	.....	.....	.....	.....
	1.066	2.156	304.204			376:539$890	9:488$700	2:880$500	388:909$090

M. Pereira

Departamento Official de Estatistica, Belem, 22 de abril de 1920 *J. Coimbra*, director.

13 a 1918

18		Total	
osto a bordo, Brasil, réis papel	PREÇO MEDIO DO KILO	KILOS	R E' I S
407.000	45.222	7.798	21:036.000
55:028.000	4·752,[1]	235.719	702:422.000
87:367.000	1.290,[6]	184.817.745	141.726:973.000
23:807.000	2.995,[2]	11.574.112	16.912:336.000
58:874.000	108,[2]	340.150.658	23.726:651.400
35:483.000		536.786.032	183.089:418.000

Artigos relativos á pesca, importados pelos Estados Unidos do Brasil nos annos de 1913 a 1918

DENOMINAÇÃO	UNIDADE	1913			1914			1915			1916			1917			1918			Total	
		QUANTIDADE	Valor posto a bordo, no Brasil, em reis papel	PREÇO MEDIO O KILO	QUANTIDADE	Valor posto a bordo, no Brasil, em reis papel	PREÇO MEDIO DO KILO	QUANTIDADE	Valor posto a bordo, no Brasil, em reis papel	PREÇO MEDIO DO KILO	QUANTIDADE	Valor posto a bordo, no Brasil, em reis papel	PREÇO MEDIO DO KILO	QUANTIDADE	Valor posto a bordo, no Brasil, em reis papel	PREÇO MEDIO DO KILO	QUANTIDADE	Valor posto a bordo, no Brasil, em reis papel	PREÇO MEDIO DO KILO	KILOS	REIS
Barbatanas	Kilo	4 391	13:229.000	3 010	1 166	3 163 000	2 805	072	278.000	3 861	2 161	3:056.000	1 414,5	056	963 000	17.200	009	105.000	15 222	7 798	21:035.000
Oleo de fígado de bacalhau	»	60 908	77:086 000	1 265	30 510	15:065 000	1 175,5	32 805	78:926.000	2.101,5	35 893	182:562 000	1.818	38 786	153:834.000	3.966,5	34 727	165:028 000	1:752,5	235 719	702 422 000
Bacalhau	»	19.572 598	25.210:598 000	508,5	36 051.020	21 303:968.000	591	33 031.579	21.106:373.000	711,5	23.830.675	21.186:089.000	889	20 569.418	21 112 578.000	1 042,5	21 762.216	28.087.307.000	1.290,5	184 817.715	141 726 973 000
Peixes em conserva	»	3 891.889	4 219 622.000	1.091	2.319.166	2.461:711 000	1.063	1.311 763	1 916:082 000	1 183,5	2 009 956	3 540:889.000	1 761,5	1 231.799	2.287:275.000	1.856,5	809 239	2 123.807.000	2.995,5	11 571 112	16.912 336 000
Sal commum	»	150.805.729	2.351:365.000	038,5	50.295 715	2.175:061.000	043,5	53.214 528	2.712:571 000	051	11.877.681	3.134:088.000	069,5	60 180.118	5.691:689.000	094,5	70.770 887	7 658.874.000	108,5	310.150.658	23 729 651 000
		114.335 518	31.901:821.000		88.697.856	27.991:911.000		87.591 007	29.231:180.000		70 758 366	28.016:681.000		82.020.207	29.579:339.000		93.383 078	38 305:483.000		336.786.032	183 089 418 000

Departamento Official de Estatistica, Belem, 4 de janeiro de 1919.—*J. Coimbra.*

As

...e 915 a 1919

	Ann...		TOTAL		
	Val...		Quantidade	Valor official	Direitos
1 Algodão...		062	548.657	834:274$410	35:864$484
2 Arroz benef...		730	124.773	....	1:247$730
3 Azeite de a...		744	295.502	246:586$900	8:557$815
4 » » o...		474	5.333	9:143$570	548$614
5 Borracha..	21.	823	40.044.666	98.898:897$296	18.928:808$957
6 Cacáo	1.	407	14.082.414	13.796:479$836	689:823$990
7 Cachaça ..		900	422.807	....	42:280$700
8 Castanha..	2	117	521.162	11.492:904$573	1.378:948$512
9 Cereaes ...		580	9.454.123	....	94:541$230
10 Cipós.....		705	3.741	....	18$705
11 Couros de ...	–	309	3.800.029	3.403:408$354	565:599$167
12 » »		800	562.549	660:145$645	107:845$921
13 » »		020	9.813	38:428$100	14:481$937
14 » »		159	200.778	492:796$749	7:438$649
15 Crueira ...		570	667.247	....	8:971$070
16 Cumarú ...		180	27.835	28:000$400	1:680$024
17 Dormentes		000	1.800	....	180$000
18 Farinha de		650	38.198.099	....	190:996$462
19 » sec...		455	11.924.167	....	80:661$155
20 » de...		115	501.668	....	18:384$115
21 Feijão.....		500	35.850	....	358$500
22 Gado cavall...		000	026	9:400$000	260$000
23 » vaccu...		000	167	34.600$000	1.670$000
24 » de ou...		000	2.263	471:541$000	4:572$000
25 Generos nã...		035	38.039.803	....	142:772$500
26 Grude de p...		062	220.521	684:316$633	54:413$515
27 Guaraná...		060	20.138,5	133:276$400	4:612$452
28 Madeira...			....	968:685$343	29:060$560
29 » ben...		595	10.572.719	2.500:934$650	52:863$595
30 » em...		860	4.673.691	856:750$850	37:937$695
31 » em...		495	16.418.532	1.190:048$696	107:980$775
32 Massas alim...		180	38.984	....	779$680
33 Massa prepa...			49.232	25:127$000	492$320
34 Milho.....		00	282.280	....	2:822$800
35 Moveis....		750	....	8:766$000	458$300
36 Oleo de co...		02	324.121	717:932$375	38:426$410
37 » » ou...		165	790	1:619$420	97$165
38 Peixe salga...		120	155.290	....	4:658$700
39 Pelles de a...		110	6.452	25:044$200	387$865
40 » » v...		2	288.101	648:130$262	77:775$596
41 » » a...		247	141.726	357:671$978	53:651$247
42 » o...			650	1:519$540	182$344
43 Plumas de g...			258.800	184:900$000	18.490$000
44 Productos p...		150	86.478	....	4:323$900
45 Sabão.....		065	1.098.867	....	5:494$785
46 Salsa		250	5.625	....	56$250
47 Sebo anima...		000	25.033	15:810$200	1:251$650
48 » vegeta...		100	133.417	....	2:668$340
49 Sementes di...		170	2.499.247	....	24:992$470
50 Sola commu...			....	31:542$700	3:154$270
51 Tabaco em ...		000	431.073	....	43:107$300
	27.	406		138.818:686$080	22.89[illegible]:631$721

Departamento Official de Estatistica

Quadro dos generos do Estado que pagaram direitos de 1915 a 1919

	Unidade	Anno de 1915			Anno de 1916			Anno…		TOTAL		
		Quantidade	Valor official	Direitos	Quantidade	Valor official	Direitos	Quantidade	Val…	Quantidade	Valor official	Direitos
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Departamento Official de Estatistica, Belém, 25 de fevereiro de 1920 — [illegible], director

Madeira beneficiada	»	10.572.719			2.500:351$050	$005	52:863$525	
Idem em obra	»	221.936			57:390$830	$010	2:219$360	
Idem em bruto	»	4.791.987			413:907$820	$010	47:919$870	
Idem, idem	»	2.412.705			161:700$000	$005	12:063$525	115:066$350
Massas alimenticias	»	36.669				$020		733$380
								5.805:300$183
Restituições:								
Do imposto de addicionaes 2 ½ %							23$067	
Idem de azeite de outras qualidades							21$780	
» de Bolsa							784$030	
» de cachaça							535$200	
» de caucho							393$750	
» de cereaes							1:124$700	
» de farinha							107$500	
» de farinha secca							90$000	
» de Fundo Escolar							85$000	
» de generos não especificados							11$030	
» de Industria e Profissão							254$500	
» de madeira beneficiada							109$785	
» de massas alimenticias							10$600	
» de milho							165$000	
» de patentes de bebidas							60$000	
» de patentes de tabaco							10$000	
» de peixe							10$500	
» de sello de verba							31$000	
Da caixa effectiva							33$380	3.860$822
								5.801:439$361

Departamento Official de Estatistica, em Belem do Pará, 2 de março de 1920.—*J. Coimbra*, Director.

Mappa dos impostos arrecadados pela Recebedoria do Estado no anno de 1917

DENOMINAÇÕES	Unidade	Quantidade	PREÇO Maior	PREÇO Menor	Valor Official	TAXA	DIREITOS	Total das diversas
Exportação								
[illegible]	Kilo	392 7[illegible]	1$500		58[illegible]001$211	[illegible]		29 [illegible]$[illegible]
[illegible]	»	121 773				$010		1 217$7[illegible]
[illegible]	Litro	13 [illegible]	1$[illegible]	$700	[illegible]$400	[illegible]	2 [illegible]$711	
[illegible] qualidade	»	2 2[illegible]	[illegible]$500	1$000	3 821$5[illegible]	[illegible]	229$171	2 [illegible]$2[illegible]
[illegible]	Kilo	3 430 27[illegible]	[illegible]	2$200	8 495 115$[illegible]	17	1 441 [illegible]$[illegible]	
[illegible]		263 912	[illegible]	2$200	731 828$[illegible]	17	121 [illegible]$[illegible]	
[illegible]		821 71[illegible]	1$[illegible]	$820	912 [illegible]$181	17	1[illegible] [illegible]$[illegible]02	
[illegible]		1 151 [illegible]	1 [illegible]	$820	1 622 3[illegible]$515	2[illegible]	[illegible] [illegible]$040	
[illegible]		2 2[illegible] [illegible]	2$[illegible]	1$[illegible]	[illegible] 870 [illegible]	17	[illegible] [illegible]$716	
[illegible]		121 5[illegible]	1$[illegible]	1$0[illegible]	213 69[illegible]$[illegible]	[illegible]	17 [illegible]$610	2 [illegible]$[illegible]
[illegible]		4 309 6[illegible]	1$[illegible]	1$100	5 331 918$[illegible]	[illegible]		20[illegible] [illegible]$107
[illegible]	Litro	113 5[illegible]				[illegible]		[illegible]$[illegible]
[illegible]	Hectolitro	155 [illegible]	1$000	11$000	1 109 101$875	12	[illegible]$180	
[illegible]	Cento	8[illegible]			8[illegible]$[illegible]	1	10$128	
[illegible]	Hectolitro	277	$000	72$000	[illegible] 287$5[illegible]	12	1 111$[illegible]	5[illegible] [illegible]$117
[illegible]	Kilo	8 111 7[illegible]	$100			$010		[illegible] [illegible]$[illegible]
[illegible]	»	3 741				$00[illegible]		[illegible]$7[illegible]
[illegible], verdes, salgados		726 842	1$[illegible]	1$[illegible]	[illegible] [illegible]$040	1[illegible]	117 [illegible]$217	
Idem [illegible]	»	80 331	[illegible]	$500	50 78[illegible]$770	16	8 126$362	
[illegible]	»	57 881	2$400	1$[illegible]	97 336$250	16	1[illegible] [illegible]$800	
[illegible], espichados	Um	2 855	16$000		22[illegible]$[illegible]	1[illegible]	[illegible]$920	
[illegible]	Kilo	32 50[illegible]	[illegible]$[illegible]	1$000	[illegible] 211$[illegible]		2 016$360	
[illegible]		[illegible] 521	1$[illegible]	2$[illegible]	202 170$[illegible]	[illegible]	2 621$799	17[illegible] [illegible]$183
[illegible]	»	36 130				$030	1 085$400	
Idem [illegible]		5[illegible] 317				$[illegible]	5 [illegible]$170	
Idem [illegible]	»	72 [illegible]				$025	1 80[illegible]$[illegible]	8 2[illegible]$579
[illegible]	»	16 003	1$000		16 003$000	[illegible]		960$180
[illegible]	Metro	1 800				$100		1[illegible]$[illegible]
[illegible]	Kilo	11.895 930				$[illegible]	59 47[illegible]$650	
[illegible]		801 708				$025	20 0[illegible]$700	
[illegible]		10.812 151				$005	54 [illegible]$755	
Idem de tapioca		193 455				$050	9 672$750	
[illegible]		118 873				$005	711$365	144 [illegible]$0[illegible]
[illegible]	»	35 850				$010		358$[illegible]
[illegible]	Cabeça	26			9 100$000	10$000	260$000	
Idem [illegible]	»	[illegible]			3 450$000	10$000	90$000	
Idem [illegible] pele	»	16			1 600$000	[illegible]$000	128$000	188$000
[illegible] especificados	Kilo	11 925 007				$005		59 625$[illegible]
[illegible]		87 12[illegible]	[illegible]$[illegible]	$[illegible]	169 120$620	[illegible]		16 912$[illegible]62
[illegible]	»	921	[illegible]$000		8 316$000	[illegible]		[illegible]$[illegible]
[illegible]		10 572 71[illegible]			2 500 931$030	$00[illegible]	52 863$595	
[illegible]		221 936			57 [illegible]$850	$01[illegible]	2 21[illegible]$360	
[illegible]		4 791 987			113 907$320	$0[illegible]	17 [illegible]$870	
[illegible]		2 112 705			161 700$000	$0[illegible]	12 0[illegible]$525	115 0[illegible]$[illegible]
[illegible]		36 [illegible]				$020		7[illegible]$480
[illegible]	»	282 280				$010		2 822$[illegible]
[illegible]	A. Val.				5 373$000	5 [illegible]		2[illegible]$[illegible]
[illegible]	Litro	118 937	2$100	1$520	210 841$539	[illegible]	12 [illegible]$192	
Idem de [illegible] qualidade		790	2$051	2$000	1 61[illegible]$420	[illegible]	97$165	12 717$[illegible]
[illegible]	Kilo	121 194				$030		3 611$820
[illegible] curtid[illegible]		751	7$000	5$000	3 867$000	[illegible]	116$010	
Idem [illegible]		1 824	5$000		9 120$000	1[illegible]	[illegible]$200	
[illegible]		110 726	1$900	1$840	349 271$[illegible]	15	52 [illegible]$247	52 [illegible]$157
[illegible]		80 063				$050		1 003$150
[illegible]		977 013				$005		4 885$065
[illegible]		5 625				$010		56$250
[illegible]	»	2 460				$050	123$000	
Idem [illegible]		132 405				$020	2 648$100	2 771$1[illegible]
[illegible]		2 102.617				$010		21 026$170
[illegible]	»	3[illegible]2 229				$10[illegible]		39 223$[illegible]
					31 569 690$711			1 111 519$306
Direitos de consumo								
[illegible]							196 921$135	
[illegible]							187 376$325	
[illegible]							12 610$000	
[illegible]							12 160$000	
[illegible] patentes de bebidas							58$500	
Idem [illegible] tabaco							68$000	
[illegible]							81$900	3[illegible] [illegible]$860
Diversos impostos								
[illegible] de propriedade							1[illegible] 625$478	
[illegible]							23.217$132	
[illegible] venda, emolumentos [illegible]							8 891$097	
Multas							540$000	
[illegible] (emolumentos)							800$000	
[illegible]							28 200$799	
[illegible]							53 174$578	
[illegible]							325 916$460	576 [illegible]$844
Industria e profissão								
[illegible]							272 103$750	
[illegible]							17 118$155	
[illegible]							1 112$872	321 [illegible]$777
Renda c/ applicação especial								
[illegible] % addicionaes para a Santa Ca[illegible]							11[illegible] 576$396	
[illegible] Fundo [illegible]							[illegible] [illegible]$000	156 [illegible]$396
								5 [illegible]$183
Restituições								
[illegible]							23$067	
[illegible]							21$780	
[illegible]							781$030	
[illegible]							35$200	
[illegible]							[illegible]$750	
[illegible]							1 121$700	
[illegible]							167$500	
[illegible] secca							90$000	
[illegible]							85$[illegible]	
[illegible]							11$[illegible]	
[illegible]							2[illegible]$500	
[illegible]							109$785	
[illegible]							10$[illegible]	
[illegible]							167$000	
[illegible]							[illegible]$000	
[illegible] tabaco							10$000	
[illegible]							1[illegible]$500	
[illegible] verba							[illegible]$000	
[illegible]							13$380	[illegible]$822
								5 801 [illegible]$[illegible]

Departamento Official de Estatistica [illegible]

Movimento dos Estabelecimentos Bancarios, no anno de 1919

BANCOS	ACTIVO								PASSIVO								
	Acções, Apolices e Titulos de Preferencia	Caixa	Emprestimos	Letras descontadas	Letras a receber [illegible]	Valores depositados e caucionados	Diversas outras contas	Total	Capital	C/C com e sem juros e depositos a prazo	Depositos livres	Dividendos	Fundo de reserva	Valores depositados e caucionados	Titulos em deposito	Diversas outras contas	Total
JANEIRO																	
Banco Commercial do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Banco de Credito Popular	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
American Mercantile Bank of Brasil, Inc		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco Nacional Ultramarino		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & Brazilian Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & River Plate Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FEVEREIRO																	
Banco Commercial do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Banco de Credito Popular	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
American Mercantile Bank of Brasil, Inc		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco Nacional Ultramarino		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	—			[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & Brazilian Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & River Plate Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MARÇO																	
Banco Commercial do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Banco de Credito Popular	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
American Mercantile Bank of Brasil, Inc		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco Nacional Ultramarino		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & Brazilian Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & River Plate Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ABRIL																	
Banco Commercial do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
Banco do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Banco de Credito Popular	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
American Mercantile Bank of Brasil, Inc		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco Nacional Ultramarino		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & Brazilian Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & River Plate Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MAIO																	
Banco Commercial do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Banco de Credito Popular	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
American Mercantile Bank of Brasil, Inc		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco Nacional Ultramarino		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & Brazilian Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & River Plate Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUNHO																	
Banco Commercial do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Banco de Credito Popular	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
American Mercantile Bank of Brasil, Inc		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco Nacional Ultramarino		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & Brazilian Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & River Plate Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JULHO																	
Banco Commercial do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Banco de Credito Popular	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
American Mercantile Bank of Brasil, Inc		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco Nacional Ultramarino		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & Brazilian Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & River Plate Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AGOSTO																	
Banco Commercial do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Banco de Credito Popular	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
American Mercantile Bank of Brasil, Inc		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco Nacional Ultramarino		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & Brazilian Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & River Plate Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SETEMBRO																	
Banco Commercial do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Banco de Credito Popular	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
American Mercantile Bank of Brasil, Inc		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco Nacional Ultramarino		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & Brazilian Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & River Plate Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTUBRO																	
Banco Commercial do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
Banco do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Banco de Credito Popular	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
American Mercantile Bank of Brasil, Inc		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco Nacional Ultramarino		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & Brazilian Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & River Plate Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
NOVEMBRO																	
Banco Commercial do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Banco de Credito Popular	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
American Mercantile Bank of Brasil, Inc		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco Nacional Ultramarino		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & Brazilian Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & River Plate Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEZEMBRO																	
Banco Commercial do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco do Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Banco de Credito Popular	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
American Mercantile Bank of Brasil, Inc		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
Banco Nacional Ultramarino		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & Brazilian Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]
London & River Plate Bank, Ltd		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Departamento Official de Estatistica, em Belém do Pará, 13 de abril de 1920 — [illegible], Director.

Estado do Pará

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO THESOURO DO ESTADO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 1919

RECEITA

Renda ordinaria

Direitos de exportação.....	4.557:598$021		
Industrias e profissões.....	496:782$612		
Imposto do sello.....	309:479$100		
Transmissão de propriedade.	530:532$522		
Cobrança da divida activa...	114:285$585		
Arrecadado pela E. F. Bragança.....	1.329:606$630		
Idem pela Directoria do Serviço de Aguas.....	715:676$780		
Idem pelo Matadouro do Maguary	701:665$500		
Rendimentos de outros serviços e proprios do Estado..	137:676$590		
Venda, emolumentos e laudemios de terras.....	19:053$652		
Taxas judiciarias.....	29:156$244	9.465:514$246	

Renda extraordinaria

Bonificações.....	19:828$559		
Indemnisações.....	37:723$699		
Eventuaes inclusive multas e heranças vagas	166:420$016	223:972$274	

Renda c/ applicação especial

Imposto da Bolsa.....	325:843$475		
Idem addicional de 2. 5%..	136:354$324		
Idem territorial.....	140:477$698		
Consumo de alcool e fumo	471:166$655	1 033:842$152	

Collectorias

Rendas não discriminadas...		13:129$532	10.436:449$194

Fundo escolar

Arrecadado no exercicio....			38:261$000

Leprosario

Idem, idem.....			95:689$218

Caixas escolares

Idem, idem.....			2:558$000

Sello de Caridade

Idem, idem.....			790$560

Depositos judiciarios

Importancia recolhida.....			125:301$921

Depositos communs

Idem, idem.....			271:479$602

Montepio

Contribuição e joias.....	266:333$877		
Juros de apolices.....	14:000$000	280:333$877	

Custas judiciarias

Importancia recolhida			21:662$893

Emprestimos de montepio

Amortisações realisadas....			3:065$730

Emprestimo governo da União

Prestações recebidas no exercicio.....		4 000:000$000	

Soccorros aos flagellados

Recebido da Delegacia Fiscal		100:000$000	
Supprimento, do exercicio de 1920		1 247:107$898	16 672:811$839

DESPEZA

Governo e administração

Governo do Estado	51:491$360	
Gabinete do Governador	32:437$260	
Secretaria Geral	85:841$850	
Thesouro Publico	133:179$520	
Directoria de Obras Publicas	103:682$843	
Recebedoria	102:465$190	
Estrada de Ferro de Bragança	1.320:891$783	
Directoria do Serviço de Aguas	503:952$559	
Matadouro do Maguary	289:230$040	
Marchantaria do Estado	388:510$340	
Imprensa Official	185:922$405	
Junta Commercial	14:411$500	
Theatro da Paz	5:098$700	
Commissão do Imposto Territorial	19:755$059	3.236:771$789

Poder Legislativo

Senado	35:319$000	
Camara dos Deputados	58:770$000	
Secretaria do Senado	28:972$400	
» da Camara	29:214$720	
Apanhamento dos debates	7:000$000	159:276$120

Poder Judiciario

Tribunal Superior de Justiça	152:322$500	
Ministerio Publico	145:420$700	
Secretaria do Tribunal	18:496$600	
» do Ministerio	7:040$000	
Juizes da capital e do interior	500:798$800	
Repartição Criminal Forum	29:788$080	
Revista Juridica	3:600$000	857:166$680

Saúde Publica

Directoria do Serviço Sanitario	155:559$680	
Prophylaxia da Febre Amarella	84:981$950	
Idem do Impaludismo	60:400$180	
Hospitaes	57:145$133	
Hospicio de Alienados	202:017$537	
Instituto Pasteur	11:234$490	
Cocheira do Serviço Sanitario	36:965$565	
Soccorros Publicos	25:722$380	633:966$215

Instrucção Publica

Faculdade de Direito	71:640$000	
Escola de Pharmacia	9:300$000	
Gymnasio Paes de Carvalho	98:905$450	
Escola Normal	91:328$800	
Instituto Lauro Sodré	145:750$300	
Instituto Gentil Bittencourt	115:245$892	
Instituto Santo Antonio do Prata	64:178$812	
Museu Goeldi	52:706$320	
Bibliotheca e Archivo Publico	25:935$250	
Directoria de Hygiene Escolar	22:604$800	
Ensino Primario	880:949$550	1.578:515$174

Policia Civil e Militar

Chefatura de Policia	169:482$501	
Brigada Militar	1.756:815$552	
Cadeias e alugueis de casas	97:236$606	
Diligencias policiaes	38:353$026	2.061:913$745

Agricultura e Colonisação

Directoria de Agricultura	24:049$100	
Campo de Cultura	27:524$339	
Estação de Beneficiamento Agricola	11:885$650	
Diversos serviços	548$100	
Plantação de capim no Matadouro	14:950$200	78:957$389

Divida fluctuante

Pagamentos no exercicio... 1.164:597$495

Funccionarios inactivos

Idem idem... 842:352$260

Pensionistas do Montepio

Idem idem... 375:546$015

Telegrammas

Idem idem... 73:573$130

Depositos communs

Restituidos no exercicio... 243:719$477

Depositos Judiciarios

Idem idem... 39:208$089

Resgate de apolices

Resgatadas em encontro de impostos atrazados 12:200$000

Navegação subvencionada

Importancia despendida... 203:698$158

Obras

Concertos e reparos pagos... 11:205$400

Collectorias

Despeza no exercicio... 242:858$916

Custas judiciarias

Pagas no exercicio... 15:352$247

Eventuaes

Despendido por esta verba, inclusive juros por emprestimos do Estado... 364:034$113

Imposto de consumo

Despezas pagas... 69:322$809

Commissões e porcentagens

Pagas de accordo com a lei orçamentaria... 38:863$976

Adiantamentos

Para funeraes, passagens e consignações, a descontar de vencimentos... 55:717$929

Restituições

Realizadas no exercicio... 854$136

Juros do emprestimo interno (1915)

Pagos pelo Banco Commercial... 289:437$674

Juros do emprestimo interno (1913)

Coupons recolhidos em encontro de impostos atrazados... 15:988$200

Associação Commercial

Importancia entregue... 162:667$808

Santa Casa de Mizericordia

Idem idem... 281:193$501

Serviço do Funding

Importancia depositada no Banco Commercial... 1.439:599$791

Auxilios

Pagos no exercicio... 72:187$100

Leprosaria

Importancia despendida. 600$000

Soccorros aos flagellados

Entregue á commissão.. 70:000$000

Sello de Caridade

Importancia despendida 950$000

Contas correntes

Saldo de transacções no exercicio 1.314:308$410 16:672:814$837

Pedro Augusto de Oliveira.

Estado do Pará

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA DO ESTADO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1920

RECEITA

Renda ordinaria

Direitos de exportação.....	1.782:432$020	
Renda da E. F. de Bragança.....	676:581$222	
Idem do Matadouro.....	361:012$100	
Idem do Serviço de Aguas.....	391:601$020	
Industrias e profissões.....	464:569$913	
Transmissão de propriedade.....	314:301$586	
Taxa judiciaria.....	13:120$043	
Imposto do sello.....	128:575$035	
Cobrança da divida activa.....	93:492$680	
Rendimento de varios serviços e proprios do Estado.....	19:170$618	
Venda, emolumentos e laudemios de terras publicas.....	14:932$500	4.259:799$642

Renda extraordinaria

Eventuaes, inclusive e heranças vagas e multas do Jury.....	68:883$324	
Indemnisações	18:031$592	86:914$916

Renda e'applicação especial

Imposto do consumo :		
do alcool..... 65:545$880		
do fumo....., 92:700$025		
patentes de registro 63:516$592	221:762$497	
Imposto territorial	15:953$834	
" da Bolsa	188:102$510	
" addicional de 2 1/2 % sobre exportação, industrias e profissões e transmissão de propriedade.....	59:150$862	484.969$703

Collectorias

Rendas não discriminadas.....	11:741$321	4.843:428$585
Fundo escolar.....		30:840$000
Leprosario		27:293$601
Caixas Escolares		672$000
Sello de Caridade.....		295$800
Montepio.....		123:923$493
Soccorros aos Flagellados.....		40:000$000
Deposito Judiciario.....		26:939$087
Custas Judiciarias.....		10:274$828
Depositos communs.....		—
Emprestimo governo da União..		1.000.000$000 6.102: 867$394

DESPESA

Governo e administração.....	1.460:688$500	
Poder Legislativo.....	661$500	
Poder Judiciario.....	99:915$840	
Saude publica.....	103:874$650	
Instrucção publica.....	62:715$540	
Agricultura e colonisação.....	13:401$500	
Policia Civil e Militar.....	178:742$811	
Pessoal inactivo.....	17:068$700	
Navegação subvencionada.....	40:166$666	
Adiantamentos.....	14:246$150	
Commissões e porcentagens.....	5:172$346	
Obras.....	1.412$000	
Receita a annullar.....	25:104$014	
Eventuaes.....	7:631$360	
Divida fluctuante.....	317:730$741	
Collectorias.....	82:168$701	
Resgate de apolices.....	8:500$000	
Restituições.....	1:307$180	2.440:694$219
Santa Casa de Misericordia.....	113:542$785	
Associação Commercial.....	93:844$392	
Despezas do imposto de consumo.	31:452$959	
Juros, emprestimos, 8 %	126:559$766	398:399$902
Pensionista do Montepio.....		189:974$850
Soccorros aos flagellados.....		70:000$000
Depositos judiciarios.....		18:508$389
Leprosario.....		200$000
Custas Judiciarias.....		14 100$655
Depositos communs.....		6:864$061
Auxilios.....		800$000
Banco Commercial s/funding....		781:668$152 3.921:211$658

MOVIMENTO DO FUNDING REFERENTE AO ANNO DE 1919

DATA		Banqueiro	£	Réis	Despesas do serviço
Janeiro.....	31	Banco Commercial do Pará.....			2:093$031
Fevereiro....	28	» » » »	15.000	275:951$500	1:558$508
Março.....	31	» » » »	14.000	255:393$360	1:857$487
Abril.....	30	» » » »	15.000	269:373$910	1:904$766
Maio.....	31	» » » »	14.000	257:379$920	2:063$836
Junho.....	30	» » » »			4:273$305
Julho	31	» » » »	11.000	187:357$771	1:852$012
Agosto.....	30	» » » »	10.000	171:278$990	1:759$382
Setembro....	30	» » » »	8.000	135:859$670	1:589$257
Outubro.....	31	» » » »	13.000	218:947$389	1:657$609
Novembro....	30	» » » »	33.000	567:987$000	1:553$095
Dezembro ...	31	» » »			1:516$799
			133.000	2.259:529$501	2 3:421$927

MOVIMENTO DO FUNDING REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1920

Janeiro.....	31	Banco Commercial do Pará.....			1:181$467
Fevereiro....	28	» » » »			1:322$622
Março.....	31	» » » »	32.000	451:632$450	1:713$266
Abril.....	30	» » » »	28.000	418:218$130	2:373$436
Maio.....	31	» » » »	16.500	240:648$160	1:609$055
Junho.....	30	» » » »	3.880	29:1005000	2:022$855
			80.380	1.139:628$740	9:624$701

O Escripturario *Jorge Bayma Ferreira Lopes.*

Anno	Mez	Entradas	Sahidas
1919—	Fevereiro	69:753$900	
	Abril	1:469$902	378$333
	Maio	4:050$100	1:454$790
	Junho	1:464$163	
	Julho	9:500$000	5:749$910
	Agosto	1:348$080	19:798$980
	Setembro	200$000	
	Outubro	31:163$420	5:346$500
	Novembro	983$876	
	Dezembro	5:361$580	6:869$576
		125:404$921	39:298$089
1920—	Janeiro	2:291$100	15:577$600
	Fevereiro		[illegible]
	Março	23:491$587	131[illegible]
	Abril		703$326
	Junho	1:156$400	1:161$163
		26:939$087	18:508$089
Resumo dos depositos retirados :			
Feitos na administração actual			45:[illegible]
Idem em administrações anteriores			12:[illegible]
			57:8[illegible]

O Escripturario *Jorge Bayma Ferreira Lo[illegible]*

APOLICES

EMPRESTIMO DE 1915

	1:000$	500$	200$		TOTAL
Registradas					
Em circulação na praça :					
Apolices de n. 20.001 a 20.520. 21 701 a 22.280. 20 571 a 20.700	1.230			1.230:000$000	
Apolices de n. 10.001 a 13.161, 13.164 a 13.246		3.244		1.622:000$000	3.032:000$000
Apolices de n. 1 a 900			900	180:000$000	
Banco Nacional Ultramarino					
Apolices de n. 23.001 a 24.000, 24.251 a 25.399, 25.600 a 27.000	3.550				[illegible]:550:000$000
Banco Commercial do Pará					
Apolices de n. 20.521 a 20.570, 24.054 a 24.200	1.217				1.217:000$000
Banco do Brasil					
Apolices de n. 22.281 a 23.000, 24.001 a 24.033, 24.201 a 24.250, 25.400 a 25.599, 27.001 a 27.100, 27.240, 27.300 a 27.310, 27.313 a 28.000, 27.101 a 27.239, 27.241 a 27.299, 27.311 e 27-312	2.003			2.003:000$000 3.377:000$000	
Apolices de n. 13.247 a 20.000		6.754			7.290:000$000
Apolices de n. 901 a 10.000			9.100	1.820.000$000	
Na Thesouraria					
Apolices de n. 13.162 e 13.163		2			1:000$000
	8.000	10.000	10.000		15.000:000$000

Pará, 21 de junho de 1920.

Pedro Augusto de Oliveira.

BALANÇO DO *activo e passivo* DO MONTEPIO DOS FUNCCIONARIOS DO ESTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919

ACTIVO

Apolices do emprestimo externo do Estado:		
Saldo desta conta.....	279:507$690	
Apolices federaes:		
Idem, idem.....	280:000$000	559:507$690

PASSIVO

Fundo do montepio:		
Saldo desta conta.....	429:400$610	
Thesouro do Estado:		
Idem, idem.....	130:107$080	559:507$690

José C. de Sousa Mascarenhas

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA DO MONTEPIO DOS FUNCCIONARIOS DO ESTADO EM 1919

MEZES	Juros de apolices	Contribuições e joias	Emprestimos	Total
Janeiro.....		24:347$019	331$700	24:678$719
Fevereiro.....	7:000$000	18:053$795	—	25:053$795
Março.....		21:648$759	428$610	22:077$369
Abril.....		21:045$381	126$100	21:171$481
Maio.....		25:880$650	101$100	25:981$750
Junho.....		16:802$185	45$800	16:847$985
Julho.....		35:865$680	369$600	36:238$280
Agosto.....		18:662$185	76$400	18:738$585
Setembro.....		18:895$923	220$220	19:116$143
Outubro.....	7:000$000	18:309$227	832$100	26:141$327
Novembro.....		24:924$115	209$000	25:133$115
Dezembro.....		22:075$958	325$100	22:401$058
	14:000$000	266:513$877	3:065$730	283:579$607

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA DO MONTEPIO DOS FUNCCIONARIOS DO ESTADO EM 1919

	Restituições	Pensões	Total
Janeiro.....		65:686$945	65:686$945
Fevereiro.....		11:178$590	11:178$590
Março.....		37:269$410	37:269$410
Abril.....		38:157$600	38:157$600
Maio.....		38:435$340	38:435$340
Junho.....		2:539$150	2:539$150
Julho.....	180$000	44:350$640	44:530$640
Agosto.....		39:585$560	39:585$560
Setembro.....		16:128$690	16:128$690
Outubro.....		28:173$300	28:173$300
Novembro.....		12:749$720	12:749$720
Dezembro.....		41:431$170	41:431$170
	180$000	375:686$115	375:686$115

José C. de Souza Mascarenhas.

Quadro demonstrativo do movimento de papel sellado, referente a 1919

	FOLHAS			IMPORTANCIAS
	simples de $500	Duplas $500	Duplas 1$000	
Saldo existente em 2 de Janeiro	35.462	....	7.918	25:649$000
Folhas de papel sellado, confeccionadas e entradas em 14 de maio e 1 de novembro	16.000	....	19.964	27:964$000
Recolhidas por diversas Collectorias.....	420	53	140	376$500
Somma	51.882	53	28.022	53:989$500
Supprimento feito á Recebedoria e Collectorias	12.313	....	6.935	13:091$500
Vendas realisadas neste Thesouro.....	28.973	....	12.826	27:312$500
Saldo em 31 de dezembro....	10.596	53	8.261	13:585$500
Somma.....	51.882	53	28.022	53:989$500

O escripturario *Jorge Bayma Ferreira Lopes.*

Quadro demonstrativo do movimento do papel sellado referente ao 1º semestre de 1920

	FOLHAS			IMPORTANCIAS
	SIMPLES $500	DUPLAS $500	DUPLAS 1$000	
Saldo em 31 de dezembro.....	10.596	53	8.261	13:585$500
Folhas de papel sellado, confeccionadas e entradas em 3 e 23 de abril	9.500	—	4.000	8:750$000
Recolhidas por dievrsas Collectorias	100	—	50	100$000
	20.196	53	12.311	22:435$500
Supprimento feito á Recebedoria e Collectorias	6.766	—	3.750	7:132$000
Vendidas neste Thesouro..	11.486	—	5.896	11:639$000
Saldo em 30 de junho.....	1.944	53	2.665	3:663$500
	20.196	53	12.311	22:435$500

O escripturario *Jorge Bayma Ferreira Lopes.*

Receita do Estado do Pará em 1919

Discriminação das rendas	RENDA		DIFFERENÇA	
	Orçada	Arrecadada	Da importancia arrecadada s/a orçada	Da importancia orçada s/a arrecadada
Renda ordinaria				
Direitos de exportação.....	4.600:000$000	4.557:598$021		42:401$979
Renda da E. F. de Bragança....	1.560.000$000	1.329:606$630		230:393$370
Renda do Matadouro do Maguary	790:000$000	701:665$500		98:334$500
Industrias e profissões.....	750:000$000	690:783$612		59:216$388
Renda do Serviço de Aguas.....	790:000$000	745:676$780		44:323$220
Transmissão de propriedade....	150:000$000	559:688$766	109:688$766	
Imposto do sello.....	100:000$000	309:479$100		90:520$900
Cobrança da divida activa do Estado.....	150.000$000	114.285$585		35:714$415
Rendimento de varios serviços e proprios do Estado.....	100:000$000	137:676$590	37.676$590	
Renda, emolumentos e laudemios de terras.....	20:000$000	19.053$652		946$348
Renda extraordinaria				
Eventuaes, inclusive heranças jacentes e multas do Jury.....	180 000$000	199.369$107	19:369$107	
Indemnizações.....	20.000$000	37:723$699	17:723$699	
Renda e applicação especial				
Consumo do alcool e do fumo...	700:000$000	471 166$655		228:833$315
Imposto territorial.....	550:000$000	100:177$698		449:522$302
Imposto da Bolsa.....	175 000$000	325.843 475	150:843$475	
Idem, de 2.5 addicionaes....	115:000$000	136:351$321		8:645$676
	11.380 000$000	10.436 449$194	335:301$637	1.278:852$443
RESUMO				
Renda ordinaria.....	9.610:000$000	9.165:514$236	147:365$356	591:851$120
Renda extraordinaria.....	200:000$000	237:092$806	37:092$806	
Renda e applicação especial.....	1.570:000$000	1.033:842$152	150:843$475	687:001$323
	11 380.000$000	10.436:449$194	335:391$637	1.278:852$443

Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Pará, 23 de Julho de 1920.——*Pedro Augusto de Oliveira.*

Movimento das collectorias do Estado no exercicio de 1919

	Arrecadação	Pagamentos e porcentagens	Recolhido
Abaeté	41:370$675	5:341$395	36:029$280
Acará	5:360$641	1:142$659	4:217$985
Afuá	8:668$712	2:928$918	5:739$794
Alemquer	42:376$270	7:881$412	34:491$858
Almeirim e Porto de Móz	6:810$489	1:667$335	5:143$154
Altamira	15:309$990	4:114$123	6:161$526
Anajás	6:496$149	2:359$296	4:136$853
Aveiros	2:622$877	494$769	2:128$108
Bagre	1:367$648	633$543	734$105
Baião	5:640$125	1:762$934	3:863$511
Barcarena	4:145$489	1:003$047	3:142$442
Bemfica	9:085$191	2:468$010	6:617$181
Bragança	45:785$746	12:260$641	33:525$105
Breves	11:908$715	4:434$014	7:474$701
Bujarú	3:402$972	639$132	2:741$790
Cachoeira	14:110$549	5:408$361	8:702$188
Cametá	25:091$993	7:477$553	17:629$222
Capim	6:458$221	1:558$161	4:900$060
Caraparú	3:083$402	820$292	2.263$110
Castanhal	17·976$102	4:895$440	13:080$662
Chaves	15:127$300	5:414$435	9:712$865
Curralinho e Oeiras	4:666$797	938$440	3:728$357
Curuçá	8:992$229	2:154$232	6:837$997
Faro	8:059$100	1·640$721	6:026$651
Gurupá	4:760$460	1:059$779	3:700$681
Igrapé-miry	28.156$348	4·595$206	23:561$142
Igarapé-assú	24:064$257	6:550$948	17:513$309
Inhangapy	3:697$566	864$470	2:833$096
Irituia	12:191$472	2:656$351	9:535$121
Itaituba	11·750$785	3:266$315	8.484$470
Juruty	17:828$883	4.126$420	13:727$466
Limoeiro	2:143$125	531$226	1:611$899
Macapá	18:638$299	4:698$250	13:940$049
Marabá	4:661$784	1:096$127	3.565$657
Maracanã	14:374$520	4:313$288	10:061$232
Marapanim	13:906$081	3:052$542	10:853$539
Mazaganopolis	7:945$259	1.894$698	5:972$650
Melgaço	5·390$039	1:140$383	4:249$656
Mocajuba	6.668$199	1:587$215	5:080$984
Mojú e Cairary	8·822$073	2:030$490	6:791$583
Monte-Alegre	35:465$834	8:429$197	27:036$637
Montenegro	12:212$400	2:651$449	9:560$951
Mosqueiro	6:714$541	1:626$459	5:088$082
Muaná	15 310$408	3:735$378	11:575$030
Obidos (Mesa de Rendas)	152:952$753	55:820$812	97:131$941
Ourem	6:628$416	1·367$405	5:261$011
Oyapock	25$550	....	25$550
Ponta de Pedras	3:685$076	547$236	3:137$840
Portel	6:887$731	1:762$597	5:125$134
Prainha	7:030$798	1:425$363	5:583$897
Pinheiro	8·552$513	1 813$493	6:739$020
Quatipurú	9:598$934	2:136$265	7:462$669
Salinas	2 690$213	700$092	1:215$558
Santarem	42:133$343	14:951$513	27:181$830
Santo Antonio da Barra	3·202$250	865$568	2:536$682
São Caetano de Odivellas	5:531$137	1:179$835	3:774$332
São Domingos da Bôa-vista	4:140$292	919$715	3:190$577
São Miguel do Guamá	10:851$567	3:156$607	7:697$960
São Sebastião da Bôa-Visa	3:721$214	783$816	2:940$398
São Ftancisco da Jararaca	11:201$000	5.388$340	5:812$660
Soure	15:612$688	6:206$815	9:405$873
Souzel	2:628$152	1.582$751	968$601
Vigia	17:567$050	6:675$061	10:891$989
Vizeu	8:991$236	2·981$168	5:990$044
TOTAL	892 260$631	294.642$506	635 615$345

Raymundo Nonn... ... Ara... ... Nev... 1º escriptur...

Demonstração das cintas para bebidas nacionaes, estampilhas adhesivas e papel sellado requisitadas pela agencia especial de S. Francisco de Jararaca, de agosto de 1919 a junho do anno de 1920.

Anno	Mez	Dia	$040	$120	$500	4$	Importancias
	Cintas para bebidas nacionaes						
1919	Agosto.....	11	5.000	10.000			1:400$000
	Setembro..	9		10.000			1:200$000
	Outubro...	11		15.000			1:800$000
	Novembro.	8		10.000			1:200$000
1920	Janeiro....	7		25.000			3:000$000
	Março.....	3		20.000			2:400$000
	Abril	13		10.000			1:200$000
	Maio.....	15		10.000			1:200$000
	Junho.....	7		10.000			1:200$000
			5.000	120.000			14:600$000
	Estampilhas adhesivas						
1919	Novembro.	8			200	100	200$000
1920	Abril.....	23			100	50	100$000
					300	150	300$000
	Papel sellado						
1919	Novembro.	8			200		100$000
	Resumo :						
1919	.....		5:900$000				
1920	.....		9:100$000	15:000$000			

O Escripturario, *Jorge Bayma Ferreira Lopes.*

Posto Fiscal de Jararàca

Mappa demonstrativo dos direitos de exportação cobrados no Ponto Fiscal de S. Francisco da Jararáca desde o mez de Agosto de 1919, inclusivé até o mez de Junho do corrente anno, com a discriminação dos generos, direitos, restituições e renda liquida para o Estado

MEZES	RENDA PARA O ESTADO								RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL		Restituições		RENDA LIQUIDA PARA O ESTADO
	FARINHA		CACHAÇA		SABÃO		AZEITE						
	KILOS	DIREITOS	LITROS	DIREITOS	KILOS	DIREITOS	LITROS	DIREITOS	BOLSA	SANTA CASA	DE CACHAÇA	COMMISSÃO AO FISCAL	
1919													
Agosto	....	....	35.370	2 537$000	....	....	....	....	....	....	204$000	....	3.333$300
Setembro	8.100	12$000	9.861	986$000	....	....	....	....	42$000	28$100	....	....	1.028$400
Outubro	....	....	11 184	1 118$400	....	....	....	....	....	....	....	....	1.118$400
Novembro	12.600	63$000	29.072	2.907$200	....	....	....	....	63$000	34$150	....	....	2.970$200
Dezembro	22 000	112$000	51.112	5 111$200	....	....	....	....	112$000	58$600	....	....	5.223$200
1920													
Janeiro	40 010	200$000	15.532	1.553$200	....	....	....	....	200$200	108$010	....	....	1.753$400
Fevereiro	....	....	11.320	1.132$000	....	....	....	....	....	....	....	....	1.132$000
Março	....	....	27.308	2.730$800	....	....	....	....	....	69$669	....	....	2.730$800
Abril	64.400	322$000	58.570	5.857$000	1.128	5$640	....	....	327$340	162$776	....	765$232	5.419$408
Maio	10.080	50$400	42.873	4.287$300	1.668	8$040	360	21$600	60$240	110$410	....	551$999	3.815$341
Junho	....	....	10.841	1.084$400	....	....	856	40$800	4$250	28$130	....	213$953	911$242
	157.920	789.600	363.049	30.304$800	2.736	13$680	1.210	62$400	809$330	391$845	204$000	1.531$189	29.055$391

Recebedoria de Renda — 6 de Julho de 1920. *Dionysio de Souza Franco* — 2º official em commissão. *J. F. de Castro Menezes*, chefe de secção.

referente ao anno de 1919

	CINTAS					IMPORTANCIAS
	1$000	1$500	$015	$250	$500	1$000	
Saldo existente em 1 de Janeiro	10.000	130.000	57.925	1.250	575	2.625	766:174$875
Confeccionadas e entradas de 8 e 11 de Outubro							220:926$000
Recolhidas por diversas C			650				734$700
	9.600	130.000	58.575	1.250	575	2.625	987:235$575
Supprimento feito á Recebedoria	100						232:627$010
Saldo em 31 de Dezembro	9.900	130.000	58.575	1.250	575	2.625	754:608$565
	10.000	130.000	58.575	1.250	575	2.625	987:235$575

Corrente ao 1.º semestre de 1920

	CINTAS					IMPORTANCIAS
	1$000	1$500	$015	$250	$500	1$000	
Saldo de 31 de Dezembro	9.900	130.000	58.575	1.250	575	2.625	754:608$565
Confeccionadas e entradas							45:540$000
	9.900	130.000	58.575	1.250	575	2.625	800:148$565
Supprimento feito á Recebedoria			50.000				54:260$000
Saldo em 30 de Junho	9.900	130.000	8.575	1.250	575	2.625	705:948$565
	9.900	130.000	58.575	1.250	575	2.625	800:148$565

Escripturario, *Jorge Bayma Ferreira Lopes.*

Quadro demonstrativo das estampilhas e cintas para fumo, referente ao anno de 1919

	ESTAMPILHAS										CINTAS				IMPORTANCIAS
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]											[illegible]
[illegible]				[illegible]				[illegible]			[illegible]				[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]						[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SOMMA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Quadro demonstrativo das estampilhas e cintas para fumo, referente ao 1.º semestre de 1920

	ESTAMPILHAS										CINTAS				IMPORTANCIAS
	$005	$020	$050	$100	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1$000	1$500	$005	[illegible]	$300	1$000	
Saldo do [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]														[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Supprimento [illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]				[illegible]			[illegible]				[illegible]
Saldo em [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

nte ao anno de 1919

$100	$120	$140	$150	$200	$300	$400	Importancia
65.000	247.250	90.000	105.000	45.000	130.000	405.800	429:507$750
.....	1.007.800	.....	.....	.....	.....	.....	186:181$500
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	271$250
65.000	1.255.050	90.000	105.000	45.000	130.000	405.800	615:963$510
4.100	482.100	3.750	2.100	2.500	1.200	20.100	191:066$250
60.900	772.950	86.250	102.900	42.500	128.800	385.700	424:867$260
65.000	1.255.050	90.000	105.000	45.000	130.000	405.800	615:963$510

1º semestre do anno de 1920

$100	$120	$140	$150	$200	$300	$400	Importancia
60.900	772.950	86.250	102.900	42.500	128.800	385.700	424:867$260
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	70:483$000
60.900	772.950	86.250	102.900	42.500	128.800	385.700	495:350$260
500	187.000	.....	.....	1.300	1.000	1.600	48:353$000
60.400	585.950	86.250	102.900	41.200	127.800	384.100	446:997$260
60.900	772.950	86.250	102.900	42.500	128.800	385.700	495:350$260

Jorge Bayma Ferreira Lopes, escripturario.

Quadro demonstrativo das cintas para bebidas nacionaes referente ao anno de 1919

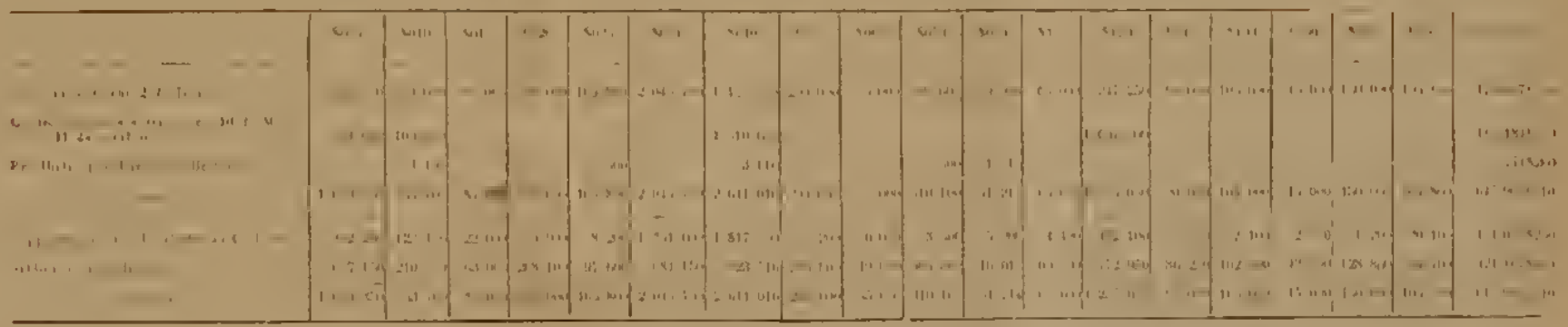

Quadro demonstrativo das cintas para bebidas nacionaes, referente ao 1º semestre do anno de 1920

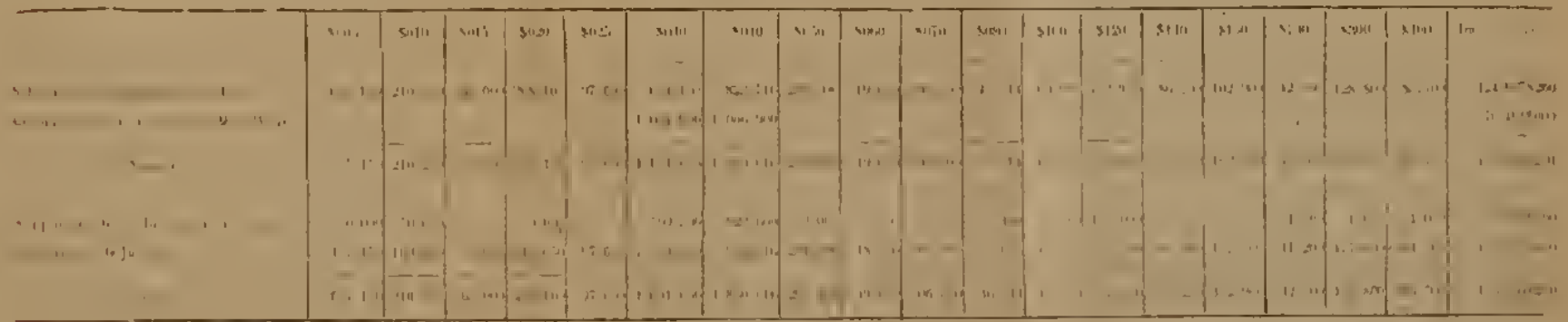

Depositos feitos para auxiliar a construcção do leprosario de julho de 1919 a junho de 1920

1919—Junho 30 —Importancia depositada até esta data.....	162:251$141
Julho 1—Recebido da Alfandega, de quotas de contribuição por pipas e duzias de garrafas de bebidas....	2:827$800
11—Idem da Recebedoria o auxilio das Intendencias de :	
Bagre.....	50$000
S. Miguel do Guamá de junho e julho.....	83$400
17—Idem o donativos de funccionarios.....	5$000
18—Idem dos officiaes da Brigada.....	1:206$500
30—Recebido da Delegacia Fiscal, em 26 de julho a verba consignada no orçamento da despesa do Ministerio da Justiça, alinea 38ª, destinada a este estabelecimento.....	20:000$000
Agosto 1—Recebido da Alfandega de quotas de contribuição por pipas e duzias de garrafas de bebidas.	5:852$472
2—Idem do dr. Emmanuel Sodré, o que remetteu o dr. Horta Barbosa, resultado da exhibição da fita da Estrada de Ferro Tocantins de Araguaya.....	81$000
5—Idem da Recebedoria, o auxilio das Intendencias de :	
Bagre.....	50$000
S. Miguel de Guamá.....	41$700
20—Idem o donativo de um funccionario do Estado.	5$000
Setembro 1—Recebido da Alfandega, de quotas de contribuição por pipas e duzias de garrafas de bebidas	6:257$254
5—Idem da Recebedoria, o auxilio das intendencias de Bagre.....	50$000
S. Miguel do Guamá.....	41$700
13—Idem de officiaes e praças da Brigada Militar.....	201$500
15—Idem idem.....	195$000
16—Idem idem.....	60$000
17—Idem idem.....	144$500
Outubro 1—Recebido da Alfandega, de quotas de contribuições por pipas e duzias de garrafas de bebidas.....	5:914$600
14—Recebido da Recebedoria o auxilio das Intendencias de :	
Bagre.....	50$000
S. Miguel de Guamá.....	41$700
Idem de um funccionario do Estado.....	5$000
31—Idem da Intendencia Municipal de Melgaço.....	360$000
Novembro 4—Recebido da Alfandega, de quotas de contribuição por pipas e duzias de garrafas de bebidas	6:735$360
21—Idem da Recebedoria, o auxilio das Intendencias de :	
Bagre.....	50$000
S. Miguel do Guamá.....	41$700
25—Idem do dr. Emmanuel Sodré, o auxilio dos seguintes :	
Lista a cargo de Manoel Marianno Ribeiro, em Faro.	32$000
Idem idem de Manoel Auzier Bentes, idem.....	68$000
26—Idem do Grupo Sportivo do Banco Nacional Ultramarino.....	781$000
Dezembro 2—Recebido da Alfaudega por quotas de contribuição arrecadadas por pipas e duzias de garrafas de bebidas.....	6:373$386

	5—Idem o donativo de um funccionario do Estado..	5$000
	Idem da Recebedoria o auxilio das Intendencias de :	
	Bagre.....	50$000
	S. Miguel de Guamá.	41$700
		57:6 7$272
1920	—Janeiro 2—Recebido da intendencia de Juruty.....	500$000
	3—Recebido da Alfandega por quotas de contribuição arrecadadas por pipas e duzias de garrafas de bebidas	8:451$800
	7 -Idem da Recebedoria os auxilios das Intendencias de :	
	Bagre.....	50$000
	S. Miguel de Guamá	41$700
	8 Recebido de Paulo Lopes de Azevedo e sua familia, por intermedio do dr. Emilio de Macedo.....	240$000
	17—Recebido de um funccionario do Estado	5$000
	20—Idem do dr. Eladio Lima, producto da venda de 3 garrafas de Wiski apprehendidas pelo dr. Eduardo Chermont, prefeito auxiliar.....	25$000
	Idem do coronel Ignacio Nogueira.	5$000
	24—Idem o auxilio da Intendencia de Muaná.	500$000
	31—Idem de um funccionario do Estado	5$000
	Fevereiro 10—Recebido da Alfandega de quotas de contribuição arrecadadas por pipas e duzias de garrafas de bebidas	1:273$719
	26—Idem de Geroncio Fernandes da Silva, 15% s/o saldo dos seus vencimentos de janeiro a dezembro de 1914.....	144$050
	28—Idem da Recebedoria os auxilios das Intendencias de :	
	Bagre.....	50$000
	S. Miguel de Guamá	83$400
	Março 8—Recebido da Alfandega, de quotas de contribuição arrecadadas por pipas e duzias de garrafas de bebidas.....	6:159$193
	18—Idem de um funccionario.....	5$000
	31 -Idem da Recebedoria o donativo das Intendencias de :	
	Bagre.....	25$000
	S. Miguel do Guamá	41$700
	Abril 5—Recebido da Alfandega por quotas de contribuição por pipas e duzias de garrafas de bebidas...	1:659$290
	13—Idem do dr. Henrique Jorge Hurly.....	20$000
	30 -Idem da Recebedoria o donativo das Intendencias de :	
	Bagre....	25$000
	S. Miguel de Guamá.....	41$700
	Maio 4—Recebido da Alfandega de quotas de contribuição arrecadadas por pipas e duzias de garrafas de bebidas.....	4:724$560
	12—Idem de um funccionario do Estado	5$000
	31--Idem da Recebedoria o auxilio das Intendencias de :	
	Bagre	25$000
	S. Miguel de Guamá	41$700
	Junho 2 Recebido da Alfandega de quotas de contribuição por pipas e duzias de garrafas de bebidas.	3:066$719
	30--Idem da Recebedoria o auxilio das Intendencias de :	

Bagre	258000
S. Miguel do Guama	418700
	247:169$644
Menos a importancia despendida com a collocação da primeira pedra	787$630
Importancia liquida	246:382$014

O Escripturario. *Jorge Bayma Ferreira Lopes.*

M. FAZENDA
D.A - [illegible]
20480
COM. INVENTÁRIO
PORT. 114/73

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

Imp. Nacional —

Biblioteca do Ministério da Fazenda

9455-48

353.98113
R382

Pará. Secretaria de Fazenda
AUTOR

Relatório 1919-20
TÍTULO

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

Bolso de Livros - D.M.F. - 1.369